



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025 Nº 6.839



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.500 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/003280, resolve

P R O M O V E R

IVALDO LUIZ PEREIRA LIMA, matrícula 632901-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA DA CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	38
SECRETARIA DA FAZENDA	41
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	43
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	43
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	44
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	87
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	88
SECRETARIA DO TURISMO	89
ADAPEC	90
AGETO	91
DETRAN	92
FAPT	99
FOMENTO	100
IGEPREV	100
MINERATINS	100
NATURATINS	101
RURALTINS	101
TOCANTINS PARCERIAS	101
UNITINS	102
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	103
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	105

ATO Nº 1.505 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002830, resolve

P R O M O V E R

CARLOS ADRIANO ALVES COELHO, matrícula 787118-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.506 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000796, resolve

P R O M O V E R

JOSIMAR LOPES DA SILVA, matrícula 766220-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.507 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000128, resolve

P R O M O V E R

JEOREIS FÉLIX DE OLIVEIRA, matrícula 871695-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.508 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002761, resolve

P R O M O V E R

DOMINGOS ALVES NASCIMENTO, matrícula 749488-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.512 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000124, resolve

P R O M O V E R

RAIMUNDO DE ARAÚJO, matrícula 882668-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.513 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000122, resolve

P R O M O V E R

SÉRGIO DOS SANTOS AGUIAR, matrícula 875512-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.514 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000111, resolve

P R O M O V E R

WEMERSON RUBENS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 875901-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.515 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000156, resolve

P R O M O V E R

ORLANDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 880015-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.516 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000134, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ MARIA PEREIRA LIRA, matrícula 878197-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.536 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000130, resolve

P R O M O V E R

IVANEIS CARDOSO DA SILVA, matrícula 617183-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.537 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000572, resolve

P R O M O V E R

ALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 729155-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.538 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000529, resolve

P R O M O V E R

SÉRGIO ARMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 666923-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.539 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000630, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ PEDRO DA SILVA, matrícula 764258-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.540 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000116, resolve

P R O M O V E R

RONALDO MELO DOS SANTOS, matrícula 1038133-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.541 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000127, resolve

P R O M O V E R

EDINILDO VALENÇA CAVALCANTI, matrícula 834388-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.576 - RET.

Repblicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0007792-02.2024.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.184 - PRM, de 16 de abril de 2025, publicado na edição 6.798 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOBM/A, em ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.577 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000573, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ WELINTON VIEIRA DE SOUSA, matrícula 734266-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.578 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/002160, resolve

P R O M O V E R

FRANCISCO XAVIER DE BRITO, matrícula 867310-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.579 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000086, resolve

P R O M O V E R

ADEMIR ARAÚJO DO AMARAL, matrícula 432500-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.581 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

CAMILA BARROS PANTAROTTO, matrícula 816600-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 13 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.584.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de CARLOS FELINTO JÚNIOR, matrícula 1067044-2, Secretário de Estado da Saúde, relativas a 2022/2023, no período de 14 de maio a 2 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.586.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.544 - NM, de 6 de junho de 2025, publicado na edição 6.831 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia WILSOMAR GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.587 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. PAULO VICTOR DIAS DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. WILSOMAR GOMES DOS SANTOS, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.588 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 23 de junho de 2025:

1. ANDRÉA BIANCA MARTINS MARQUES PAZ, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
2. DENILDON DOMINGOS CARVALHO, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
3. MARIA BEATRIZ ALEIXO DIAS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.591 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEDEÃO PIRES COIMBRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 69/2025/SEGOV, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Conectividade via Satélite de Baixa Órbita (LEO), incluindo suporte técnico e manutenção, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 33/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fornecimento de Solução de Conectividade via Satélite de Baixa Órbita (LEO), ofertado pela empresa KW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.351.803/0001-04, pelo valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme processo nº 2025/09010/000137.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 70, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
40/2025	Elza Siqueira Sampaio Nº Funcional 348305-2	Fernanda França Borges Silva Nº Funcional 1087177-3	KW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 05.351.803/0001-04	Fornecimento de Solução de Conectividade via Satélite de Baixa Órbita (LEO)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Superintendência de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de junho de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 73/2025/SEGOV, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2025NE001060	Vândancio Dos Santos Silva E Silva Nº Funcional 11599820-7	Natália Cosete de Melo Gama Nº Funcional 11992514-1	CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53	Participação de 8 (oito) servidores no curso "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil: Conformidade, Controle e Modernização com o SIAFIC e MCASP".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 74/2025/SEGOV, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de capacitação contínua dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria, especialmente daqueles que atuam nas áreas de administração financeira, orçamentária e contábil;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimento regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 36/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO Nº 24/2025/EGOV, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria; Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar o curso "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil: Conformidade, Controle e Modernização com o SIAFIC e MCASP", promovido pela empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.003.671/0001-53, no valor de Valor Total: R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta reais), conforme processo nº 2025/09010/000156 - SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2025NE001060

Processo nº: 2025/09010/000156
Empenho nº: 2025NE001060
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53
Objeto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidores no curso "Execução Orçamentária, Financeira e Contábil: Conformidade, Controle e Modernização com o SIAFIC e MCASP."
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 74/2025/SEGOV
Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2170
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Valor: R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta reais)
Data da Assinatura: 16 de junho de 2025
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante do Contratante.
BRUNO AHNERT - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

Processo nº: 2025/09010/000137
Contrato nº: 40/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: KW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 05.351.803/0001-04
Objeto: Fornecimento de Solução de Conectividade via Satélite de Baixa Órbita (LEO)
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000 000 666666
Data da assinatura: 12/06/2025
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
WUESLEY CÂNDIDO VIEIRA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.152 - DISP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 926003-1, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.153 - RVG, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de julho de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 926003-1, cedida à Procuradoria-Geral do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.154 - CSS, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica KEILA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 926003-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.155 - DISP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Delegado Regional - FC-ADAPEC-2 o servidor GILSON DOS SANTOS PEDREIRA, matrícula 511540-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 9 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.156 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VICTOR GABRIEL GRANJA LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 19 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.157 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULO MARCELO MENDONÇA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 19 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.158 - EX, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA BEATRIZ ALEIXO DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 23 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.159 - DISP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Administração e Logística - FC-NATURATINS-3 o servidor DENILDON DOMINGOS CARVALHO, matrícula 759214-1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 23 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 72 - APT, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.114 - RVG, de 6 de junho de 2025, publicada na edição 6.831 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de junho de 2025 os efeitos da revogação da cessão de ADAILTON FERNANDES GLÓRIA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 9/2025/GPAT, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Institui a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível e designa Gestor do Patrimônio Intangível do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, com fulcro no art. 7º, art. 21, inciso I e art. 33, todos da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SECAD/SEFAZ/CGE/ATI, DE 01 DE ABRIL DE 2025, que trata sobre a designação de uma Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível;

Considerando a necessidade de identificação e reconhecimento de intangíveis no Módulo de Patrimônio Intangível do SIGA-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a "Comissão de Implantação dos Procedimentos de Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação, Amortização e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Intangíveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CINT".

Art. 2º A Comissão possui as seguintes atribuições:

I - analisar a situação atual dos bens intangíveis identificados pertencentes ao CBMTO, com base nos registros de processos de aquisição por compra, doação, permuta, cessão de uso, dentre outras modalidades;

II - solicitar informações sobre bens intangíveis, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

III - identificar e catalogar bens intangíveis gerados internamente em uso pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins;

IV - coordenar o levantamento dos bens intangíveis pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, como também o registro de tais bens no SIGA-TO;

V - instituir métodos e critérios para a mensuração e avaliação dos bens intangíveis, inclusive quanto à amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável;

VI - sugerir adequações e melhorias ao Módulo de Patrimônio Intangível do SIGA-TO, bem como ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO, visando promover, sobretudo, a integração entre os sistemas de patrimônio e de administração financeira.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, funcionários ou agentes públicos para comporem a Comissão:

a) Presidente: DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJ QOBM - Matrícula nº 87868-2

b) Titular: MARCEL ASSIS PEREIRA - 2º TEN QOBM/A - Matrícula nº 70911-1

c) Titular: JOSÉ ILMAR LIRA JUNIOR - ST QPBM Matrícula nº 840728-1

d) Suplente: FERNANDA CERQUEIRA MARTINS - 3º SGT QPBM - Matrícula nº 11214333-1

e) Suplente: RANGEL NEPOMUCENO LIMA - CB QPBM - Matrícula nº 11557818-1

Art. 4º Designar o Servidor MARCEL ASSIS PEREIRA - 2º TEN QOBM/A, Matrícula nº 70911-1, como Gestor de Patrimônio Intangível dessa Unidade Gestora, sendo subordinada ao Gestor desta Pasta;

Parágrafo único - O servidor indicado terá acesso ao Módulo de Patrimônio Intangível do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO gerindo os bens sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 015/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de ração para cães do serviço de busca e salvamento do CBMTO;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA (CNPJ: 19.933.130/0001-05), pelo valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 2025 10070 000026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2023/09090/000079
CONVENIENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO (CNPJ: 07.924.551/0001-90).
CONVENIADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT (CNPJ: 05.149.726/0001-04).
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO (CNPJ: 06.343.763/0001-11).
OBJETO: O presente Convênio refere-se à união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado "Rede Metropolitana de Ensino e Pesquisa de Palmas para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins", que visa operar e manter uma infraestrutura de rede avançada em área metropolitana, para o provimento de conectividade óptica, que permita o uso de tecnologias da informação e comunicação em prol da educação, a pesquisa, a saúde, a defesa, o apoio às políticas públicas e o pleno exercício da cidadania.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: valor total de R\$ 94.847,40 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2248
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 0500000
DETALHAMENTO DE FONTE: 000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000000)
VIGÊNCIA: O convênio a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), Luis Eduardo Bovolato (pela Universidade Federal do Tocantins) e Léo Araújo da Silva (pela Fundação de apoio científico e tecnológico do Tocantins).

EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 014/2016
PROCESSO Nº: 2016 09090 000057
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: BRK - SANEATINS
OBJETO: Prorrogação da vigência
VALOR DA DESPESA: Valor anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2106.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSO: 0100666998
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Sandra Lúcia Leal e Cleber Renato Virgínio da Silva (pela BRK - SANEATINS)

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2024
PROCESSO Nº: 2023/09090/00235
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Terra Vermelha Construtora e Incorporadora LTDA (CNPJ 31.262.722/0001-48)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da obra prevista no Contrato nº 007/2024, do Processo nº 2023/09090/00235.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1160.1024.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 700.3110000/500.0000103
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica
VALOR: Sem alteração
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e João Pedro de Mello Assis Sampaio (pela empresa Terra Vermelha)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 9/2025/GABSEC, DE 16/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000052, regularmente instaurado e conduzido em conformidade com os preceitos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o ex-servidor Jorge Luiz Antônio Abrahão, número funcional 740448/1, Farmacêutico-Bioquímico da Secretaria Estadual da Saúde, com fulcro no art. 386, incisos III e VIII, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, visto que não subsistem fundamentos para alegar a inexistência de culpa horária ante a acumulação ilegal de cargos públicos.

Art. 2º DETERMINAR o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 2019/09041/000052, nos termos do artigo 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 dias do mês de junho de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 59/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999, e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento licitatório visando à contratação da pessoa jurídica denominada ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 02.108.681/0001-31, para prestação de serviço com fornecimento de licenciamento para uso de solução para gestão e automação de processos judiciais e administrativos, contenciosos e consultivos, em atendimento às necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor total de R\$ 1.364.964,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais), conforme consta dos autos administrativos nº 2023/09060/006688.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 09060.04.126.1100.2215.000, Elemento de Despesa 33.90.40 e Fonte 1.500.0000000.1.666666, Cota/Custeio PGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1290/2025/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

SARA CAROLINY MARQUES MORAES CHAVES, número funcional 11915650/1, CPF nº xxx.xxx.541-14, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/021040.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1291/2025/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RIVAIR TAVARES DE MORAIS, número funcional 11234210/3, CPF nº xxx.xxx.081-96, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/020908.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1292/2025/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RANIERE VALADARES ECKERT, número funcional 1164368/2, CPF nº xxx.xxx.151-82, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 27 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/38960/001998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1293/2025/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ESDRAS MENDES PEREIRA, número funcional 11914700/1, CPF nº xxx.xxx.502-72, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de junho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/021039.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1294/2025/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

DAMARIS ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES, número funcional 11924209/1, CPF nº xxx.xxx.431-64, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/020244.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1295/2025/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ANA LÚCIA PINTO DA SILVA LINO, número funcional 11961422/1, CPF nº xxx.xxx.992-53, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/020978.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1296/2025/GASEC,
DE 12/06/2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a realização de TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, SENDO: PSICOTERAPIA ABA: 20 HORAS SEMANAIS; FONOAUDIOLOGIA: 5 HORAS SEMANAIS; TERAPIA OCUPACIONAL: 3 HORAS SEMANAIS; PSICOMOTRICIDADE: 2 HORAS SEMANAIS., em conformidade com o laudo médico e ordem judicial, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 37/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001191-64.2025.8.27.2722, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/002071;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 22/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 22/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (PSICOCENTER), CNPJ: 20.239.799/0001-80, para realização de tratamento multiprofissional, sendo terapias prescritas como: psicoterapia aba (20 horas semanais), fonoaudiologia (5 horas semanais), terapia ocupacional (3 horas semanais), psicomotricidade (2 horas semanais), pelo valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1313/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0011787-14.2014.827.0000;

CONSIDERANDO os Pareceres "PJ" nº 144/2019 e "SCE" nº 181/2019, acolhidos por meio do DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 046/2019, da douta Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

Art. 1º DETERMINAR o retorno do servidor elencado no anexo único desta Portaria, ao Quadro Geral do Poder Executivo, disciplinado pela Lei nº 2.669/2012, preservados todos os direitos recebidos em relação aos efeitos funcionais, tais como: Avaliações Especiais de Desempenho, Avaliações Periódicas de Desempenho, Evoluções Funcionais e outros, aos servidores aqui listados, observada a irredutibilidade dos vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1313/2025/GASEC, de 13 de junho de 2025.

Ordem	Nome do Servidor	Número Funcional	Vinc.	Cargo da Lei nº 2.807/2013 (Quadro do NATURATINS)	Cargo na Lei nº 2.669/2012 (Retorno ao Quadro Geral)	Progressão a ser Enquadrado
1	DENILSON BEZERRA COSTA	609101	2	Fiscal Ambiental	Técnico Agrícola	05-V-J

PORTARIA Nº 1314/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0011787-14.2014.827.0000;

CONSIDERANDO os Pareceres "PJ" nº 144/2019 e "SCE" nº 181/2019, acolhidos por meio do DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 046/2019, da douta Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) DENILSON BEZERRA COSTA, Número Funcional 609101/2, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.XXX.151-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria Conjunta nº 59, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014;

- Portaria Conjunta nº 17, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.451, de 03 de setembro de 2015;

- Portaria nº 1951/2024/GASEC, de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.661, de 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1315/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) REGINA MARA FERREIRA DE BRITO COUTINHO, Número Funcional 842348/2, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.813-15, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

- Portaria nº 1269/2025/GASEC, de 06/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833, de 10/06/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) REGINA MARA FERREIRA DE BRITO COUTINHO, Número Funcional 842348/2, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.813-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/04/2014	01/05/2015
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2018	01/05/2018
VERTICAL	IV-K	V-K	01/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1316/2025/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0011787-14.2014.827.0000;

CONSIDERANDO os Pareceres "PJ" nº 144/2019 e "SCE" nº 181/2019, acolhidos por meio do DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 046/2019, da douta Procuradoria-Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público DENILSON BEZERRA COSTA, Número Funcional 609101/2, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.XXX.151-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela V, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificados na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-J	XIV-D	XV-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	XV-D	-	XV-E	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XV-E	-	XVI-E	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XVI-E	-	XVI-F	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XVI-F	-	XVII-F	01/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1319/2025/GASEC, DE 16/06/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e conforme disposto no Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que regulamenta a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de fossa séptica e rede de esgoto, para atender às demandas da Secretaria da Administração e de suas Unidades Administrativas, devidamente justificada nos autos do Processo nº 2025/23000/000669;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 prevê hipótese legal de dispensa de licitação, permitindo à Administração Pública, mediante comprovação dos requisitos legais, realizar contratação direta de forma motivada e discricionária;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da Justificativa nº 21/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/122293), na qual constam a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação da habilitação e qualificação técnica do fornecedor, a justificativa de preço e a razão da escolha do contratado, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 25/2025/ASJUR (SGD: 2025/23009/052470), exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou favoravelmente à contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.616.551/0001-15, no valor total de R\$ 59.960,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), visando à execução dos serviços de limpeza e manutenção de fossa séptica e rede de esgoto, para atendimento às necessidades da Secretaria da Administração e de suas Unidades Administrativas, conforme discriminado a seguir:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	11	Limpeza de fossa séptica	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
2	SV	29	Desentupimento de esgotos	R\$ 580,00	R\$ 16.820,00
3	SV	13	Limpeza de caixa de gordura	R\$ 590,00	R\$ 7.670,00
4	SV	13	Limpeza de passagem	R\$ 590,00	R\$ 7.670,00
5	SV	14	Desentupimento de vaso sanitário	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
6	SV	14	Desentupimento de micróbio	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 59.960,00					

Parágrafo único. A despesa referente à execução do contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual:

U O	UNIDADE	SIGLA	AÇÃO	FORTE
230100	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SECAD	2194	15.000.000.000
24950	FUNDO DE GESTAO DE PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS	FUNGERP	4199	1.759.000.240
23010	PRONTO	PRONTO	2460	15.000.000.000
24870	FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS	FUNSAÚDE	4196	1.759.000.242

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1331/2025/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor THIAGO CHAVES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1149407/3, Assessor Comissionado I, lotado no Gabinete do Secretário desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias	Dias
13/03/2024 a 12/03/2025	18/06/2025 a 17/07/2025	30

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 26/2025/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Informática, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Rita de Kassia Rezende Andrade, número funcional 1284401/1, CPF nº xxx.xxx.751-50, lotado(a) no(a) Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 27 de maio de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/38960/001994.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 27/2025/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, por haver o(a) titular Renato Flavio Batista e Silva, número funcional 11755687/1, CPF nº xxx.xxx.516-03, lotado(a) no(a) Procuradoria-Geral do Estado, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, a partir de 19 de maio de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/09060/003520.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 28/2025/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Administrador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Caio Almeida de Carvalho, número funcional 11144157/1, CPF nº xxx.xxx.185-65, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 26 de maio de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/30550/004360.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 29/2025/GASEC,
DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Alvyno Hudyson Souza Lopes, número funcional 11141930/2, CPF nº xxx.xxx.291-95, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 26 de maio de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/31000/001394.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2318/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012982
INTERESSADO(A): HELOISA MOREIRA DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 760472/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João da Silva Guimarães
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2327/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013000
INTERESSADO(A): RAILAN MORAIS RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 164164/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Almeida Sardinha
MUNICÍPIO: ITACAJÁ

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2399/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/000952
INTERESSADO(A): SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Pietro Ferreira da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 800380/3
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3ª Delegacia Espec. de Atendimento à Mulher - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/05/2025 a 15/05/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2400/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013002
INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR
NOME DO DEPENDENTE: Lucca Maia de Oliveira Braga
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 768987/6
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/05/2025 a 18/05/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2401/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/011375
INTERESSADO(A): ROZIRLENE LESSAS DOS REIS MARQUES
NOME DO DEPENDENTE: Alice Lessas Marques
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1118227/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas
MUNICÍPIO: ARAGOMINAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROZIRLENE LESSAS DOS REIS MARQUES, por meio do Despacho nº 1906, de 15 de Maio de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/03/2025 a 28/03/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2402/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013053
INTERESSADO(A): CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA
NOME DO DEPENDENTE: João Victor Mota Sousa e Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 696058/4
CARGO: Professor da Educação Básica
CARGO: Técnico Regional de Educação
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA, por meio do Despacho nº 546, de 28 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/01/2025 a 10/01/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2404/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/019660
INTERESSADO(A): SUELI MARQUES DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Ana Clara de Souza Marques
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 928905/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUELI MARQUES DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 2375, de 24 de Junho de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/04/2025 a 05/04/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2405/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013050
INTERESSADO(A): MARINA GOMES DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 712970/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado José A de Assis
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2449/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012993
INTERESSADO(A): MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 959215/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres
MUNICÍPIO: GUARÁI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2450/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/017660
INTERESSADO(A): GISLENE NARCISO DA FONSECA
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Jesus Narciso da Fonseca
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 881883/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) GISLENE NARCISO DA FONSECA, por meio do Despacho nº 1684, de 24 de abril de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/05/2025 a 02/05/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2497/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/018416
INTERESSADO(A): DELUBYA MELO DE MORAES
NÚMERO FUNCIONAL: 958582-2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.ETIPRA - Escola de Tempo Integral Prof. Rita Andrade Santos
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, tendo em vista que o servidor optou pelo cancelamento da solicitação, conforme parecer social.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2498/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/013071
INTERESSADO(A): ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Amanda Barros Taveira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 969683/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA, por meio do Despacho nº 1772, de 03 de Maio de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/03/2025 a 13/03/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/001413
EMPENHO Nº: 2025NE000081
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: R/C cartuchos, informática e papelaria LTDA
CPF/CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na aquisição de certificados digitais modelo A1 e modelo A3, para pessoa física (PF) e pessoa jurídica (PJ), para atender as demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.128. 1166. 3010
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.93
DATA DA ASSINATURA 11/06/2025
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Renato da Silva Barreto Junior - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 056/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 36 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00001/2025, celebrado com a Associação das Mulheres Artesãs do P.A. Antônio Moreira - Boca da Mata do Município de Ananás - TO, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 120x890-x, CPF: 028.xxx.451-xx	Ricardo Saboya dos Santos Matrícula: 96xx88-x, CPF: 849.xxx.861-xx	Termo de Colaboração 33010.00001/2025 Proc. 2025/33001/000005	Abertura de pequenas barraginhas, gradagem de terras e roço no município de Riachinho e região, não superior a 50 km da sede da entidade.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00001/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 39/2025/GABSEC, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria a nº 53/GABSEC, de 12 de setembro de 2022, DOE 6177 para:

Onde se lê: 23 (vinte e três) dias, Leia-se: 22 (vinte e dois) dias;

Onde se lê: no período de 30/09/2022 a 22/10/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022. Leia-se: no período de 01/10/2022 a 22/10/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 40/2025/GABSEC, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e com o fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, incluindo a Diretora de Publicidade e duas servidoras da mesma diretoria;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de empresa especializada na capacitação de excelência para servidores públicos e profissionais da área privada.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no art. 74, *caput* e inciso I da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - CNPJ Nº 83.566.299/0001-73, no valor de R\$ 1.649,70 (mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), conforme instrução do processo administrativo 2025/11010/000292.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 68/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
63/2025	2025/77011/000165	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação do show acústico musical "Rabisco", com a cantora Melissa Lima, por intermédio da empresa MM de Lima, para apresentação no encerramento do 1º Festival Tocantins de Música, que acontecerá no dia 14 de junho de 2025, no Palmas Shopping, em Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 69/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
64/2025	2025/77011/000184	LUCYVANE ALVES DA SILVA Matrícula: 11989343-1	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA Matrícula: 11945761-1	Contratação da empresa Diego Castelo Branco Rocha ME para apresentação de um show artístico/musical "Teu Beijo", com a Banda Baião D2, para apresentação na Festa Junina da Fazenda da Esperança Feminina, no dia 14 de junho de 2025 em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 78/2025/GABSEC/SECULT,
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000165, que trata da contratação do show acústico musical "Rabisco", com a cantora Melissa Lima, por intermédio da empresa MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA, para apresentação no encerramento do 1º Festival Tocantins de Música, que acontecerá no dia 14 de junho de 2025, no Palmas Shopping, localizado em Palmas/TO.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da contratação do show acústico musical "Rabisco", com a cantora Melissa Lima, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA no CNPJ sob nº 40.149.173/0001-90, detentora da exclusividade do show acústico musical "Rabisco", com a cantora Melissa Lima, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação no encerramento do 1º Festival Tocantins de Música, que acontecerá no dia 14 de junho de 2025, no Palmas Shopping, em Palmas-TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 79/2025/GABSEC/SECULT,
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000184, que trata da contratação do show artístico/musical "Teu Beijo", com a Banda Baião D2, por intermédio da empresa Diego Castelo Branco Rocha ME, para apresentação na Festa Junina da Fazenda da Esperança Feminina, no dia 14 de junho de 2025 em Palmas - TO.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da contratação do show artístico/musical "Teu Beijo", com a Banda Baião D2, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Diego Castelo Branco Rocha MEI no CNPJ sob nº 33.822.079/0001-95, detentora da exclusividade do show artístico/musical "Teu Beijo", com a Banda Baião D2, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação na Festa Junina da Fazenda da Esperança Feminina, no dia 14 de junho de 2025 em Palmas - TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 80/2025/GABSEC/SECULT,
DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, José Sebastião Pinheiro de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato Governamental nº 54 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 7 de janeiro de 2025, e:

Considerando a necessidade de regularização das informações no módulo Patrimônio Intangível do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA/TO, instituído pelo Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

Considerando a Portaria Conjunta nº 01/2025/SECAD/SEFAZ/CGE/ATI, de 1º de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.810, de 7 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível, com a finalidade de promover o levantamento, a análise e o cadastramento de todos os bens intangíveis pertencentes à Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, designando os seguintes servidores para compô-la, sob a presidência do primeiro nomeado:

Nome	Nº Funcional	Lotação/Unidade	Função
Jean Yuri Martins Itapirema	11581964-2	Setor de Patrimônio	Presidente
Aron Sebastian dos Santos Silva	11596945-5	Tecnologia da Informação (TI)	Membro
Anderson Fonseca	1164085-10	Gerência de Acervo e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Membro

Art. 2º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos e informações necessários à regularização do patrimônio intangível no âmbito desta Pasta.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas funções na Comissão sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos nas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000165

Contrato nº: 63/2025

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA

CNPJ: 40.149.173/0001-90

Objeto: A presente contratação do show acústico musical "Rabisco", com a cantora Melissa Lima, por intermédio da empresa MM de Lima, para apresentação no encerramento do 1º Festival Tocantins de Música, que acontecerá no dia 14 de junho de 2025, no Palmas Shopping, em Palmas-TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação orçamentária: 77010.13.392.1158.4336.33.90.39.500

Data da Assinatura: 13/06/2025

Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Melissa Mecnas de Lima - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000184

Contrato nº: 64/2025/GABSEC/SECULT

Contratante: Secretaria da Cultura - Secult

Contratada: Diego Castelo Branco Rocha MEI

CNPJ/CPF: 33.822.079/0001-95

Objeto do Contrato: Contratação da empresa Diego Castelo Branco Rocha para apresentação de um show artístico/musical "Teu Beijo", com a Banda Baião D2, para apresentação na Festa Junina da Fazenda da Esperança Feminina, no dia 14 de junho de 2025 em Palmas - TO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 10.000,00

Dotação orçamentária: 77010.13.392.1158.4336.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 13/06/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Diego Castelo Branco Rocha MEI - Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1000, DE 6 DE JUNHO DE 2025.**

Regulamenta o funcionamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins integrado à Educação Profissional e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fundamento:

Na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, integrados à Educação Profissional.

Na Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados, por intermédio dos Órgãos gestores da educação profissional, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013.

Na Resolução nº 39, de 10 de outubro de 2013 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que altera a Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal, a estados e municípios, por intermédio dos Órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013.

Na Resolução nº 3, de 6 de março de 2014 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que altera o art. 3º da Resolução nº 8, de 20 de março de 2013, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal, a estados e municípios, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Na Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação, estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

Na Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

Os objetivos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC são ampliar e diversificar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica gratuita, integrar programas, projetos e ações, bem como democratizar as formas de acesso à educação profissional e tecnológica para públicos diversos do País.

A necessidade de se atualizar diretrizes, critérios e procedimentos para a execução das ações do PRONATEC, pela Secretaria da Educação, por meio da Gerência de Educação Profissional, tendo em vista que esta atuará junto ao FNDE/SETEC/MEC na qualidade de Parceiro Demandante e Parceiro Ofertante no âmbito do Bolsa-Formação, conforme determina a legislação do Programa em vigor, resolve:

CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 1º As ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC serão executadas exclusivamente pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins como demandante e ofertante, por meio da Gerência de Educação Profissional (doravante denominada Coordenação Geral do Programa), conforme Termo de Adesão firmado com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), para a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio e cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, em todo o território Tocantinense.

Art. 2º O Programa será gerido pela Gerência de Educação Profissional, que também atua como Coordenação Geral.

§1º Caberá a Coordenação a execução de todas as ações vinculadas à Bolsa-Formação do PRONATEC, bem como o desenvolvimento de projetos e ações voltadas à Educação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo Único: O Gerente de Educação Profissional e Tecnológica será designado como Coordenador Geral do Programa por ato próprio do gestor da Pasta.

Art. 3º As ações de gestão relacionadas às atividades do PRONATEC, especificamente do Bolsa-Formação, serão desenvolvidas pela Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa, no âmbito de cada escola da Rede Pública Estadual de Ensino e Rede Pública Municipal validadas/credenciadas no SISTEC, como Unidades Remotas.

§1º Compreendem-se por Unidades Remotas:

a) instituições da Rede Pública Estadual e outros espaços de Ensino desde que apresentem estrutura administrativa, técnica e pedagógica mínima, para atendimento de determinada demanda temporária de profissionalização, no âmbito do Bolsa-Formação, vinculadas a uma unidade escolar certificadora ofertante;

b) os Polos de Educação a Distância/EaD, além de Unidades Remotas, serão unidades operacionais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7589, de 26 de outubro de 2011, da Seção II da Portaria nº 1152, de 22 de dezembro de 2015 e da Resolução CNE/CEB/01, de 02 de fevereiro de 2016.

§2º Será disponibilizado espaço físico para operacionalização dos Polos EaD na Secretaria da Educação - SEDUC/TO por meio da Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa, para realização dos encontros pedagógicos quinzenais, o qual também poderá funcionar como Unidade Remota, com o devido credenciamento.

§3º As Unidades Remotas, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC, manterão o vínculo com a unidade certificadora ofertante, responsável por sua instalação, com a prerrogativa de gestora do curso ofertado em suas dependências.

§4º A documentação acadêmica, dos alunos e cursistas, deverá ser entregue pela Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa, às unidades certificadoras, conforme segue:

a) após a realização da matrícula, dossiê contendo: cópia da Certidão de Nascimento, CPF, RG, histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio (quando for o caso) e comprovante de endereço;

b) após o encerramento de cada módulo dos cursos técnicos, a seguinte documentação: diário de classe, ata de resultados finais, comprovante de frequência aos encontros presenciais (quando se tratar de curso em EaD), documentos comprovando o cumprimento da carga horária do estágio ou da visita técnica;

c) cópia do comprovante da apólice de seguro contra acidentes pessoais dos estagiários, quando for o caso.

Art. 4º A Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa deverá ser responsável pela legalização dos cursos e atualização dos atos regulatórios.

§1º Os cursos só poderão iniciar mediante a prévia autorização e credenciamento de Unidade Certificadora e da autorização dos cursos pelo Conselho Estadual de Educação.

§2º A Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa deverá disponibilizar ao professor o plano de curso aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, as orientações pedagógicas, os materiais e recursos didáticos antes de iniciar as atividades de docência.

Art. 5º Como parceira ofertante, compete à Secretaria da Educação, por intermédio da Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa, executar as seguintes ações:

I - gerenciar o recebimento, a aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC exclusivamente, na oferta do Bolsa-Formação, repassados pela União, bem como os recursos do Tesouro Estadual, com zelo, eficácia, eficiência e transparência, bem como garantir a prestação de contas de forma tempestiva, nos termos da Resolução CD/FNDE no 08/2013, nº 039, de 10 de outubro de 2013, a nº 3, de 6 de março de 2014, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II - Planejar e implementar o PRONATEC em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Educação Profissional, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/CNCT, o Guia de Formação Inicial e Continuada/FIC, as normativas do Sistema Estadual de Ensino, as determinações da SETEC/MEC integradas à Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, preferencialmente incorporado às ações da Educação Integral no âmbito do Estado do Tocantins;

III - pactuar e repactuar com o Ministério da Educação as ofertas, recursos e cronogramas de execução e outras necessárias ao fomento no âmbito do Bolsa-Formação Presencial do Programa PRONATEC pelo Estado;

IV - planejar e ofertar cursos técnicos de nível médio, formação inicial e continuada e de qualificação profissional, na forma presencial e a distância, levando em consideração as demandas do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado, em acordo com as demais Secretarias de Estado e outros Órgãos e Entidades demandantes de Educação Profissional, observadas: Resolução nº 037/2019, do CEE-TO, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 e resoluções posteriores, bem como o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Guia PRONATEC dos cursos FIC;

V - expandir a matrícula em cursos do PRONATEC nas Unidades Remotas, conforme demanda identificada e vagas pactuadas e repactuadas pelo Ministério da Educação - MEC, preferencialmente incorporadas à Educação Integral;

VI - fomentar, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, a expansão de campo de estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, preservando seu caráter pedagógico;

VII - garantir locais adequados para a realização dos cursos, próprios ou de outros órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos ou privados, bem como o pessoal de apoio específico;

VIII - garantir aos beneficiários a assistência estudantil, na forma da pecúnia, e insumos necessários ao desenvolvimento dos cursos ofertados, considerando as necessidades das pessoas com deficiências e respeitando as especificidades de cada curso;

IX - sistematizar o processo de ensino e aprendizagem na Educação Profissional e Tecnológica por meio do Programa, com vistas ao desenvolvimento de conhecimentos científico e tecnológico, das competências profissionais e a inserção no mercado do trabalho;

X - articular junto às instituições responsáveis por programas de geração de trabalho, emprego e renda o encaminhamento dos estudantes que concluírem, com êxito, os cursos ofertados ao sistema público de emprego e eventuais contratantes, públicos e privados, de modo a maximizar a sua absorção no mercado de trabalho;

XI - pactuar, nos prazos estabelecidos pela SETEC/MEC, a quantidade de vagas que serão ofertadas em cada instituição, nos diferentes cursos de Educação Profissional;

XII - divulgar amplamente as ações da Educação Profissional e Tecnológica por meio do programa nas diferentes localidades;

XIII - manter atualizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC a frequência, à permanência e ao rendimento dos cursistas e demais exigências estabelecidas pelo Programa, mediante as ações desenvolvidas de forma integradas à Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa;

XIV - promover processo seletivo de candidatos ao Bolsa-Formação em seu âmbito de atuação, conforme necessidades da Educação Profissional e Tecnológica por meio do Programa e disponibilidade financeira;

XV - oferecer aos profissionais que atuarão no âmbito do Bolsa-Formação capacitação necessária e contraprestação financeira compatível com suas atribuições, conforme estabelecido no Anexo II desta Portaria;

XVI - garantir a devida certificação a todos os beneficiados que obtiverem frequência e aproveitamento satisfatório nos cursos da Educação Profissional e Tecnológica por meio do PRONATEC, oferecidos nas instituições ou unidades escolares;

XVII - informar à SETEC/MEC e ao FNDE sobre irregularidades na execução dos cursos pactuados;

XVIII - realizar o acompanhamento pedagógico dos beneficiários do Bolsa-Formação, incluindo monitoramento de frequência e desempenho escolar;

XIX - submeter-se às orientações para execução do Bolsa-Formação, divulgadas pela SETEC/MEC e pelo FNDE, inclusive àquelas relativas às condutas vedadas em períodos eleitorais.

XX - permitir o acesso às instalações, às turmas e aos beneficiários do Bolsa-Formação, bem como aos documentos relativos à execução dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica por meio do PRONATEC, de representantes do parceiro demandante, MEC/FNDE e de qualquer órgão ou entidade governamental de fiscalização, monitoramento e controle, prestando todo esclarecimento solicitado.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio da Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa, auxiliará o Secretário de Estado da Educação na gestão das ações do PRONATEC.

Art. 6º As Superintendências Regionais de Educação deverão promover, acompanhar, orientar a avaliação e a execução dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica por meio do Programa no âmbito de suas jurisdições, assegurando:

I - a divulgação e efetivação dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica por meio do Programa;

II - o apoio às Unidades Escolares na busca ativa de alunos e matrículas;

III - a supervisão pedagógica dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica por meio do Programa;

IV - a inspeção escolar dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica por meio do Programa, nas Unidades Remotas e nas Unidades Certificadoras;

V - a realização da verificação *in loco* para regularização dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica por meio do Programa, conforme legislação do Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

Parágrafo Único: As ações da Superintendência Regional de Educação deverão ser desenvolvidas tendo por base as orientações da Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa, e diretrizes nacionais.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 7º A Secretaria de Educação, conforme o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, concederá bolsas, dentro dos critérios legais, aos profissionais que atuarão na Gerência de Educação Profissional, com funções específicas no Programa, designados por meio de Portaria por titular da Pasta.

§1º É vedada a concessão de bolsa-formação ao profissional com vínculo que esteja ocupando cargo ou função gratificada, exceto o Gerente de Educação Profissional.

§2º Os valores das bolsas referentes às funções dispostas neste artigo serão estabelecidos no Anexo I desta Portaria e serão concedidos mensalmente tendo por base a hora trabalhada, conforme boletim digital de frequência e detalhamento das horas específicas destinadas ao Programa.

§3º Os profissionais que atuarão na Gerência de Educação Profissional, com funções específicas no Programa, conforme Portaria expedida, deverão ter formação e experiência compatíveis com as atribuições citadas no Anexo II.

Art. 8º A organização estrutural relativa ao quadro de pessoal da Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa, com funções específicas no Programa PRONATEC, Bolsa-Formação fica assim definida:

I - 01 (um) Coordenador Geral, que responde pela Gerência de Educação Profissional;

II - 01 (um) Assessor da Coordenação, efetivo;

III - 01(um) Assessor Pedagógico, efetivo;

IV - 01 (um) Assessor Financeiro, efetivo;

V - 01 (um) Assessor Administrativo, efetivo;

VI - Apoio Administrativo Acadêmico Pedagógico, efetivos lotados na Gerência de Educação Profissional, sendo no máximo 03 (três) para as Superintendências Regionais de Araguaína, Palmas, Gurupi e Porto Nacional; no máximo 02 (dois) para as Superintendências Regionais de Araguatins, Tocantinópolis, Colinas do Tocantins, Guaraí; e 01 (um) para as Superintendências Regionais de Miracema, Pedro Afonso, Dianópolis e Arraias;

VII - Assessor Regional, efetivo;

VIII - Apoio Acadêmico Pedagógico (Unidades Remotas);

IX - Apoio Técnico de Informática;

X - Coordenador de Curso Técnico;

- XI - Professor Regente Presencial;
- XII - Instrutor Presencial;
- XIII - Professor a Distância;
- XIV - Tutor a Distância;
- XV - Tutor Presencial;
- XVI - Auxiliar de Serviços Gerais.

§1º As funções inerentes aos incisos VIII ao XVI serão preenchidas por meio de Processo Seletivo regido por edital específico, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, mediante Comissão Interna de Seleção, especificamente designada.

§2º O Termo de Compromisso do Bolsista, Anexo III, deverá ser assinado no início da prestação de serviço.

§3º Conforme art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Art. 9º As equipes que atuarão nas Unidades Remotas poderão ser constituídas por:

- I - 01 (um) Apoio Acadêmico Pedagógico, por turno de oferta de curso;
- II - 01 (um) Tutor Presencial por curso a distância;
- III - 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, (quando necessitar);
- IV - Professor Regente Presencial, conforme demanda;
- V - Instrutor Presencial, conforme demanda.

Art. 10. O profissional poderá ser destituído do recebimento de bolsa, em qualquer tempo, mediante as seguintes situações:

- I - redução do número de alunos (no caso de cursos EaD);
- II - faltas injustificadas;
- III - conclusão do curso ou da disciplina;
- IV - por solicitação do bolsista;
- V - quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;
- VI - o bolsista que abandonar turmas em andamento;

VII - por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, por negligência, prestar informações inverídicas, mau desempenho de função, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos da Educação Profissional por meio do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica;

VIII - por descumprir as normas e orientações da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa.

Parágrafo único. Ao término da disciplina, o profissional poderá optar por outro curso e disciplina que não tenha profissional selecionado no mesmo edital, desde que seja atinente a sua área de formação e perfil profissional.

Art. 11. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Educação Profissional e Tecnológica por meio do PRONATEC - Bolsa-Formação, dar-se-á conforme estabelecido no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, e nas Resoluções nº 8, de 20 de março de 2013, nº 39, de 10 de outubro de 2013 e nº 3, de 6 de março de 2014, observando as seguintes condições:

I - a carga horária dos bolsistas que possuem vínculo de trabalho com instituição pública que cumpram jornada de 40h semanais, não poderá exceder a 20 horas semanais, mediante comprovação de compatibilidade de horário;

II - as funções pedagógicas especificadas no art. 8º, incisos I, II, III, IV, V, e VI (para servidor efetivo) no que compete à carga horária específica do Programa caso haja necessidade, e desde que devidamente expressas em termo de compromisso, as atividades serão realizadas 60% presencialmente e 40% na modalidade EaD, por meio da gestão do Ambiente Virtual ou atividades remotas, não havendo necessidade a carga horária deverá ser toda presencial;

III - a comprovação do cumprimento da carga horária dar-se-á da seguinte forma:

a) por meio de frequência mensal; e boletim digital.

b) relatório mensal das atividades presenciais, das atividades remotas e a distância emitido pelo Ambiente Virtual, como complementação da jornada de trabalho.

IV - a carga horária dos bolsistas sem vínculo de trabalho com instituições públicas estaduais não poderá exceder as 40 horas semanais, observadas as disposições a serem definidas em edital.

CAPÍTULO III DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Art. 12. Os Editais dos Processos Seletivos serão elaborados por Comissão Interna de Seleção, observadas as previsões constantes nesta Portaria, na Resolução nº 02/2015 e Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, observado o disposto nesta Portaria, com aprovação do Titular da Pasta.

§1º Os selecionados comporão cadastro reserva e a contratação obedecerá a ordem de classificação e as vagas disponíveis.

§2º Caso não tenha profissional classificado para determinado curso dentro do mesmo Processo seletivo, a Gerência de Educação Profissional por meio da Coordenação Geral do Programa poderá remanejar um profissional do cadastro reserva, desde que pertença ao mesmo Eixo Tecnológico do curso a ser ofertado.

§3º Não havendo possibilidade de remanejamento dos candidatos classificados, será designado um profissional, por ato do titular da Pasta, respeitando os requisitos mínimos estipulados no edital

§4º Nos casos de vacância no decorrer das aulas, e não havendo possibilidade de remanejamento, para evitar potenciais prejuízos aos alunos, por falta de professor, formalizar-se-á mediante prévia autorização do Titular da Pasta, celebração do termo de compromisso de bolsista, desde que o profissional comprove capacidade técnica e formação exigida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Será prestada assistência estudantil pecuniária no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora aula em cursos na modalidade presencial e no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por hora aula em encontros presenciais de cursos na modalidade a distância, podendo tais valores serem alterados a qualquer tempo, por ato do gestor dos recursos.

Art. 14. Serão mantidos vigentes, na forma em que foram estabelecidos:

I - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 048/2015, para Cadastro Reserva de Profissionais bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

II - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 12/2017, profissionais para atuarem nas funções de Apoio Pedagógico e Professor Regente - Bolsistas Presenciais;

III - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, profissionais para atuar nas funções de Coordenador de Curso, Coordenador de Professor Mediador a Distância, Professor Formador, Professor Mediador a Distância e Professor Mediador - Bolsistas de Educação a Distância;

IV - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, profissionais para atuar nas funções de Coordenador de Curso, Professor Mediador a Distância, Professor Mediador Presencial, Professor Formador - Bolsistas de Educação a Distância;

V - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, profissionais para atuar nas funções de Professor Regente - Bolsistas Presenciais;

VI - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, profissionais para atuar nas funções de Supervisor Regional - Bolsistas Presenciais;

VII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, profissionais para atuar nas funções de Professor Regente do Sistema Prisional - Bolsistas Presenciais;

VIII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 06 de maio de 2020, simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais para atuar na função de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa NOVOS CAMINHOS/PRONATEC;

IX - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 03 de novembro de 2020, para Cadastro de Reserva, de Profissionais bolsistas para atuar na função de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

X - o Edital nº 001, de 09 de fevereiro de 2021, para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professores Regentes e/ou Instrutores Monitores Presencial - Bolsista nos cursos FIC do Sistema Prisional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS;

XI - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 15 de junho de 2021, para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professor Regente Presencial e Apoio às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Bolsista nos cursos técnicos, na modalidade presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS;

XII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 14 de março de 2022, para Cadastro de Reserva de Profissionais para atuar nas funções de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais;

XIII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 06 de setembro de 2022, para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais;

XIV - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 02 de maio de 2023, para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar nas funções de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais;

XV - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04, de 21 de julho de 2023, para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais;

XVI - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07, de 30 de novembro de 2023, para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal;

XVII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 30 de janeiro de 2024, Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Mulheres Mil;

XVIII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 03 de setembro de 2024, de profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal;

XIX - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 03 de setembro de 2024, de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, e formação de cadastro reserva no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Mulheres Mil;

XX - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 13 de novembro de 2024, de Profissionais para atuar como Bolsista nas funções Professor Regente Presencial e Apoio Acadêmico Pedagógico nos cursos técnicos, na modalidade presencial, e formação de cadastro no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Linha de Fomento Mediatec;

XXI - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, e formação de cadastro reserva no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Mulheres Mil.

Art. 15. A apuração de condutas e faltas graves serão disciplinadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Pasta.

Art. 17. Revoga a Portaria-Seduc nº 1.128, de 16 de agosto de 2023.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - PORTARIA-SEDUC Nº 1000, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Cargo	Carga/Horária	Valor por hora R\$
Gerência de Educação Profissional/Coordenador Geral	20h/semanais	R\$ 28,00 por hora trabalhada
Assessor da Coordenação	20h/semanais	R\$ 25,00 por hora trabalhada
Assessor Pedagógico	20h/semanais	R\$ 20,00 por hora trabalhada
Assessor Financeiro	20h/semanais	R\$ 20,00 por hora trabalhada
Assessor Administrativo	20h/semanais	R\$ 20,00 por hora trabalhada
Assessor Regional ou Assessor Técnico SRE	20h/semanais	R\$ 18,00 por hora trabalhada
Apoio Administrativo Acadêmico Pedagógico - Sede	20h/semanais	R\$ 15,00 por hora trabalhada
Apoio Acadêmico Pedagógico - Unidade Remota	20h/semanais	R\$ 15,00 por hora trabalhada
Apoio Técnico de Informática- Sede (sem vínculo)	20h/semanais	R\$ 18,00 por hora trabalhada
Apoio Técnico de Informática- Sede (com vínculo)	20h/semanais	R\$ 15,00 por hora trabalhada
Coordenador de Curso Técnico	20h/semanais	R\$ 20,00 por hora trabalhada
Professor Regente Presencial e Professor de Educação a Distância - EaD (conforme disciplina e receberá por hora/aula)	Doutorado	R\$ 70,00 por hora aula trabalhada
	Mestrado	R\$ 60,00 por hora aula trabalhada
	Especialista	R\$ 55,00 por hora aula trabalhada
	Graduado	R\$ 50,00 por hora aula trabalhada
Instrutor Presencial	Técnico	R\$ 45,00 por hora aula trabalhada
		R\$ 45,00 por hora aula trabalhada
Tutor Presencial e Tutor à Distância	20h/semanais	R\$ 17,00 por hora aula trabalhada
Auxiliar de Serviços Gerais	20h/semanais	R\$ 12,00 por hora trabalhada

ANEXO II - PORTARIA-SEDUC Nº 1000, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

I - Atribuições da Gerência de Educação Profissional/Coordenação Geral do Programa.

a) Fazer a gestão de todas as ações relativas às ofertas da Educação Profissional por meio do PRONATEC - Bolsa-Formação nos diferentes cursos ofertados nas unidades da instituição, de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;

b) Coordenar, fomentar e articular a integração da Gerência de Educação Profissional aos cursos do Pronatec com a Educação de tempo Integral;

c) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada às atividades dos cursos;

d) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as ações relativas às ofertas da Educação Profissional por meio do PRONATEC, as turmas da Bolsa-Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;

e) Viabilizar e articular a legalização e atualização dos atos regulatórios dos cursos da Educação Profissional e Tecnológica;

f) Avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação e aprovar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado;

g) Articular com o coordenador de despesa da instituição a efetivação do pagamento mensal devido aos profissionais;

h) Pactuar as vagas, junto ao MEC, para a oferta da Bolsa-Formação, montar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

i) Realizar formações, reuniões e encontros envolvendo os profissionais bolsistas;

j) Receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

k) Supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação, na perspectiva de que seja assegurado o que estabelece o parágrafo 4º do artigo 6º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

l) Coordenar a elaboração da proposta pedagógica da Educação Profissional por meio do Programa;

m) Implantar a proposta pedagógica da Educação Profissional por meio do Programa;

n) Coordenar todas as atividades dos cursos ofertados pela instituição;

o) Planejar e executar as atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos nas ações da Educação Profissional por meio do Programa;

p) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;

q) Receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

r) Realizar a articulação com o MEC e demais parceiros;

s) Realizar as aulas magnas presenciais dos cursos Técnicos e FIC e eventos dos cursos FIC e Técnicos;

t) Realizar as socializações dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as solenidades de entregas de certificados e diplomas dos alunos;

u) Elaborar, em conjunto com os assessores, os editais para processos seletivos;

v) Emitir certificados e diplomas dos alunos concluintes dos cursos FIC e técnicos;

w) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos.

II - Atribuições do Assessor da Coordenação

a) Assessorar o coordenador geral nas ações relativas à oferta da Bolsa-Formação em cada instituição, no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados;

b) Assessorar a tomada de decisões administrativas e logísticas que garantam infraestrutura adequada para as atividades didático-pedagógicas;

c) Acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para sua superação;

d) Acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;

e) Acompanhar a solicitação do pagamento mensal das bolsas aos beneficiários e demais solicitações;

f) Monitorar e avaliar a operacionalização contínua do AVA, averiguando a dinâmica dos acessos dos usuários;

g) Emitir relatórios técnicos aos setores responsáveis sobre situações de inoperância da Plataforma Moodle, buscando soluções imediatas;

h) Colaborar com os demais setores da SEDUC quanto ao desenvolvimento das ações técnico-operacionais da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa;

i) Administrar, customizar e otimizar a Plataforma Moodle, avaliando suas potencialidades e funcionalidades, fazendo as adequações/atualizações necessárias para a continuidade da oferta dos cursos;

j) Subsidiar as diversas atividades administrativas e acadêmicas, dentre outras designadas pelo Gerente de Educação Profissional que também responde pela Coordenação Geral do Programa, conforme necessidade;

k) Orientar e acompanhar o trabalho realizado pelo apoio acadêmico pedagógico quanto ao registro acadêmico dos alunos matriculados no curso, inserido no MEC/SISTEC.

III - Atribuições do Assessor Pedagógico

a) Assessorar a Gerência de Educação Profissional que responde pela Coordenação Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos, de modo a garantir a execução do Programa, assegurando condições materiais e institucionais para o seu pleno desenvolvimento;

b) Subsidiar as diversas atividades administrativas e acadêmicas, dentre outras designadas pela Gerência de Educação Profissional que responde pela Coordenação Geral, conforme necessidade do Programa;

c) Coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas, supervisionando as turmas, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;

d) Coordenar e realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais da Gerência de Educação Profissional envolvidos no Programa;

e) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos, com vistas a identificar eventuais dificuldades que previnam a evasão, resguardando a utilização de estratégias que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes;

f) Coordenar a elaboração dos planos de cursos e proposta pedagógica da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa e articular os processos de autorização de planos de cursos técnicos com o Conselho Estadual de Educação;

g) Coordenar as atividades e ações dos coordenadores de curso, coordenadores de professores; mediadores e supervisores;

h) Planejar e executar atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos na Gerência de Educação Profissional por meio do Programa;

i) Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com os coordenadores de curso;

j) Receber os avaliadores externos indicados pelo MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

k) Participar do processo de pactuação das vagas da instituição;

l) Coordenar e realizar o planejamento e desenvolvimento dos planos de curso, dos calendários de curso, da efetivação das aulas presenciais e das avaliações;

m) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa;

n) Orientar, receber e analisar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso, supervisores regionais e apoio pedagógico;

o) Articular com a Gerência de Educação Profissional que também responde pela Coordenação Geral a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do curso, bem como os materiais didático-pedagógicos;

p) Promover formações, encontros e reuniões com os bolsistas;

q) Elaborar e organizar planos de cursos FIC e Técnicos;

r) Realizar as aulas inaugurais e acompanhar as aulas presenciais dos cursos Técnicos e FIC, as socializações dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as solenidades de entregas de certificados e diplomas dos alunos;

s) Administrar, customizar e otimizar a Plataforma Moodle, avaliando suas potencialidades e funcionalidades, fazendo as adequações/atualizações necessárias para a continuidade da oferta dos cursos;

t) Monitorar e avaliar a operacionalização contínua do AVA, averiguando a dinâmica dos acessos dos usuários.

IV - Atribuições do Assessor Financeiro

a) Assessorar a Coordenação Geral do Programa nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

b) Assessorar na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;

c) Organizar e montar os processos de aquisição dos materiais e insumos para o desenvolvimento dos cursos;

d) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

e) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;

f) Receber os avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos ofertados pela Gerência de Educação Profissional por meio do Programa;

g) Organizar a assistência estudantil dos beneficiários da Educação Profissional por meio do Programa;

h) Realizar análise de todos os processos de pagamento dos bolsistas da Educação Profissional por meio do Programa;

i) Realizar os procedimentos legais para execução do pagamento de todos os bolsistas da Educação Profissional por meio do Programa;

j) Orientar a equipe técnica da Educação Profissional por meio do Programa quanto à estrutura, organização, documentação e atualização dos autos nos processos de pagamento dos bolsistas;

k) Realizar a prestação de contas dos recursos da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa, no âmbito de sua competência;

l) Analisar documentos referentes ao gerenciamento de bolsas dos alunos, professores, apoio acadêmico pedagógico, supervisores, instrutores e coordenadores, emitindo devolutivas;

m) Participar de ações de divulgação com os demandantes, apresentando as ofertas dos cursos no âmbito da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa.

V - Atribuições do Assessor Administrativo

a) Assessorar a Gerência de Educação Profissional que também responde pela coordenação geral, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de Educação Profissional vinculadas à SEDUC, de modo a garantir a execução;

b) Coordenar a abertura de processos licitatórios de materiais e consumo, insumos e outros;

c) Controlar a entrada e saída dos materiais do almoxarifado e elaborar relatórios mensais com informativo de estoque, dentre outras designadas pela Gerência de Educação Profissional que também responde pela Coordenação Geral;

d) Participar das atividades de formação, das reuniões e de encontros promovidos entre coordenação e bolsistas;

e) Acompanhar junto ao Assessor Financeiro avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

f) Acompanhar a assistência estudantil dos beneficiários da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa;

g) Analisar todos os processos de pagamento dos bolsistas antes de serem repassados ao Financeiro;

h) Acompanhar os procedimentos legais para execução do pagamento de todos os bolsistas da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa;

VI - Assessor Regional

a) Acompanhar a seleção, matrícula dos estudantes, registros no SISTEC, certificação dos alunos, bem como as atividades administrativas e pedagógicas dos cursos em cada instituição de ensino (escolas validadas/credenciadas e unidades remotas), dentre outras designadas pela Gerência de Educação Profissional que também responde pela coordenação geral, conforme necessidade da Pasta;

b) Residir no município da sede da Superintendência Regional de Educação Pretensa;

c) Garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

d) Inserir a pré-matrícula dos alunos no SISTEC/MEC, realizar monitoramento, frequência e rendimento escolar, informar ao Gerente de Educação Profissional que também responde pela coordenação geral, quando necessário;

e) Monitorar regularmente as Unidades Remotas jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação (SRE) com a periodicidade de uma vez por mês, realizar reuniões com os estudantes para sondar o nível de satisfação;

f) Interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

g) Apoiar e assessorar o apoio acadêmico pedagógico na Unidade Remota;

h) Zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos e elaborar plano de ação para combater a evasão escolar;

i) Supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário, durante o processo de formação, prestando informações ao Apoio Pedagógico;

j) Elaborar relatório condensado do monitoramento e encaminhar a Gerência de Educação Profissional que também responde pela coordenação geral do PRONATEC, ao final de cada curso ou quando solicitado;

k) Colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;

l) Prestar informações à Gerência de Educação Profissional que também responde pela coordenação geral e Apoio Acadêmico Pedagógico quando solicitado;

m) Participar de encontros e reuniões quando convocados;

n) Analisar, organizar e encaminhar frequências e relatórios à Superintendência Regional de Educação, de todos os cursos jurisdicionados à SRE;

o) Atender as demandas advindas da Gerência de Educação Profissional por meio do PROGRAMA, quando requisitado em atividades de sua competência;

p) Não estar cumprindo sanção aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal;

q) Ter conhecimento básico em informática;

r) Cumprir metade da carga horária de bolsista na SRE e outra nas Unidades Remotas onde estão acontecendo os cursos do Pronatec e 1 (uma) vez por mês nos municípios fora da Regional;

s) Supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

t) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

VII - Atribuições do Apoio Administrativo Acadêmico Pedagógico

a) Assessorar a Gerência de Educação Profissional que também responde pela coordenação geral a coordenação geral do PRONATEC, nos diferentes cursos ofertados nas modalidades presencial e EaD, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições pedagógicas, administrativas e financeiras;

b) Assessorar a Gerência de Educação Profissional que também responde pela coordenação geral na pactuação de oferta de cursos, habilitação de escolas ofertantes, realização de pré-matrículas, matrículas e inscrições on-line, além da confirmação de frequência pela instituição e pelo próprio estudante no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC;

c) Assessorar o Assessor financeiro na prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

d) Lançar mensalmente a frequência dos alunos dos cursos técnicos no SISTEC, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados;

e) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas e alunos da Gerência de Educação Profissional por meio do programa;

f) Assessorar a Gerência de Educação Profissional por meio do Programa na manutenção das condições de materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

g) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

h) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando solicitado;

i) Apoiar a Gerência de Educação Profissional por meio do Programa nos processos de recebimento e distribuição de todos os insumos necessários ao desenvolvimento dos cursos;

j) Montar e organizar processos de autorização de planos de cursos técnicos e tramitar para o Conselho Estadual de Educação;

k) Manter organizados e atualizados arquivos, documentos e processos de alunos, professores, assessores e apoio administrativo/pedagógico;

l) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

m) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pela Gerência de Educação Profissional que responde pela coordenação geral do programa;

n) Elaborar Termo de Referência em parceria com o setor de compras para a aquisição de insumos necessários ao desenvolvimento dos cursos;

o) Cadastrar e executar processos para pagamentos de alunos e profissionais, acompanhando o andamento dos processos através do SIAFE-TO (Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual);

p) Enviar informações financeiras dos bolsistas para a Receita Federal e INSS;

q) Gerar certificados dos cursos FIC e técnicos, conforme o fluxo do processo;

r) Conferir e emitir certificados dos cursos FIC e técnicos, conforme o fluxo do processo de impressão de certificados e diplomas;

s) Manter o controle de entrega dos certificados aos estudantes.

VIII - Atribuições do Apoio Acadêmico Pedagógico (Unidade Remota)

a) Fomentar e articular o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

b) Interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

- c) Colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;
- d) Apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de ensino;
- e) Colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;
- f) Zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;
- g) Apresentar ao Assessor Regional, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- h) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhar a Gerência de Educação Profissional que responde pela Coordenação Geral ao final de cada curso ou quando solicitado;
- i) Adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;
- j) Realizar conselho de classe no fechamento de cada módulo e no final de cada curso;
- k) Monitorar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;
- l) Supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino;
- m) Participar de encontros e reuniões quando convocados;
- n) Prestar informações ao Assessor Regional quando solicitado;
- o) Elaborar o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para o Assessor Regional;
- p) Contribuir para o desenvolvimento das metodologias de ensino e elaboração de materiais didáticos;
- q) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar do estudante;
- r) Organizar documentos e coletar assinaturas dos termos de compromisso de cada um dos beneficiários matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 20 anos, após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre solicitados;
- s) Realizar ações para combater a evasão;
- t) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- u) Encaminhar relatório com evidências das aulas dos professores regentes, bem como frequências dos alunos, até o 5º dia útil de cada mês ao Assessor Regional;
- v) Conferir a frequência do professor com o diário de classe em consonância com o dia, mês e a carga horária de cada disciplina;
- w) Conferir o diário do professor com a lista do MEC/SISTEC e não aceitar alunos ouvintes;
- x) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

IX - Atribuições do Apoio Técnico de Informática

- a) Assessorar a Gerência de Educação Profissional por meio do Programa, nos diferentes cursos ofertados nas modalidades presencial e EaD, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições pedagógicas, administrativas e financeiras;

- b) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas e alunos do programa;

- c) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

- d) Prestar apoio e assistência técnica em atividades laboratoriais ou de campo;

- e) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando solicitado;

- f) Customizar e otimizar a Plataforma Moodle, reestabelecer a rede, recuperando arquivos do servidor;

- g) Administrar e orientar postagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle);

- h) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

- i) Capacitar profissionais e estudantes quanto à utilização da Plataforma Moodle;

- j) Realizar manutenção, recuperação e suporte técnico aos equipamentos de informática na Unidade Técnica Executiva do Ensino Técnico Profissionalizante e polos onde acontecem os cursos.

X - Atribuições do Coordenador de Curso

- a) Coordenar e acompanhar o curso;

- b) Elaborar o Plano de Curso;

- c) Realizar a gestão acadêmica das turmas;

- d) Coordenar a elaboração do projeto do curso;

- e) Cumprir a carga horária presencial obrigatória no Núcleo de EaD em Palmas, conforme Edital;

- f) Realizar reuniões semanais para planejamento e acompanhamento com os professores formadores e coordenadores de professores mediadores, no Núcleo EaD em Palmas;

- g) Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;

- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

- i) Realizar a revisão textual do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

- j) Acompanhar, avaliar e orientar a organização e disponibilização dos conteúdos, arquivos e atividades na Plataforma Moodle;

- k) Orientar, supervisionar, acompanhar e assinar mensalmente os relatórios de desempenho dos professores formadores;

- l) Organizar, orientar e supervisionar a elaboração e aplicação das avaliações dos cursos;

- m) Orientar, avaliar e monitorar a realização da carga horária das aulas presenciais;

- n) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outros registros;

- o) Enviar à coordenação geral a lista dos concluintes do curso, com as notas parciais e as notas ou conceitos finais;

- p) Participar de aulas inaugurais e eventos relacionados a Gerência de Educação Profissional por meio do Programa que necessitem da sua presença;

q) Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

r) Entregar à coordenação pedagógica o relatório das atividades desenvolvidas como coordenador de curso e os relatórios das atividades desenvolvidas pelos professores formadores, analisados, conferidos e assinados, mensalmente;

s) Receber o CEE-TO e prestar as informações referentes ao curso que coordena;

t) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

XI - Atribuições do Professor Regente Presencial

a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes do PRONATEC;

b) Adequar o funcionamento dos cursos às necessidades específicas dos estudantes;

c) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

e) Avaliar o desempenho dos estudantes;

f) Elaborar o plano de ensino, em consonância com o plano de curso;

g) Participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;

h) Elaborar materiais pedagógicos do curso a ser ministrados, tais como apostilas e outros;

i) Proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe;

j) Responsabilizar-se pelo envio, quando necessário, dos registros de frequência ao apoio acadêmico pedagógico;

k) Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico;

l) Participar, em conjunto com o coordenador pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

m) Elaborar, em conjunto com o coordenador pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

n) Promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias;

o) Avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, respeitando seus ritmos de aprendizagem;

p) Elaborar, em parceria com supervisor de eixo tecnológico, a planilha dos insumos necessários para a execução de uma turma do curso, contendo a quantidade e a especificação técnica, conforme as regras exigidas para licitação, repassando para o coordenador pedagógico;

q) Cumprir integralmente todas as atividades constantes do cronograma da disciplina ou componente curricular ou curso para a qual ou a qual foi contratado;

r) Participar das atividades de formação, dos encontros e das reuniões, promovidos pela coordenação.

XII - Atribuições do Instrutor Presencial

a) Planejar as aulas práticas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos;

b) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta e responsabilizar-se por todo material didático utilizado no curso;

c) Proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico no diário de classe;

d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

e) Avaliar o desempenho acadêmico, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem;

f) Cumprir integralmente todas as atividades constantes do cronograma da disciplina ou componente curricular ou curso para a qual ou a qual foi contratado;

g) Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado;

h) Atender aos alunos presencialmente no polo de apoio;

i) Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;

j) Promover ações que inibam à evasão dos alunos, conforme orientações da Gerência de Educação Profissional que também responde pelo Programa;

k) Buscar parcerias com instituições para a realização de visitas técnicas ou aulas práticas;

l) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com a Gerência de Educação Profissional por meio do Programa.

XIII - Atribuições do Professor a Distância

a) Conforme a ementa do curso, de acordo com o Guia dos cursos FIC, deverá planejar e elaborar conteúdos, videoaulas, atividades, avaliações, fóruns e demais instrumentos pedagógicos, com uso das tecnologias, necessários para o bom desenvolvimento do curso;

b) Realizar aulas/atividades síncronas e assíncronas, adequando conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às especificidades da educação à distância e às necessidades dos cursistas;

c) Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e avaliações, bem como entregar estes documentos mensalmente, via e-mail, e em seguida via correios ou SREs, até o 5º dia útil de cada mês, na Assessoria a Gerência de Educação Profissional por meio do Programa SEDUC/PRONATEC;

d) Participar de encontros virtuais, promovidos pela Gerência de Educação Profissional por meio do Programa SEDUC/PRONATEC;

e) Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à;

f) Exercer as atividades e funções de Professor de Educação a Distância, sob a orientação da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa SEDUC/PRONATEC;

g) Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas para a modalidade a distância;

h) Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando Leituras, pesquisas e outras atividades;

i) Desenvolver e disponibilizar na plataforma do curso: conteúdos, atividades, avaliações, orientações explicativas e gabaritos referentes à disciplina curricular sob sua responsabilidade;

j) Desenvolver e disponibilizar os gabaritos aos tutores a distância, referentes às atividades e avaliações sob sua responsabilidade, conforme ementa do curso e guia PRONATEC dos cursos FIC;

k) Realizar trabalhos em parceria com o tutor a distância, nas orientações, execuções e correções das atividades, avaliações e mediação nos fóruns;

l) Organizar, elaborar, em conformidade com o calendário do curso, avaliações e atividades da disciplina, atendendo o conteúdo ministrado e o cumprimento do plano de curso;

m) Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

n) Articular-se com a coordenação pedagógica e com os tutores a distância em busca do melhor desempenho dos estudantes da disciplina;

o) Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os tutores e cursistas, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando-os ao trabalho cooperativo e colaborativo dentro de sua carga horária semanal, disponibilizada na modalidade EaD;

p) Atender às atribuições contidas no Termo de Compromisso (aos profissionais convocados), quando firmado com a Gerência de Educação Profissional por meio do Programa.

XIV - Atribuições do Tutor a Distância

a) Auxiliar o professor de educação a distância nas atividades educacionais;

b) Estabelecer e promover contato permanente com os cursistas e professor de educação a distância durante o curso, bem como mediar a comunicação de conteúdos entre o professor de educação a distância e o cursista;

c) Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os cursistas;

d) Apoiar os cursistas nos estudos dos conteúdos específicos, diariamente, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando Leituras, pesquisas e outras atividades;

e) Fomentar a participação dos alunos nos fóruns, respondendo às dúvidas e fazendo as devidas considerações/mediações, no prazo de até 24 horas, após a postagem do cursista;

f) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes e de desempenho nas atividades, fóruns e avaliações;

g) Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à Gerência de Educação Profissional por meio do Programa SEDUC/PRONATEC, até o 5º dia útil posterior do mês subsequente às atividades;

h) Estimular e acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas, mediando a interação entre os cursistas;

i) Realizar correção de atividades e avaliações e retorná-las aos alunos dentro do prazo estipulado para cada componente curricular;

j) Desenvolver estratégias no combate à evasão e abandono, como: envio constante de e-mails, criação de grupos de aplicativo de mensagens, realização de vídeo chamadas através de aplicativos, para favorecer a aproximação, estimular a participação e o bom desempenho dos cursistas durante o curso, entre outras ações;

k) Registrar os resultados das atividades e avaliações/provas no AVA (Plataforma do curso) e demais instrumentos normativos;

l) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

XV - Atribuições do Tutor Presencial

a) Apoiar os estudantes nas atividades presenciais;

b) Receber e distribuir material para os estudantes;

c) Solicitar, receber, conferir, organizar e encaminhar toda a documentação dos alunos e responsáveis, no prazo estipulado, para a coordenação pedagógica da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa;

d) Acessar e acompanhar as atividades do AVA, bem como o sistema de e-mail pelo menos a cada 24 horas, dando retorno aos estudantes;

e) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;

f) Identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-os a desenvolver análise crítica dos problemas;

g) Dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de deficiências, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;

h) Incentivar e motivar o trabalho colaborativo, cooperativo, orientado para a formação de grupos de estudos;

i) Desenvolver estratégias pedagógicas para evitar a evasão dos estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades, dedicando-lhes atenção especial;

j) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;

k) Preencher adequadamente e enviar, no prazo estipulado, à coordenação de professores mediadores a planilha de frequência dos estudantes referente à carga horária presencial mensal;

l) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas presenciais;

m) Articular ações pedagógicas, como práticas avaliativas presenciais, aulas práticas, estágio supervisionado, entre outras, juntamente com o professor formador da disciplina;

n) Aplicar as avaliações presenciais, organizando o espaço físico, a confirmação de presenças e o registro fotográfico ou em outros meios;

o) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor a distância e o estudante;

p) Auxiliar na avaliação de desempenho dos estudantes;

q) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;

r) Avaliar, de forma contínua, sua própria atuação, e;

s) Entregar à coordenação pedagógica relatório das atividades desenvolvidas, assinado mensalmente.

XVI - Atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais

a) Executar a limpeza diária das salas e dos ambientes onde são realizadas as atividades da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa PRONATEC;

b) Cuidar, com responsabilidade, do patrimônio público e conservação do mobiliário e dos equipamentos;

c) Frequentar cursos e treinamentos específicos;

d) Colaborar no serviço de manutenção de jardins e arborização do pátio da Unidade Remota;

e) Utilizar os equipamentos de proteção individual indicados;

f) Zelar pelo acondicionamento e destinação correta do lixo;

g) Controlar a entrada e saída de pessoas na Unidade Remota;

h) Atender aos chamados para intervenção emergencial de limpeza por parte da Gerência de Educação Profissional por meio do Programa PRONATEC;

i) Participar dos encontros e reuniões, quando convidado ou designado pela Gerência de Educação Profissional por meio do Programa PRONATEC;

j) Desenvolver atividades de conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços e nas dependências das Unidades Remotas onde os cursos serão ofertados; e;

k) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com a Gerência de Educação Profissional por meio do Programa.

ANEXO III - PORTARIA-SEDUC Nº 1000, DE 6 DE JUNHO DE 2025

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome:			Data de Nascimento:		
Nacionalidade:		Estado Civil:		Naturalidade:	
RG:		Órgão expedidor:		Data de Expedição:	
Endereço Residencial:			E-mail:		
Cidade/UF:		Telefone:		CEP:	
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
PIS/PASEP:					

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC/TO
CURSO:
CARGO:
DA REMUNERAÇÃO - Conforme ANEXO I.
DA VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VÍNCULO - Conforme Edital em vigência.

3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função no (Edital em vigência), como Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do Programa contidas no Manual de Gestão da Bolsa Formação. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria/FNDE nº 817, de 13/08/2015 e nas normas do Programa para o recebimento da bolsa e que o recebimento da referida bolsa não gerará vínculo empregatício com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

_____, ____/____/____.

Gerente de Educação Profissional Bolsista
(Assinatura digital ou por extenso)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município Araguaína/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.323,00 (seis mil e trezentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 51.581.727/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município de Araguaína/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.603,41 (seis mil, seiscentos e três reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA.

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município Araguaína/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.147,71 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município Araguaína/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.743,00 (mil e setecentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juarez de Oliveira Lopes.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município Araguaína/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.664,87 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município Araguaína/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.947,34 (mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Sandes Santiago.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município Araguaína/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.748,60 (mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Babaçulândia, CNPJ/MF sob o nº 01.181.184/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Ireny de Andrade Gonçalves, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e cozinha para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos. Data de abertura: 30/06/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3448-1222 e através do e-mail: ruiarbosa-bab@ue.seduc.to.gov.br.

Babaçulândia/TO, 09 de junho de 2025.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

A Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira ARAGUAÍNA, localizada no município de Araguaína/Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.338.702/0001-42, por meio da pregoeira MARIA NEIDE DE OLIVEIRA DE SÁ, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógico e Expediente, pertencente a Unidade Escolar, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira de Araguaína. Data de abertura: 09/07/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação Comunitária da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira. Mais informações poderão ser obtidas das 07h30min às 13h, pelo telefone: (63) 3414-7465 e/ou através do e-mail: sanchafinanceiro@gmail.com.

Araguaína/TO, 11 de junho de 2025.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JORGE AMADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: Quero Gás e Água LTDA
CNPJ: 24.605.447/0001-52
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/04/2025 e findar-se-á em 04/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: Janielma Ferreira de Almeida Menezes - Representante legal da Contratante
Martim Rezende Júnior - Representante Legal da Contratada

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 01/2024
ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JORGE AMADO
CONTRATADA: QUERO GAS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 24.605.447/0001-52
OBJETO: Realinhamento Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de cozinha Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
DO VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Janielma Ferreira de Almeida Menezes - Representante legal da Contratante
Martim Rezende Júnior - Representante Legal da Contratada

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 0003/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JORGE AMADO
CONTRATADA: CONSTRUTORA LEÃO LTDA
CNPJ: 17.531.759/0001-01
OBJETO: Contratação de serviços emergenciais nos banheiros masculinos e femininos dos alunos e reforma de um toldo de tamanho 7.30 mt x 1.20 mts para a manutenção do Colégio Estadual Jorge Amado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro, via Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Assoc. de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado - Janielma Ferreira de Almeida Menezes
Construtora Leão LTDA - Paulo Leão da Silva.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
WELDER MARIA DE ABREU SALES

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de confecção de conjunto de uniformes esportivos, avental e toucas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de confecção de conjunto de uniformes esportivos, confecção de avental e toucas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: VMJ IND. DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 01.710.664/0001-07, visando à contratação de aquisição de confecção de conjunto de uniformes esportivos, avental e toucas em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Maria de Abreu Sales.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VMJ IND. DE CONFECÇÕES LTDA	01.710.664/0001-07	R\$ 3.680,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.680,00

Araguaína/TO, 05 de junho 2025.

JANAINA MODESTO ALVINO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II
CONTRATADA: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 012.776.281-73
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Esportivo, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.834,59 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nairiany Carvalho Vieira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Esportivo, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.985,18 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nairiany Carvalho Vieira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa Pereira

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 20.915.722/0001-83
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Esportivo, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.916,00 (dois mil e novecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nairiany Carvalho Vieira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nelia Aparecida Ferreira

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Esportivo, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.792,20 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nairiany Carvalho Vieira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônio Fernandes Alencar Filho

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 58.613.526/0001-27
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Esportivo, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.146,73 (três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nairiany Carvalho Vieira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paula Busato Cardoso

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Esportivo, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nairiany Carvalho Vieira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Sergio Souza Franco

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Pedagógico e Esportivo, para atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II do município de Wanderlândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.936,90 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nairiany Carvalho Vieira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, localizada no município de Araguatins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.392.733/0001-81, por meio da pregoeira Marinez da Silva Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Materiais de Expediente e Descartáveis, para Manutenção e desenvolvimento das atividades escolares do ano Letivo. Data de abertura: 30 de junho de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 991369444 e através dos e-mails: escolaosvaldofranco@gmail.com, ou no osvaldofranco@ue.seduc.to.go.br.

Araguatins/TO, 28 de maio de 2025.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais pedagógico e de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais pedagógico e de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Comercial de Alimentos Alves LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70, Pioneira Gráfica e Papelaria LTDA EPP - CNPJ: 04.032.163/0001-07 e Samara Luiza Fonseca Valente - CNPJ: 29.474.674/0001-00 visando à contratação de aquisição de materiais pedagógico e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Comercial de Alimentos Alves	46.254.708/0001-70	R\$ 4.731,79
Pioneira Gráfica e Papelaria LTDA EPP	04.032.163/0001-07	R\$ 997,40
Samara Luiza Fonseca Valente	29.474.674/0001-00	R\$ 5.611,17
VALOR TOTAL		R\$ 11.340,36

Novo Jardim/TO, 03 de junho de 2025.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e de Expediente, para atender as demandas da Unidade Escolar: Escola Estadual Jardim, do município Novo Jardim/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.731,79 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante
Eliângela Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e de Expediente, para atender as demandas da Unidade Escolar: Escola Estadual Jardim, do município Novo Jardim/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 997,40 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante
Sara da Silva Guerreiro - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE LTDA
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico e de Expediente, para atender as demandas da Unidade Escolar: Escola Estadual Jardim, do município Novo Jardim/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.611,17 (cinco mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025

SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante

Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DO CONTRATO 25/2025

PROCESSO: 16/2025

CONTRATO Nº: 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

CONTRATADA: PROVIDÊNCIA CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.347.717/00001-32

OBJETO: Serviço de Montagem e Manutenção na Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante

Ubiracy Soares da Silva - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 26/2025

PROCESSO: 17/2025

CONTRATO Nº: 26/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

CONTRATADA: SR SPORTS COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.170.630/0001-20

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.553,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta três reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

SIGNATÁRIOS: Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante

Hernando Rodrigues Soares - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 44/2025

CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATANTE: Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas - TO.

CONTRATADA: IMPÉRIUM FITNESS

CNPJ: 53.476.782/0001-04

OBJETO: Aquisição de Uniformes Esportivos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.910,00 (mil e novecentos e dez reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2025

SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
- Representante legal da Contratante

RUTILA BATISTA SOARES - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 44, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de uniformes esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados nos Termos de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição uniformes esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: IMPÉRIUM FITNESS CNPJ: 53.476.782/0001-04, visando à contratação de aquisição de materiais de expediente em questão, por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 44/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
IMPERIUM FITNESS	53.476.782/0001-04	R\$ 1.910,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.910,00

Almas - TO, 09 de junho de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de Limpeza de Fossa Séptica, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de Limpeza de Fossa Séptica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: WB12 Engenharia & Serviços CNPJ: 51.383.152/0001-51, visando à contratação de aquisição de serviços de Limpeza de Fossa Séptica em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
WB12 Engenharia & Serviços	51.383.152/0001-51	R\$ 600,00
VALOR TOTAL		R\$ 600,00

Conceição do Tocantins/TO, 04 de junho de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
RAIMUNDO ALENCAR LEÃO

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Guarai do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Dennis Pereira de França, matrícula nº 11599529-7

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Jauber Araújo Leal - Matrícula 681742-1
II - Adriana Silva Fontinele - Matrícula 700013-10

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIRELLY FERREIRA BARBOSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE
DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de limpeza e higienização dos bebedouros para atender as necessidades do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de limpeza e higienização dos bebedouros, para atender as necessidades do Colégio Estadual Positivo de Gurupi no município de Gurupi - Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Tavares Com. de Filtros e Bebedouros Ltda - ME, CNPJ: 10.616.603/0001-76, visando à contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de limpeza e higienização dos bebedouros para a atender as necessidades do Colégio Estadual Positivo de Gurupi em questão, por meio da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Tavares Com. de Filtros e Bebedouros Ltda - ME.	10.616.603/0001-76	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

Gurupi - TO, 03 de junho de 2025.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI
 CONTRATADA: OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA.
 CNPJ: 08.942.554/0001-10
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE 2.000 UNIDADES DE PASTA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS ALUNOS.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de junho de 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Jose de Souza Marques Neto - Representante legal da Contratante.
 Moacir Pisoni - Representante legal da Contratada.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
 CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
 CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA
 CNPJ: 08.840.928/0001-26
 OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção no desenvolvimento de atividades escolares, pedagógico e burocrático da Unidade Escolar do Colégio Estadual Elesbão Lima.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.225,05 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
 SIGNATÁRIOS:
 ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA - Representante legal da Contratante
 FABIANA PISONI MESSIAS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
 CONTRATO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
 CONTRATADA: F. G. DE CARVALHO EIRELI
 CNPJ: 29.880.233/0001-08
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar do Colégio Estadual Elesbão Lima.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.046,50 (trinta e quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26 de maio de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025

SIGNATÁRIOS:

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA - Representante legal da Contratante

FRANCISCO GOIAMAR DE CARVALHO - Representante legal da Contratada.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
 Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio a Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar do Colégio Estadual Elesbão Lima, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar do Colégio Estadual Elesbão Lima, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: F. G. DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 29.880.233/0001-08, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha Descartáveis para Manutenção, da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
F. G. DE CARVALHO EIRELI	29.880.233/0001-08	R\$ 34.046,50
VALOR TOTAL		R\$ 34.046,50

Dueré - TO, 10 de junho de 2025.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de manutenção e instalação de serviços de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de manutenção e instalação de serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: CONECTA TOCANTINS INTERNET RURAL EIRELI, CNPJ: 35.675.929/0001-03 e KLEYTON H M ALVES E SERVICOS DE TELEFONIA E INTERNETE RURAL, CNPJ: 53.748.827/0001-44 visando à contratação de manutenção e instalação de serviços de internet em questão, por meio da Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CONECTA TOCANTINS INTERNET RURAL EIRELI	35.675.929/0001-03	R\$ 9.600,00
KLEYTON H M ALVES E SERVICOS DE TELEFONIA E INTERNETE RURAL	53.748.827/0001-44	R\$1.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.900,00

São Salvador/TO, 05 de abril de 2025.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO Nº 2025/79011/000031- REALIZAÇÃO DA ETAPA PALMAS DO CIRCUITO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude (Seju) é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante Termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

Com base na descrição do projeto, que visa realizar o Circuito Tocantinense de Futevôlei com o objetivo de democratizar o acesso ao esporte, promover a formação da cidadania, melhorar a qualidade de vida, e focar na vulnerabilidade social nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi, é possível justificar a inexigibilidade com base em diversos pontos alinhados.

A instituição especializada na organização de circuitos esportivos, principalmente na modalidade de futevôlei, detém conhecimento técnico, infraestrutura e capacidade organizacional únicas, sendo a única capaz de proporcionar as condições necessárias para a realização de eventos de grande porte e impacto social. Considerando que o projeto visa contemplar áreas de vulnerabilidade social e priorizar o acesso ao esporte para jovens e adultos, é imprescindível contar com uma organização com a experiência e competência comprovada, a qual não se encontra facilmente disponível no mercado local.

Nesse sentido, esta Secretaria pretende ampliar a prática esportiva nas mais diversas modalidades. Portanto, o referido Termo de Parceria acima citado, coaduna com a política desta Pasta. Além disso, o evento contribuirá para a movimentação econômica e o fortalecimento do turismo na região, beneficiando a comunidade de forma ampla.

O Governo do Tocantins tem como uma das principais metas, garantir o apoio a eventos esportivos das mais variadas modalidades para que toda comunidade que necessita de acesso ao esporte, possa desfrutar de iguais condições e permanência.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA

Para a escolha das modalidades a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude durante o ano de 2025, levando-se em consideração que o motocross é um projeto de grande relevância para o desenvolvimento do esporte no estado do Tocantins. O evento tem como objetivo promover o esporte motocross no estado, incentivar a prática de atividades físicas, bem como proporcionar visibilidade para os atletas locais.

Ressalta-se que a Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações e Associações Esportivas disponíveis em nosso Estado, sendo que os critérios de escolha das modalidades, como já dito, leva em consideração que essa Federação tem uma carta de exclusividade para a realização de tal evento, além dos relatórios de acompanhamento dos eventos já realizados, quer sejam oriundo de Emendas Parlamentares ou Recursos oriundos da Iniciativa Privada.

Portanto, além do evento esportivo aqui em discussão, ainda serão realizados outros eventos esportivos com outras modalidades e com a participação e expertise das correspondentes Federações.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

"Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

- I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB;
- II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;
- III - as entidades nacionais de administração do desporto;
- IV - as entidades regionais de administração do Desporto;
- V - as ligas regionais e nacionais;
- VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

"Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso."

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa.

Concluimos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto.

No caso da Confederação Brasileira de Futevôlei (CBFv), com fundamento na Constituição Federal, de acordo com Lei Nº 9615, de 24/03/98, a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da Federação.

O processo em epígrafe trata-se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI, no valor de R\$ 400.860,00 (quatrocentos mil oitocentos e sessenta reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a CIRCUITO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI, possui documento, expedido pela Confederação Brasileira de Futevôlei a qual atribui exclusividade para a organização e realização do evento proposto, no âmbito do Estado do Tocantins, como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de FUTEVÔLEI no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

“Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”.

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou retro, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para realização do evento proposto, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas.

De fato, motociclismo é considerado um fenômeno sociocultural do Brasil, que, historicamente construído, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.), abarcando uma gama de elementos subjetivos ao homem, como: paixão, emoção empolgância, expectativa, frustração, etc., levando-o a sentir uma diversidade de reações físicas: suor, lágrimas, sorrisos, tremedeiras, palpitações, expressões faciais, entre outros.

ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal, visto que a entidade, FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI dispõe de exclusividade expedida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI (CBFv).

Palmas - TO, 17 de junho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAUJO

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Republicado

PROCESSO SGD: 2025/79011/000032

PROCESSO: 010300.00267/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 21/2025/SEJU

Objeto: Proposta de parceria para a realização do Realização do GP Tocantins de Kart de Rua, nos municípios de Palmas-TO e Aparecida do Rio Negro-TO, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Federação de Automobilismo do Tocantins, CNPJ 14.798.167/0001-54

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.41

Data da Assinatura do contrato: 06/06/2025

Signatários: Antônio José Vieira, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 03

Republicado

PROCESSO: 2025/79010/000059

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do projeto JOGOS DOS SERVIDORES.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE 03- MODALIDADE VOLEBOL é de R\$ 63.366,96 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

LOTE 04- MODALIDADE TÊNIS DE MESA é de R\$ 8.281,36 (oito mil e duzentos oitenta e um reais e trinta seis centavos).

LOTE 05- MODALIDADE CORRIDA DE RUA é de R\$ 193.875,65 (cento e noventa e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 06- MODALIDADE XADREZ é de R\$ 7.878,56 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

TOTAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO JOGOS DOS SERVIDORES é de R\$ 273.402,53 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 17 de junho de 2025

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 17 de junho a 17 de julho de 2025.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 19 de julho de 2025.

Interposição de recursos: 21 a 23 de julho de 2025

Divulgação do resultado final: a partir de 25 de julho de 2025, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

- Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

- Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

- Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ATOS GOMES DE ARAÚJO

Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 05

PROCESSO: 2025/79010/000097

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do projeto 2ª Copa Tocantins Estudantil de Ginástica Rítmica. Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE ÚNICO: REALIZAÇÃO DO PROJETO 2ª COPA TOCANTINS ESTUDANTIL DE GINÁSTICA RÍTMICA é de R\$ 164.030,00 (cento e sessenta e quatro mil e trinta reais).

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 18 de junho de 2025

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 18 de junho a 18 de julho de 2025.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 21 de julho de 2025.

Interposição de recursos: 21 a 23 de julho de 2025

Divulgação do resultado final: a partir de 25 de julho de 2025, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

- Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

- Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

- Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ATOS GOMES DE ARAÚJO

Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO 3ª EDIÇÃO

Aos 11 dias do mês de Junho do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 23/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6825.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, a qual se inscreveu no Lote 01 (vôlei de praia), identificou-se que a mesma deixou de atender as exigências contidas no item 3.7.1.1.2, além de ter deixado de atender as exigências contidas no item 3.7, incisos III (certidão vencida); XI (emissão a mais de 03 meses); XXIV (certidão ausente); XXV (certidão ausente); XXIX (ausente); XXX (ausente). Portanto, com base no item 3.7., restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, pois deixou de entregar os documentos obrigatórios, estando, portanto, INABILITADA.

Após a análise dos documentos de habilitação da LIGA DE ESPORTES DE ARAGUAÍNA, a qual se inscreveu no Lote 01 (vôlei de praia), identificou-se que a mesma deixou de atender as exigências contidas no item 3.7.1.1.2, além de ter deixado de atender as exigências contidas no item 3.7, incisos VI (certidão vencida); VIII (certidão vencida); XXIV (certidão vencida); XXV (certidão vencida); XXIX (ausente); XXX (ausente). Portanto, com base no item 3.7., restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, pois deixou de entregar os documentos obrigatórios, estando, portanto, INABILITADA.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARAGUAIA, a qual se inscreveu no lote 01 (vôlei de praia), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Após a análise dos documentos de habilitação da LIGA DE ESPORTES DE ARAGUAÍNA, a qual se inscreveu no Lote 02 (futevôlei), identificou-se que a mesma deixou de atender as exigências contidas no item 3.7.1.1.2, além de ter deixado de atender as exigências contidas no item 3.7, incisos VI (certidão vencida); VIII (certidão vencida); XXIV (certidão vencida); XXV (certidão vencida); XXIX (ausente); XXX (ausente). Portanto, com base no item 3.7., restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, pois deixou de entregar os documentos obrigatórios, estando, portanto, INABILITADA.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI, a qual se inscreveu no lote 02 (futevôlei), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Após a análise dos documentos de habilitação da LIGA DE ESPORTES DE ARAGUAÍNA, a qual se inscreveu no Lote 03 (beach soccer), identificou-se que a mesma deixou de atender as exigências contidas no item 3.7.1.1.2, além de ter deixado de atender as exigências contidas no item 3.7, incisos VI (certidão vencida); VIII (certidão vencida); XXIV (certidão vencida); XXV (certidão vencida); XXIX (ausente); XXX (ausente). Portanto, com base no item 3.7., restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, pois deixou de entregar os documentos obrigatórios, estando, portanto, INABILITADA.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS, a qual se inscreveu no lote 03 (beach soccer), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, ficam HABILITADAS: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARAGUAIA, única habilitada para o lote 01 (Vôlei de Praia); FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI, única habilitada para o lote 02 (Futevôlei); bem como a FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS, única habilitada para o Lote 03 (Beach Soccer).

Após publicação, aguarde-se o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de Junho de 2025.

Rafael Madureira de Carvalho
Titular

Matheus França Ribeiro
Titular

Thays Lopes de Oliveira
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 580/2025/GABSEC/SEFAZ.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - EM SUBSTITUIÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 289/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/031403).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/039644), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando a NOTA JURÍDICA Nº 5/2025/SAJ, SGD 2025/25009/043696, às páginas 466-471; o PARECER TÉCNICO Nº 83/2025/SUGACI/CGE SGD 2025/09049/006540, às páginas 479-486 e o PARECER "SCE" Nº 261/2025 SGD 2025/09069/034330, às páginas 521-529;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea "f", §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 19.804.976/0001-45 pelo valor total de R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais); conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000436.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a inscrição/participação de 60 (sessenta) servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins no I Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas - SECOP, a ser realizado presencialmente entre os dias 16 e 18 de junho de 2025, em Palmas/TO, com carga horária total de 24h.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 26.790.04.128.1166.4008; fonte 759 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 12/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS NUNES
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 602/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO: 2025/25000/000436

CONTRATADO(A): INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA.

NÚMERO DO CONTRATO: 12/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda, CNPJ: 19.804.976/0001-45, visando a inscrição/participação de 60 (sessenta) servidores da Secretaria da Fazenda, no "I Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas - SECOP

GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA Matrícula: 11193450
	Substituto	Nome: ELMIRIAM ALVEES DE OLIVEIRA GUEDES Matrícula: 640508
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 919539-1
	Substituto	Nome: ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 754071-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS NUNES
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/25000/000436

CONTRATO Nº: 12/2025

Nº AUTOMÁTICO: 25999441

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA.

OBJETO: Contratação do Instituto Saturnino Bastos Ltda, CNPJ: 19.804.976/0001-45, visando a inscrição/participação de 60 (sessenta) servidores da Secretaria da Fazenda, no "I Seminário Tocantinense de Estudos das Contratações Públicas - SECOP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 759

VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 18/06/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Ribeiro M. Veras Nunes - Contratante; Wanderlene Maria da Silva - Contratada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

Pelo presente edital a Agência de Atendimento da SEFAZ-TO em Guaraí, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01	VITOR MANOEL SANTORO SANTOS	29.524.435-6	2024/6270/501166	Art. 101 Inc. II "U" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
02	ALINE MATOS HONORIO	29.488.793-8	2025/6270/500239	Art. 101 Inc. II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
03	CENTRO OESTE CEREAIS LTDA-ME	29.531.088-0	2025/6270/500162	Art. 101 Inc. II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
04	SONIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME	29.059.194-5	2025/6270/500163	Art. 101 Inc. II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06

Guaraí - TO, 16 de junho de 2025.

Walmislene da Silva Prado Vasconcelos
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Pau D'Arco TO, diante da impossibilidade de notificação por via direta, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à **SUSPENSÃO DE OFÍCIO** baseado no art. 101, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste conforme o art. 109 - "B" do RICMS - Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua Maranhão Sobrinho, nº 552, Centro, Pau D'Arco - TO.

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo, a Inscrição Estadual será **SUSPENSA DE OFÍCIO** baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SAFRAS AGRONEGÓCIOS LTDA - DEMAIS	20.528.553-2	2024/6780/500053

Pau D'Arco TO, 16 de junho de 2025.

Odilon Lucio de Oliveira
Supervisor da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**CREDCIAMENTO Nº 001/2019**
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, em atendimento ao **DESPACHO Nº 29/2025/SUPLA**, de lavra da Secretaria da Administração, decide tornar público o **DESCREDCIAMENTO** das pessoas jurídicas/físicas abaixo relacionadas, no processo que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do **PLANSÁUDE (TPPS)**:

CNPJ/CPF	DESCREDCIAMENTO
46.071.156/0001-64	P P S LTDA

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**PORTARIA Nº 13/2025/SEIR, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fundamento no art. 216 da Constituição Federal de 1988, que impõe ao Estado o dever de garantir a proteção das manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, inclusive das comunidades afro-brasileiras e quilombolas, no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no art. 1º da Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.531, de 14 de março de 2024, que cria a Secretaria da Igualdade Racial e estabelece suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, no âmbito desta Pasta, um canal permanente de escuta ativa, diálogo social e encaminhamento de manifestações da sociedade civil, mediante a atuação funcional de Ouvidoria, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, conforme delineada na Lei nº 4.379/2024, não contempla unidade formal de Ouvidoria;

CONSIDERANDO a importância de assegurar resposta institucional qualificada às demandas da população, bem como a necessária articulação dos fluxos de controle e comunicação interna e externa da Pasta;

CONSIDERANDO, ainda, que o quadro de pessoal da Secretaria da Igualdade Racial encontra-se em fase de composição, o que inviabiliza, neste momento, a designação de servidor suplente para o exercício das funções da Ouvidoria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR DA ROCHA**, CPF nº XXX.XXX.035-49, Matrícula Funcional nº 1064886-1, e-mail institucional gabinete@seir.to.gov.br, para responder, em caráter excepcional e cumulativo, como titular da Ouvidoria da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º A Ouvidoria ora instituída estará vinculada tecnicamente à Assessoria Jurídica da Secretaria da Igualdade Racial, competindo-lhe o recebimento, análise, encaminhamento e resposta das manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios apresentados pelos cidadãos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A designação de servidor suplente para as funções da Ouvidoria será oportunamente realizada por ato próprio, tão logo se complete o quadro de pessoal da Pasta, assegurada a continuidade das atividades ora instituídas.

Art. 4º A presente designação não implica criação de cargo ou função comissionada, tampouco gera acréscimo remuneratório, sendo exercida em regime de acumulação funcional autorizada por necessidade de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos imediatos.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº 2025/85011/000003
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2025/SEPEA
Partícipes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REFORMA AGRÁRIA E DE PEQUENOS PRODUTORES - COOPERAMAZÔNIA.
Objeto: Celebração de termo de colaboração com a cooperativa dos agricultores da reforma agrária e de pequenos produtores - COOPERAMAZÔNIA. Destinado à aquisição de 100 (cem) motores rabet

à gasolina para atender aos pescadores artesanais das diversas regiões do Estado, recursos provenientes de emenda parlamentar do Deputado Estadual Wiston Gomes. Base Legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base o Decreto nº: 5.816/18. Recursos Financeiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Wiston Gomes. Data da assinatura: 13/06/2025.

Vigência: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

Signatários: RODRIGO DE CARVALHO AYRES, Secretário da Pesca e Aquicultura e NATAL ALVES RODRIGUES, Presidente da Cooperativa dos Agricultores da Reforma Agrária e de Pequenos Produtores - COOPERAMAZÔNIA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 52/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VIVIAN DIAS DINIZ, Superintendente de Gestão da Captação de Recursos, número funcional 822880-4, para responder, cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, pela Superintendência da Gestão de Projetos Estruturantes da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/83010/000039

CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

CONTRATADO: A CARDOSO COSTA - ME

CNPJ: 24.958.111/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros de Consumo (Tipo: água mineral) para atender as necessidades da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais com o fornecimento de água mineral.

VALOR TOTAL: R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

A CARDOSO COSTA - ME - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 196/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/003167

CONTRATO Nº 29/2025

EMPRESA: GENESTAR INOVACOES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos Laboratorial (Câmaras Climatizada, filtro de água e refil filtro), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90100/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS	Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Mat.: 994847-2	Tatiane do Nascimento Sousa Borges Mat.: 11889500-1	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 550/2025/SES/GASEC.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X01-15	1274384-1	Abmael Sousa Milhomem	100,00	2024
XXX.XXX.X92-20	11149019-2	Ademar Gomes Costa	100,00	2024
XXX.XXX.X91-91	477671-3	Adonaldo Avelino De Oliveira	98,80	2023
XXX.XXX.X01-30	305665-4	Adonilson Ribeiro De Abreu	99,80	2024
XXX.XXX.X51-52	11217030-1	Adriano Almeida Andrade	100,00	2024
XXX.XXX.X09-82	11185562-1	Alair Lus Ribeiro	98,47	2024
XXX.XXX.X91-87	1288377-1	Alex Rodrigues Bandeira	88,00	2024
XXX.XXX.X76-42	137392-1	Almir Goncalves Pinheiro	100,00	2024
XXX.XXX.X61-72	895420-1	Ana Amelia Pires Feitosa Rodrigues	96,00	2024
XXX.XXX.X21-43	1271458-2	Ana Caroline Castro Barbosa Negre	99,73	2024
XXX.XXX.X31-04	1274759-1	Ana Claudia Batista Campos	100,00	2024
XXX.XXX.X61-90	1275585-1	Anaclea Rodrigues Soares	100,00	2024
XXX.XXX.X31-04	615861-2	Ana Regina Martins Dos Santos	99,00	2024
XXX.XXX.X61-91	1292714-1	Andriara Facundes Da Silva	98,73	2024
XXX.XXX.X41-87	852512-1	Andreia Ribeiro Couto Teixeira	100,00	2024
XXX.XXX.X21-47	11215445-1	Andrielli Corcino Da Silva Lima	100,00	2024
XXX.XXX.X93-87	698845-4	Antonia Negreiros Dos Santos	100,00	2024
XXX.XXX.X91-20	510418-3	Antonio Sheylo Brito Campelo	100,00	2024
XXX.XXX.X51-49	844965-1	Augeny Silva Melo	100,00	2024
XXX.XXX.X61-15	589333-2	Blenner Lang Frazao De Moraes	99,20	2024
XXX.XXX.X91-87	1019074-2	Carlos Enrique Araujo De Sousa	100,00	2024
XXX.XXX.X46-00	903611-1	Carlos Humberto Izabel	100,00	2024
XXX.XXX.X51-00	720826-1	Christian Lopes Da Conceicao	99,47	2024
XXX.XXX.X03-49	511861-1	Cicera De Jesus Gomes Souza	100,00	2024
XXX.XXX.X18-00	1056085-2	Cicero Inacio De Almeida	75,00	2022
XXX.XXX.X51-53	983333-1	Cintia Levi Ribeiro Rodrigues	100,00	2024
XXX.XXX.X21-15	720097-1	Clara Davis Carneiro Da Silva	97,60	2024

XXX.XXX.X61-81	1166905-1	Clebson Miranda Freire	99,40	2024
XXX.XXX.X88-06	155357-1	Clovis Antonio Borges	100,00	2024
XXX.XXX.X03-63	758842-1	Daniela Dos Santos Batista Barros	98,40	2024
XXX.XXX.X71-03	11448977-2	Daniela Pereira Farnese	100,00	2024
XXX.XXX.X41-72	11455748-1	Denilson Neves Da Costa	95,07	2024
XXX.XXX.X81-93	11142103-2	Dicla Aranha De Sousa Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X71-72	598930-1	Dilene Soares De Castro Dias	99,80	2024
XXX.XXX.X31-04	559638-3	Divino Franciscão De Sousa	100,00	2024
XXX.XXX.X41-06	1271016-1	Edvaldo Neves Nogueira Junior	99,80	2024
XXX.XXX.X03-59	529348-1	Eliana Da Costa Barros	97,20	2024
XXX.XXX.X61-04	898469-1	Eliidiana Alves Silva Da Luz	99,27	2024
XXX.XXX.X21-20	558609-3	Elizabeth Franca Dos Santos	97,40	2024
XXX.XXX.X01-78	588845-1	Enoeme Pereira Da Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X92-87	1274589-1	Ercilia De Sena Araujo	96,40	2024
XXX.XXX.X81-94	11222603-1	Euds Alves De Oliveira	95,00	2022
XXX.XXX.X81-94	11222603-1	Euds Alves De Oliveira	100,00	2023
XXX.XXX.X31-91	1057030-1	Evany Ferreira Castelo	99,87	2024
XXX.XXX.X21-53	1039415-2	Fabio Neiva Cintra	98,40	2024
XXX.XXX.X91-04	803008-1	Fabricio Pereira E Silva	98,40	2024
XXX.XXX.X71-20	1066706-2	Fernando Prazeres Da Silva	94,20	2024
XXX.XXX.X71-86	1282344-1	Flavio De Franca Silva	99,60	2024
XXX.XXX.X01-30	1216236-2	Francoleura Pereira Da Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X71-53	898482-4	Gideon Sousa Da Silva	99,20	2024
XXX.XXX.X43-61	1285108-1	Giovanna Matteucci Vasconcelos Felinto	100,00	2024
XXX.XXX.X21-49	948527-1	Gustavo Alexandre Ferreira	96,80	2024
XXX.XXX.X21-75	11149710-2	Heitor Carvalho Gomes Gouveia	100,00	2024
XXX.XXX.X41-53	1031791-2	Helenilva Custodio De Melo	96,47	2024
XXX.XXX.X11-04	995943-4	Heloína Oliveira Da Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X81-34	483981-3	Hernane Farias Monteiro	100,00	2024
XXX.XXX.X31-87	385272-2	Hilda Elisa Prado	100,00	2024
XXX.XXX.X51-34	1035525-2	Irany Dos Santos Ribeiro	100,00	2024
XXX.XXX.X81-20	11199245-1	Irineu Dos Santos Franca	97,80	2024
XXX.XXX.X91-20	639580-2	Ivaneide Batista Nunes	100,00	2024
XXX.XXX.X29-72	741556-2	Izabel Cristina Barroca De Souza	96,80	2024
XXX.XXX.X11-68	788603-1	Jaires Gomes Nogueira	100,00	2024
XXX.XXX.X01-20	697488-3	Jascon Tavares Corado	100,00	2024
XXX.XXX.X91-68	915406-3	Jerlon Costa Santos	100,00	2024
XXX.XXX.X78-07	11226579-1	Joao Carlos Vilela Batello	99,60	2024
XXX.XXX.X02-91	221949-1	Jose Das Chagas Gomes Filho	99,40	2024
XXX.XXX.X91-53	11181630-1	Jose Diniz Ferreira	100,00	2024
XXX.XXX.X61-87	642785-1	Jose Valto Alves Dos Santos	98,20	2024
XXX.XXX.X08-05	242229-1	Jucilene Oliveira Brito	100,00	2024
XXX.XXX.X11-00	11164530-1	Juliana Silva E Sousa	99,20	2024
XXX.XXX.X11-68	486908-1	Julio Cesar Galvao	100,00	2024
XXX.XXX.X04-87	1002708-2	Juscineide Cordeiro Martins	99,87	2024
XXX.XXX.X03-34	804979-1	Kercilene Franca Oliveira	99,20	2024
XXX.XXX.X14-21	11161922-1	Leonardo Alves Diniz Gomes	96,40	2024
XXX.XXX.X03-25	339330-2	Leoneice Pereira Sousa Carneiro	100,00	2024
XXX.XXX.X51-00	1012762-2	Lucione De Oliveira Negre	100,00	2024
XXX.XXX.X03-87	420170-3	Luiza Ribeiro Ferreira	92,80	2024
XXX.XXX.X31-00	704158-1	Luziene Costa Pereira Dos Santos	95,00	2024
XXX.XXX.X67-04	904159-1	Marcia Regina Ribeiro Alves	100,00	2024
XXX.XXX.X01-53	673850-6	Marcio Naves Matos	99,20	2024
XXX.XXX.X41-34	780793-1	Marcio Santos De Sousa	100,00	2024
XXX.XXX.X71-72	1289594-1	Marcos Aurelio Oliveira Montelo	97,40	2024
XXX.XXX.X04-00	624497-2	Marcus Vinicius Alvim De Oliveira	96,00	2024
XXX.XXX.X31-34	686193-1	Maria De Fatima Gomes Matos	100,00	2024
XXX.XXX.X61-22	11230835-1	Maria De Jesus Dos Reis Souza	100,00	2024
XXX.XXX.X81-04	801220-1	Maria Dinazarda De Aguiar Neta Lira	100,00	2024
XXX.XXX.X73-91	584566-2	Maria Jose Neres Da Silva	99,00	2024
XXX.XXX.X54-74	106012-1	Maria Márcia Souza Da Silva Carvalho	100,00	2024
XXX.XXX.X73-00	1277170-1	Mariana Xavier Santiago Torres	100,00	2024
XXX.XXX.X21-04	596520-1	Maria Sineidy Negres Da Silva Jorge	100,00	2024
XXX.XXX.X10-70	1276042-1	Marina Pinto Komka	100,00	2024
XXX.XXX.X61-22	1278681-1	Michael Silver De Souza Mendes	99,20	2024
XXX.XXX.X91-72	816210-1	Miqueias Costa Lima	99,20	2024

XXX.XXX.X01-52	11232382-1	Ohana Cristina Geraldo Moreira	98,40	2024
XXX.XXX.X91-68	531987-1	Osterno Roberto Oliveira	100,00	2024
XXX.XXX.X86-83	1286005-1	Patricia Aparecida Santos Sousa	98,67	2024
XXX.XXX.X46-68	335025-1	Paulo Antonio Pereira Da Silva	99,87	2024
XXX.XXX.X11-15	417145-1	Pedro Lima De Oliveira Rosa	100,00	2024
XXX.XXX.X61-49	192585-4	Pedro Nilson Alves Coelho	98,20	2024
XXX.XXX.X11-97	57165-1	Raquel Cristiane Amaral Vaz	99,47	2024
XXX.XXX.X71-53	438197-3	Raul Gil Barbosa De Andrade	100,00	2024
XXX.XXX.X51-49	988215-1	Renata Coelho Barboza Lira	96,40	2024
XXX.XXX.X61-90	11182458-1	Ricardo Antonio Siqueira Trindade	100,00	2024
XXX.XXX.X31-87	672560-1	Rita Marta Dos Santos Silva	100,00	2024

PORTARIA Nº 633/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Miracema.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Miracema, para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Sankly Soares Torres	CRM - TO 4262	Médico
Maria Hélida Alves dos Santos	COREN - TO 119745	Enfermeira
Maria de Nazaré Alves Guida	Mat: 9550401	Assistente em Serviços de Saúde
Maria da Penha de Sousa e Silva Bandeira	Mat: 3786817	Diretora-Geral
Ricardo Rocha Coelho de Moraes	CRM - TO 2508	Médico
Thiago Alves Pereira	Mat. 117232892	Diretor administrativo
Luziângela Ribeiro Guedes	COREN - TO 137227	Enfermeira
Luciany Alves Coelho	CRF - TO 1839	Farmacêutica
Ilna Ambrosio Nunes	COREN-TO 733593	Enfermeira
Nathalia Aparecida Sousa Soares	CRN- TO	Nutricionista
Letícia Martins Barros	CRF- TO 939	Farmacêutica
Agda Pereira de Sousa Matos	CREFITO - TO 261086	Fisioterapeuta
Breno Roberto de Oliveira	CRT - TO 1244	Cirurgião Dentista
Fabiane Camargo Rodrigues Brito	CRESS- TO 2009	Assistente Social
Evânio Castanheira Cordeiro	Mat: 6172504	Assistente Administrativo
Maria de Nazaré Alves Guida	Mat: 9550401	Assistente em Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias, do mês de junho, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 635/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no DOU de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Miracema.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Miracema para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Miguel Angel Munoz Lopez	CRM - TO 1311	Médico
Sankly Soares Torres	CRM - TO 4262	Médico
Maria de Nazaré Alves Guida	Mat: 9550401	Assistente em Serviços de Saúde
Maria da Penha de Sousa e Silva Bandeira	Mat: 3786817	Diretora-Geral
Ricardo Rocha Coelho de Moraes	CRM - TO 2508	Médico
Thiago Alves Pereira	Mat: 117232892	Diretor Administrativo e Financeiro
Luziangela Ribeiro Guedes	COREN - TO 137227	Enfermeira
Luciany Alves Coelho	CRF - TO 1839	Farmacêutica
Iara Régia Bandeira Maranhão	CRESS - TO 2009	Psicóloga
Fabiane Camargo Rodrigues Brito	CRESS - TO 2009	Assistente Social
Agda Pereira de Sousa Matos	CREFITO - TO 261086	Fisioterapeuta
Maria Héliada Alves dos Santos	COREN - TO 119.745	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias, do mês de junho, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 637/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.00960/2025 destinados a realização de Cirurgias Oftalmológicas. Processo 2025/30551/000097

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2025;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Nova Olinda a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.00960/2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a realização de Cirurgias Oftalmológicas.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165. 4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202511; Nº da NE 2025NE009127, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 638/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos Hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Miracema.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS) do Hospital Regional de Miracema para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Miguel Angel Munoz Lopez	CRM - TO 1311	Médico
Ilana Ambrosio Nunes	COREN - TO 733593	Enfermeira
Verilene Brito de Franca	COREN- TO 789744	Técnica em Enfermagem
Daniela Becker Bruno	COREN - TO 679380	Técnico em Enfermagem
Maria da Penha de Sousa e Silva Bandeira	Mat. 3786817	Diretora-Geral
Ricardo Rocha Coelho de Moraes	CRM - TO 2508	Médico
Thiago Alves Pereira	Mat: 11723289-2	Diretor Administrativo e Financeiro
Luziangela Ribeiro Guedes	COREN - TO 137227	Enfermeira
Luciany Alves coelho	CRF - TO 1839	Farmacêutica
Cleide Maria de Oliveira Sousa	COREN - TO 755843	Enfermeira
Maria Héliida Alves dos Santos	COREN - TO 119745	Enfermeira
Leticia Martins Barros	CRF - TO 939	Farmacêutica
Agda Pereira de Sousa Matos	CREFITO- 261086	Fisioterapeuta
Breno Roberto de Oliveira	CRT- TO 1244	Cirurgião Dentista
Fabiane Camargo Rodrigues Brito	CRESS-TO 2009	Assistente Social
Maria de Nazaré Alves Guida	Mat: 955040-1	Assistente em Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 651/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01084/2025 destinados a aquisição de uma ambulância -Processo 2025/30551/000113.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01084/2025, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando à aquisição de uma Ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202513; Nº da NE 2025NE04233, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 652/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguañã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.01088/2025 destinados à reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Diniz Souza - Processo 2025/30551/000114.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Araguañã a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.01088/2025, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), visando à reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Diniz Souza.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3120 - Ampliação da infraestrutura física de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202513; Nº da NE 2025NE04229, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 653/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01092/2025 destinados o custeio da saúde (MAC) - Processo 2025/30551/00116.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01092/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando o custeio da saúde (MAC), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE010080, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 656/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.01014/2025 destinados ao Custeio da maternidade Municipal - Processo 2025/30551/000105.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguatins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.01014/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de Atenção Ambulatorial e Hospitalar para os Municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202524; Nº da NE 2025NE0009436, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 657/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Rios dos Bois a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01156/2025 destinados a aquisição de um veículo adaptado para ambulância - Processo 2025/30551/000122.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Rio dos Bois a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01156/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de um veículo adaptado para Ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE010380, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 659/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF Nº 449, publicada no DOU de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza os Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matriculada	Cargo
Adriana Carneiro de Sousa Batista	CRF - TO 209	Farmacêutica
ArlesienneThais de Souza	COREN - TO 89922	Enfermeira
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN - TO 87198	Enfermeira
Glécia Regina Claudino Valentim	CRF - TO 280	Farmacêutica
Letícia Gonzalez Gutierrez	CRM - TO 2179	Médica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias, do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 660/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN Nº 593/2018, publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem. Cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Miracema

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional de Miracema para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Isabella Martins Ramos	COREN - TO 638.750	Enfermeira
Ingrid Aquino Miranda	COREN - TO 587.153	Enfermeira
Elmicia Lima Parente Fernandes	COREN - TO 49637	Técnica em Enfermagem
Maria da Penha de Sousa e Silva Bandeira	Mat. 378681-7	Diretor-Geral
Ricardo Rocha Coelho Moraes	CRM - TO 2508	Médico
Luziângela Ribeiro Guedes	COREN - TO 137227	Enfermeira
Selma Almeida de Freitas Batista	COREN - TO 697216	Enfermeira
Illana Martins Ambrosio Nunes	COREN - TO 733593	Enfermeira
Gleicyany Vieira Santana	COREN - TO 551159	Enfermeira
Layanne Ferreira Costa Fernandes	COREN - TO 284966	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias, do mês de junho, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 661/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 837/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6642, de 27 de Agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 61/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 61/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/4219.

EMPRESA: W PET - DIAGNOSTICOS MEDICOS S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico de imagem para realização do exame de PET SCAN - FDG-18F (PET/CT), destinado a atender as necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 107/2021.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Douglas Brito Bringel Mat.: 34724-1	Kamylla Martins Duarte Mat.: 1254685-7	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 662/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN Nº 593/2018, publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discricionar nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem. Cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Goyamara Souza Gomes Gonçalves	COREN - TO 167293	Enfermeira
Karina da Costa Ramos	COREN - TO 115228	Enfermeira
Sandra Valejo Ribeiro	COREN - TO 089282	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias, do mês de junho, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 663/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no DOU de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Leticia Gonzalez Gutierrez	CRM - TO 2179	Médica
Márcia Pereira da Silva	COREN - TO 78274	Enfermeira
Riliane Souza da Silva	COREN - TO 253140	Enfermeira
Sheila Reis Rocha	CRESS - TO 0175	Assistente Social
Veruska Pinheiro do Amaral	CRM - TO 2540	Médica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias, do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 665/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01103/2025 destinados a aquisição de uma ambulância. -Processo 2025/30551/000118.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pedro Afonso a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01103/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma Ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202517; Nº da NE 2025NE010083, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 667/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01009/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/000104.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01009/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202517; Nº da NE 2025NE009352, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 669/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2020, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (Horas)
Hospital Regional de Miracema	PSICOLOGIA-ESTÁGIO ESPECÍFICO I EM ÊNFASE CURRICULAR 2: PSICOLOGIA SOCIAL/CULTURAL, COMUNITÁRIA E DA SAÚDE	10/3/2025 A 7/7/2025	1	240
Hemocentro HGP	Medicina Saúde da Criança I	12/3/2025 a 2/7/2025	40	8
	Medicina Saúde da Criança II	13/3/2025 a 3/7/2025	32	8
Hospital Geral de Palmas - HGP	Nutrição - Estágio Supervisionado Nutrição Clínica	17/3/2025 a 27/6/2025	14	175
Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR	Serviço Social-Estágio e Supervisão Acadêmica em Serviço Social IV	10/3/2025 à 12/7/2025	1	135
Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR	Enfermagem Assistência à Mulher, Criança e Adolescente	19/5/2025 à 25/6/2025	20	18
	Enfermagem: Saúde Sexual e Reprodutiva da Mulher	27/5/2025 à 30/6/2025	20	8
Hospital Geral de Palmas - HGP	Enfermagem: Assistência de Enfermagem à Mulher, Criança e Adolescente	19/5/2025 a 01/7/2025	20	18
HR Porto Nacional	Enfermagem Fundamentos de Enfermagem	26/5/2025 a 30/6/2025	17	12
TOTAL			165	622

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16, da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as Cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 12 de julho de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

A Empresa
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68 - Endereço: Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira
CEP: 60.864-520 - FORTALEZA/CE

NOTIFICAÇÃO - 7/2025/SES/GASEC

Considerando que a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 21.595.464/0001-68, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2025NE008713, cujo prazo para realização de entrega expirou em 04/06/2025, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega da NE	Valor NE R\$
2024/30550/BS07	2025NE008713	Emissão da NE	21/05/2025	04/06/2025	35.067,15

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 04 de junho de 2025.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 291/2024/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº 10/2025/SES/GASEC

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO estabelece critérios para disponibilização de vagas gerais de estágio nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão da SES/TO, no período de agosto a dezembro 2025.

O presente Edital destina-se as vagas de estágio nas Unidades de Saúde e setores sob gestão da SES/TO, visando à realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino (IES), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e setores sob gestão da SES/TO, observando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino (IES).

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.

2.1. As Residências possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e setores sob Gestão da SES/TO.

2.2. As vagas relativas à Residência Médica e Multiprofissional constarão em Edital específico.

2.3. As vagas relativas ao Internato Médico constarão em Edital específico.

2.4. Nos hospitais de porte III (Alta Complexidade), as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do último ano dos cursos de graduação e especializações da área da saúde, bem como o último ano dos cursos técnicos e especialização técnica de nível médio.

2.5. Nos hospitais de porte II (Média Complexidade), as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do 3º e 4º ano dos cursos de graduação e último ano dos cursos técnicos.

2.6. Nos hospitais de porte I (Baixa Complexidade), as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do 1º e 2º ano dos cursos de graduação e 1º ano dos cursos técnicos.

2.7. Nos setores sob Gestão da SES/TO, as vagas de estágio serão disponibilizadas aos alunos do 1º ao 5º ano dos cursos de graduação e cursos técnicos.

Relação das Unidades Hospitalares de acordo com o Porte (Complexidade):

Porte I:

- Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias
- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Arapema
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Araguaçu

Porte II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

3. DO ORDENAMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as Instituições de Ensino na ordem que segue:

I. Mantidas por Entidades vinculadas a SES/TO;

II. As Instituições Públicas;

III. As Instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde solicitadas;

IV. Instituições Privadas.

3.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no Anexo I deste Edital.

3.3 No Serviço de Psicologia do Hospital Geral de Palmas (HGP), os acadêmicos que pleitearem as vagas do setor deverão enviar previamente a Carta de Intenção de estágios e histórico acadêmico, e participarão de entrevistas agendadas.

4. DOS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Para as Instituições Públicas serão destinadas 60% das vagas de estágio ofertadas, as outras 40% serão destinadas para as Instituições Privadas, desde que as Instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com os critérios da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

4.2 O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação das vagas para as Instituições Públicas e Privadas.

4.3 Após o ordenamento de vagas para Instituições Privadas ou Públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as Instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde e 30% para as demais solicitantes.

4.4 Na distribuição das vagas em que se identificarem números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

5. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

5.1 As Instituições de Ensino Públicas e Privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES/TO, deverão acessar o link <https://docs.google.com/forms/d/1WfCkTjaPDZinfZl0Zww0Hv9Lno1scA-oUXX-Fp1YGZg/edit>, para proceder com a solicitação de vagas nas datas abaixo definidas.

5.2 Para o 2º semestre do ano de 2025, o prazo é de 1º de julho ao dia 08 de agosto (horário comercial).

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram pleiteadas em sua totalidade pelas instituições de Ensino concorrentes, no Edital de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão da SES/TO.

6.2 As vagas remanescentes, serão publicadas em Edital próprio.

6.3 As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES/TO para as Instituições de Ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de Instituições solicitantes.

6.4 No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

6.5 O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em Diário Oficial do Estado (DOE), a fim de serem requeridas pelas Instituições de Ensino que não preencherem as vagas necessárias

6.6 Para preenchimento das vagas remanescentes, as Instituições Públicas e Privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 22 ao dia 29 de agosto de 2025 (horário comercial).

7. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

7.1 Para solicitação de vagas de estágio nas Unidades de Saúde as Instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as Instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

7.2 Caso a Instituição de Ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06 (seis) meses após o adimplemento.

7.3 As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado, não poderão solicitar vagas de estágio, com carência de um ano após o adimplemento para adentrarem novamente em campo de estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As normas e os fluxos da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, deverão ser observadas como ordenamento principal para os estágios.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS).

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Alvorada	Enfermagem	Pronto Socorro	03	03	-	40
		Clinica Médica	03	03	-	
		Centro Cirúrgico	03	03	-	
	Fisioterapia	Clinica Médica	02	02	-	
	Serviço Social	Serviço Social	02	02	-	
	Farmácia	Central de Abastecimento Farmacêutica	02	02	-	
	Téc. em Enfermagem	Pronto Socorro	02	02	-	
		Clinica Médica	03	03	-	

Hospital Regional de Pedro Afonso	Enfermagem	Pronto Socorro	2	2	-	31
		Unidade de Internação	2	2	-	
		Centro Cirúrgico	2	2	-	
	Téc. em Enfermagem	Pronto Socorro	2	2	-	
		Unidade de Internação	2	2	-	
		Centro Cirúrgico	2	2	-	
	Serviço Social	Pronto Socorro	1			
		Unidade de Internação	1			
	Psicologia	Pronto Socorro	1			
		Unidade de Internação	1			
Fisioterapia	Unidade de Internação	1				
Nutrição	Pronto Socorro	1				
	Unidade de Internação	1				
Hospital Regional de Arraias	Medicina	Pronto Socorro	1	1	1	37
		Clínica Médica	1	1	1	
		Centro Cirúrgico	1	1	-	
	Enfermagem	Pronto Socorro	1	1	1	
		Clínica Médica	1	1	1	
		Centro Cirúrgico	1	1	-	
	Téc. em Enfermagem	Pronto Socorro	1	1	1	
		Clínica Médica	1	1	1	
		Centro Cirúrgico	1	1	-	
	Farmácia	Farmácia	1	1	-	
	Serviço Social	Serviço Social	1	1	-	
	Nutrição	Nutrição	1	1	-	
Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	1	-	-		
Psicologia	Psicologia	1	1	-		

	Téc. em Radiologia	Sala de Radiologia	1	1	-	
	Téc. em Imobilização Ortopédica	Sala de Gesso	1	1	-	
Hospital Regional de Arapoema	Enfermagem	Pronto Socorro	1	1	-	39
		Unidade de Internação	1	1	-	
		Centro Cirúrgico	1	1	-	
	Téc. Enfermagem	Pronto Socorro	2	2	-	
		Unidade de Internação	4	4	-	
		Centro Cirúrgico	3	3	-	
	Téc. em Radiologia	Sala de Radiologia	1	1	-	
	Fisioterapia	Unidade de Internação	1	1	-	
	Farmácia	Farmácia Central	1	1	-	
	Psicologia	Setor de Psicologia	1	1	-	
Serviço Social	Serviço Social	1	1	-		
Nutrição	Unidade de Internação	1	1	-		
Administração	Rh/Geral	2	2	-		
Hospital Regional de Araguaçu	Téc. em Enfermagem	Unidade de Internação	3			09
		Pronto Socorro	2			
	Enfermagem	Unidade de Internação	1			
		Pronto Socorro	1			
	Serviço Social	Serviço Social	1			
Farmácia	Farmácia	1				
Hospital Regional de Xambioá	Administração	Direção Geral	04	-	-	73
	Enfermagem	Ala A/B	04	04	04	
		Centro Cirúrgico	02	02	-	
		PS (sala vermelha)	01	01	01	
		PS (acolhimento)	01	01	01	
	Psicologia	Ala A/B Consultório	02	02	-	
		Ala A/B Consultório	02	02	-	
	Serviço Social	PS (acolhimento) e TFD	02	02	-	
	Téc. em Enfermagem	Ala A/B	04	04	04	
		PS	02	02	02	
		Sala vermelha	02	02	02	
		Centro cirúrgico	02	02	-	
	Instrumentação Cirúrgica	Centro cirúrgico	01	01	-	
	Téc. em Radiologia	Raios-X	01	01	01	
		Ultrassonografia	01	01	-	
Farmácia	Farmácia	02	02	02		
TOTAL						229

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais	
Hospital Regional de Augustinópolis	Medicina	Clínica Médica	6	6	-	330	
		Clínica cirúrgica/Ortopedia	6	6	-		
		P.S Adulto	6	6	-		
		P.S. Infantil	6	6	-		
		Pediatria	6	6	-		
		Maternidade	3	3	-		
		Centro Cirúrgico	2	2	-		
		Ambulatório	6	6	-		
		NEP/Humanização	6	6	-		
		NASST	1	1	-		
		CCIH/INSP	1	1	-		
		Enfermagem	Clínica Médica	6	6		-
	Clínica cirúrgica/Ortopedia		6	6	-		
	P.S Adulto		6	6	-		
	P.S. Infantil		6	6	-		
	Pediatria		6	6	-		
	Maternidade		3	3	-		
	Centro Cirúrgico		2	2	-		
	NEP/Humanização/NASST		6	6	-		
	CCIH/INSP		6	6	-		
	Téc. em Enfermagem		Clínica Médica	2	2		-
			Clínica cirúrgica/Ortopedia	2	2		-
			P.S Adulto	2	2		-
		P.S. Infantil	2	2	-		
Pediatria		2	2	-			
Maternidade		2	2	-			
Téc. em Radiologia	NEP/Humanização/NASST, CCIH/INSP	2	2	-			
	Mamografia	03	03	-			
Hospital Regional de Porto Nacional	Enfermagem	Enfermarias, clínica médica, clínica cirúrgica, centro cirúrgico, pronto socorro, geriatria, sala amarela, sala vermelha.	5	5	5	38	
		Técnico em Enfermagem	Enfermarias, pronto socorro, centro cirúrgico, clínica médica, clínica cirúrgica, geriatria.	5	5		5

Hospital Regional de Porto Nacional	Enfermagem	Enfermarias, clínica médica, clínica cirúrgica, centro cirúrgico, pronto socorro, geriatria, Sala amarela, sala vermelha.	5	5	5	
	Técnico em Enfermagem	Enfermarias, pronto socorro, centro cirúrgico, clínica médica, clínica cirúrgica, Geriatria.	5	5	5	
	Serviço Social	Enfermarias, pronto socorro, clínica médica, clínica cirúrgica, geriatria, sala amarela, sala vermelha e setor da observação.	1	1	-	
	Farmácia	Farmácia	1	1	-	
Hospital Regional de Paraíso	Técnico em enfermagem	Nutrição	Enfermarias, pronto socorro, clínica médica, clínica cirúrgica, sala Amarela, salavermelha.	1	1	-
		Psicologia	Enfermarias, pronto socorro, clínica médica, clínica cirúrgica, sala vermelha e setor da observação.	1	1	-
		Centro Obstétrico	4	4	4	
		Centro Cirúrgico Geral	4	4	4	
		Clínica Médica	4	4	4	
		Clin. Cirúrgica	4	4	4	
		Clin. Ortopédica	4	4	4	
		Clínica Pediátrica	4	4	-	
		Clínica Obstétrica	4	4	-	
	Enfermagem	UCIN	4	4	-	
		Sala Vermelha	1	1	1	
		Sala de medicação	1	1	1	
		Acolhimento	1	1	1	
		Observações	1	1	1	
		N. Segurança do Paciente	1	1	1	

Hospital Regional de Guarai	Clínica Obstétrica	Clínica Obstétrica	3	3	-	
		UCIN	2	2		
		Sala Vermelha	1	1	1	
		Sala de medicação	1	1	1	
		Acolhimento	1	1	1	
	Medicina	Observações	1	1	1	
		Centro Obstétrico	1	1	1	
		Centro Cirúrgico Geral	2	2	2	
		Clínica Médica	2	3	3	
		Clin. Cirúrgica	2	2	2	
		Clin. Cirúrgica Ortopedia	2	2	2	
		Clínica Pediátrica	2	2	2	
		Clínica Obstétrica	1	1	1	
		Pronto Socorro	2	2	2	
		Sala Vermelha	2	2	2	
UCIN	1	1	-			
Técnico em Radiologia	Radiologia	2	2	2		
Psicologia	Psicologia	-	2	2		
Psicologia	Psicologia Humanização	-	1	-		
Serviço Social	Serviço Social	-	2	-		
Serviço Social	Serviço Social Humanização	-	2	-		
Farmácia	Farmácia Central	1	1	1		
Hospital Regional de Dianópolis	Enfermagem	Pronto Socorro	3	3	3	
		Maternidade	4	4	4	
		Centro Cirúrgico	4	4	4	
		Clínica Cirúrgica	4	4	4	
		Clínica Médica	4	4	4	
		Clínica Médica	4	4	4	
	Fisioterapia	Pronto Socorro	3	3	3	
		Maternidade	4	4	4	
		Centro Cirúrgico	4	4	4	
		Clínica Cirúrgica	4	4	4	
	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica	4	4	4	
		Clínica Cirúrgica	4	4	4	
		Clínica Cirúrgica	4	4	4	
		Clínica Médica	4	4	4	
	Farmácia	Farmácia Central	2	2	2	
		Farmácia Pronto Socorro	1	1	1	
	Hospital Regional de Dianópolis	Técnico em Enfermagem	CME Pronto Socorro Clínica Médica Centro Cirúrgico	12	12	12
		Enfermagem	ACR Pronto Socorro Clínica Médica Centro Cirúrgico	7	7	7

Farmácia	CAF	1	1	1	
	Farmácia Central	1	1	1	
	PS/CM	1	1	1	
Fisioterapia	Bloco Cirúrgico	1	1	1	
	Serviço Social	1	1	1	
Hospital Regional de Miracema	Serviço Social	Serviço Social	2	2	-
		Psicologia	4	4	-
	Farmácia	Farmácia	4	4	-
		Odontologia	3	3	-
	Nutrição	Nutrição clínica	4	4	-
		Bioquímico ou Biomédico	Agência Transfusional	2	2
	Enfermagem	Centro Cirúrgico	1	1	-
		Pronto Socorro	1	1	-
		Maternidade/Pré Parto	1	1	-
		Clinicas	1	1	-
	Téc. em Enfermagem	Centro Cirúrgico	5	5	-
		Pronto Socorro	5	5	-
Maternidade/Pré- Parto		5	5	-	
Clinicas		5	5	-	
Téc. em Radiologia	Radiologia	2	2	-	
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Enfermagem	Pediatria/Neo Enfermarias	6	6	6
		Ginecologia/Obstetrícia Enfermarias	6	6	6
		Centro Obstétrico	2	2	2
	Técnico em enfermagem	Pediatria/Neo Enfermarias	6	6	6
		Ginecologia/Obstetrícia Enfermarias	6	6	6
		Centro Obstétrico Pré- parto	2	2	2
Pronto Socorro Acolhimento	4	4	4		
TOTAL					998

Unidades Porte III	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais	
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem	PS Adulto	3	3	3	253	
		Clínica Médica	3	3	3		
		Clínica Cirúrgico-Eletiva	3	3	3		
		Clínica Ortopédica	3	3	3		
		Centro Cirúrgico Geral (CCG)	3	3	3		
		UTI	3	3	3		
		PS Infantil e Pediatria	3	3	3		
		Obstetrícia	3	3	3		
		Centro Obstétrico	3	3	3		
		Centro de Parto Normal	2	2	2		
		Núcleo Interno de Regulação	3	3	3		
		Núcleo de Vigilância Epidemiológica	3	3	3		
		Núcleo de Segurança do Paciente	3	3	3		
		Téc. Enfermagem	Instrumentação Cirúrgica	1	1		1
			PS Adulto	3	3		3
	Clínica Médica		3	3	3		
	Clínica Cirúrgica-Eletiva		3	3	3		
	Clínica Ortopédica		3	3	3		
	Cirurgia Geral		3	3	3		
	Centro Obstétrico		3	3	3		
	PS Infantil e Pediatria		3	3	3		
	Psicologia	Obstetrícia	3	-	-		
		UTI	-	3	-		
	Fisioterapia	Clínica Cirúrgica	3	3	-		
		PS Infantil e Pediatria	3	3	-		
Clínica Médica		3	3	-			
UTI		3	3	-			
Nutrição	Setor de Nutrição	4	4	--			
	Farmácia	Farmácia Central	4	4	4		
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem	Farmácia	Farmácia Satélite UTI	2	2	2	
		Ala A/B	0	4	4		
		Ala C	1	1	2		
		Ala E/F	3	3	3		
		Ala G/H	2	2	4		
		Ala I/J	4	4	0		
		Ala K/L	3	3	3		
		Ala M	5	5	5		
		Ala N	1	1	1		
		Ala O	2	2	2		
		Ala P	2	2	2		
		Centro Cirúrgico	4	4	4		
		P.S. Unidade de Estabilização	3	3	3		
		P.S. Sala de Medicação	3	3	3		
		Pos-Operatório	-	2	-		
	UAVC	-	2	-			
	Téc. Enfermagem	P.S. Pediátrico - Sala Verde 1	2	2	0		
		P.S. Pediátrico - Sala Verde 2	2	2	0		
		P.S. Pediátrico - Sala Verde 3	0	0	4		
		Centro Cirúrgico	4	4	4		
		P.S. Sala Vermelha - Adulto	3	3	3		
		P.S. Sala Amarela - Adulto	3	3	3		
		PS UIR	4	4	4		
		Ala C	2	2	2		
		Ala E/F	3	3	3		
Ala G/H		4	4	4			
Ala I/J	5	5	5				
Ala K/L	4	4	4				
Ala M	5	-	5				
Ala N	2	2	2				
TOTAL						354	

Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem	Ala O	2	2	3	
		Ala P	2	2	3	
		Centro Cirúrgico	4	4	4	
		P.S. Unidade de Estabilização	3	3	3	
		P.S. Sala de Medicação	3	3	3	
		Pós-Operatório	2	-	2	
		UAVC	2	-	2	
		Psicologia	P.S. Infantil	4		
			P.S. Adulto	4		
		Fisioterapia	Ala A/B	-	4	-
			Ala E/F	4	4	4
			Ala G/H	4	4	4
			Ala I/J	-	4	-
			Ala K/L	-	4	-
			Ala M/N	-	4	-
			Ala O/P	-	4	-
			P.S. Sala Vermelha/ Amarela - Adulto	-	3	-
			Sala do AVC	-	3	-
			PO Grande Porte	-	3	-
		Nutrição	P.S. Pediátrico	-	3	-
	Ala A		1	-	-	
	Ala E		2	-	-	
	Ala G		1	-	-	
	ALA H		1	-	-	
	Ala I		1	-	-	
	Ala J		-	1	-	
	Ala K		1	-	-	
	Ala L		-	1	-	
	Farmácia	P.S. Sala Amarela	1	-	-	
		P.S. UIR	2		-	
		CAF	3	3	-	
	Instrumentação Cirúrgico	Internação - Piso 1	2	2	-	
		Centro Cirúrgico	1	1	-	
	Téc em Radiologia	Centro Cirúrgico	4	4	4	
		Ressonância	1	1	1	
		Raio-X P.S.	1	1	1	
		Raio-X P.S. - Pediátrico	1	1	1	
		Raio-X (Leitos)	1	1	1	
		Centro Cirúrgico	1	1	1	
	Enfermagem	Hemodinâmica	1	1	1	
		Tomografia	1	1	1	
		Pronto Socorro Estabilização I (sala vermelha)	3	3	3	
		Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	4	4	4	
		Pronto Socorro Semi-Crítica	3	3	3	
		Pronto Socorro (Sala Verde)	3	3	3	
Pronto Socorro (Unidade de Internação Rápida)		4	4	4		
UCI		4	4	-		
Clinica Ortopédica Ala A		5	5	5		
Clinica Cirúrgica Ala B		5	5	5		
Clinica Oncológica Ala D		5	5	5		
Clinica cirúrgica (Ala E) Vascular, Buco, URO.		5	5	5		
Clinica Saúde Mental Ala F		5	5	-		
Clinica Médica Ala G		5	5	5		
Clinica Médica/Nefro Ala J		5	5	5		
Clinica Neurológica Ala L		5	5	5		
Enfermagem	Central de Maternidade Esterilizado (CME)	5	5	5		
	Centro Cirúrgico	4	4	4		
	Ambulatório de Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)	4	4	-		
	Casa de Apoio Glória Moraes	5	5	5		

782

Téc. Enfermagem	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	2	2	2	
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	4	4	4	
	Pronto Socorro Semicrítica	3	3	3	
	Pronto Socorro Unidade de Internação Rápida - sala verde	2	3	3	
	UCI	4	4	4	
	Clinica ortopédica (Ala A)	5	5	5	
	Clinica cirúrgica (Ala B)	5	5	5	
	Clinica oncológica (Ala D)	5	5	5	
	Clinica cirúrgica (Ala E) Vascular, Buco, URO	5	5	5	
	Clinica Saúde Mental (Ala F)	5	5	5	
	Clinica Médica (Ala G)	5	5	5	
	Clinica médica e Nefro (Ala J)	5	5	5	
	Clinica neurológica (Ala L)	5	5	5	
	Central de Material Esterilizado (CME)	5	5	5	
	Centro Cirúrgico	5	5	5	
	Ambulatório de Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)	4	4	0	
	Casa de Apoio Glória Moraes	5	5	5	
	Fisioterapia	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	-	-	-
		Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	5	5	-
		Pronto Socorro Semicrítica	5	5	-
		Pronto Socorro (Sala Verde)	5	5	-
		UCI	5	5	-
		Clinica Ortopédica Ala A	5	5	-
		Clinica Oncológica Ala D	5	5	-
		Clinica Cirúrgica Vascular, Buco, URO Ala E	5	5	-
		Clinica Médica Ala G	5	5	-
		Clinica Médica/Nefro Ala J	5	5	-
	Psicologia	Clinica Neurológica Ala L	5	5	-
		Ambulatório de Especialidades (Programa da Bariátrica)	4	4	-
		Pronto Socorro	4	4	4
		Clinica Oncológica Ala D	4	4	4
	Nutrição	Clinica Saúde Mental Ala F	4	4	4
		Ambulatório de Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)	4	4	4
		Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	5	5	-
Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)					
Pronto Socorro Semicrítica					
UCI					
Clinica Ortopédica Ala A					
Clinica Oncológica Ala D					
Clinica Cirúrgica vascular, Buco, URO Ala E					
Clinica Médica Ala G					
Clinica Médica/Nefro Ala J					
Clinica Neurológica Ala L					
Farmácia	Unidade de Processamentos dos Alimentos/Cozinha Hospitalar	2	-	-	
	Ambulatório de Especialidades (Programa da Bariátrica)				
	Pronto Socorro (farmácia satélite)				
	Centro Cirúrgico (farmácia satélite)				
Farmácia	Farmácia Central	4	4	4	
	Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	4	4	4	

Graduação Odontológica/ Pós-Graduação Odontologia Hospitalar/ Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	3	3	-	32	
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	3	3	-		
	UCI	3	3	-		
	Clinica Ortopédica Ala A	3	3	-		
	Clinica Oncológica Ala D	3	3	-		
	Clinica cirúrgica vascular, Buco, URO Ala E	3	3	-		
	Clinica Médica Ala G	3	3	-		
	Clinica Médica/Nefro Ala J	3	3	-		
	Clinica Neurológica Ala L	3	3	-		
	Centro Cirúrgico	3	3	-		
	Técnico em Radiologia	Centro Cirúrgico (Arco Cirúrgico)	5	5		-
		Mamografia	5	5		-
		Raio X	5	5		-
Tomografia Computadorizada		5	5	-		
Hospital Maternidade Dona Regina (HMDR)	Enfermagem	PS/ Observação	3	3	-	
		Pré-Parto	1	1	-	
		Centro Cirúrgico	1	1	-	
		ALCON	3	3	-	
		SEGAR	1	1	-	
		Ginecologia	1	1	-	
	Acolhimento Classificação de Risco	1	1	-		
	UCI	1	01	-		
	SAVIS	1	-	-		
	Psicologia	Psicologia	1	-	-	
SAVIS		1	-	-		
Serviço Social	SAVIS	1	-	-		
Téc. em Segurança do Trabalho	NASST	1	1	-		
TOTAL					1.421	

Unidades de Gestão	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais	
Centro Especializado em Reabilitação CER III	Enfermagem	Reabilitação Física, Intelectual e Auditiva	01	01	-	28	
	Fisioterapia		01	01	-		
	Psicologia		03	03	-		
	Educação Física		01	01	-		
	Serviço Social		01	01	-		
	Fonodologia		03	03	-		
	Terapia Ocupacional		03	03	-		
	Nutrição		01	01	-		
Hemocentro Palmas	Biomedicina	Sorologia	-	01	-	48	
		Imunohematologia	01	01	-		
		Produção	01	01	-		
		Agência Transfuncional do HGP	01	01	-		
	Agência Transfuncional do HMDR	01	01	-			
	Biologia/ Biomedicina ou Farmácia	Controle de Qualidade de Gestão Ambiental	01	01	-		
	Enfermagem	Atendimento ao Doador	02	02	-		
	Serviço Social	Captação de Doadores	02	02	-		
	Téc. Administrativo	Almoxarifado	01	01	-		
		Gestão de Equipamentos	01	01	-		
	Téc. em Laboratório	Operações Especiais	01	01	-		
		Agência Transfuncional do HGP	01	01	-		
		Agência Transfuncional do HMDR	01	01	-		
	Tecnólogo em Recursos Humanos (a partir do 3º Período)	Recursos Humanos	Sorologia	01	01		-
			Recursos Humanos	01	-		-
Todas as graduações (exceto serviço social)			-	01	-		
Medicina (1º ao 8º Período)			Ambulatório de Hematologia de Palmas	10	5	-	

Hemocentro Araguaína	Enfermagem	Atendimento ao Doador	01	01	-	13	
	Assistente Administrativo		01	-	-		
	Serviço Social	Captação de Doadores	-	01	-		
	Pedagogia		01	-	-		
	Assistente Administrativo	Gerência de Gestão	01	01	-		
Hemocentro Gurupi	Medicina (5º ao 8º período)	Ambulatório	06	-	-	22	
		Hemonúcleo	03	03	-		
	Enfermagem	Agência Transfusional	01	01	-		
		Hemonúcleo	03	03	-		
	Medicina	Agência Transfusional	01	01	-		
		Hemonúcleo	01	01	-		
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Analista da Tecnologia da Informação	Gerência de Sala de Situação de Saúde	01	01	-	02	
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Vigilância Ambiental	Engenharia Ambiental	01	-	-	04	
		Biologia	01	-	-		
		Agronomia	01	-	-		
		Geografia	01	-	-		
Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Gerência de Vigilância e Arbovirose	Jornalismo	01	-	-	07	
		Enfermagem	01	-	-		
		Biologia	-	01	-		
	Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Medicina	01	-	-		
		Medicina Veterinária	-	01	-		
		Enfermagem	01	-	-		
Administração		01	-	-			
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e não-Transmissíveis	Enfermagem	-	01	01	-	04	
		Téc. em enfermagem	01	01	-		
LACEN	Biomedicina	Biologia Médica	02	-	-	11	
			Farmácia/ Bioquímica	02	-		-
	Téc. em Análise ou Patologia Clínica	Citologia	01	-	-		
	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	-	-		
	Gestão Pública	Setor de Compras	01	-	-		
	Administração	Gerência Administrativa	01	-	-		
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	-	-		
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	02	-	-		
Diretoria de Atenção Primária	Enfermagem	-	-	1	-	06	
		Fisioterapia	-	-	1		-
		Serviço Social	Áreas Técnicas	1	-		-
		Medicina	-	-	1		-
		Nutrição	Nutrição e Obesidade	1	-		-
		Téc. em Enfermagem	-	-	1		-
Gerência de Regulação do Trabalho	Fisioterapia	-	06	-	-	15	
		Téc. em Segurança do Trabalho	-	06	-		
		Psicólogo	-	03	-		
DRMATS/ Observatório	Ciências da Computação	-	01	-	-	03	
		Jornalismo	-	01	-		
		Enfermagem	-	01	-		
TOTAL					163		

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 48/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 142/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde de Tocantins e a empresa Tecnômica Comercio e Assistência Técnica, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.08660
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.008617
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2024/30550/008617, pág. 217. Fica o Contrato Nº 142/2023 reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC, referente ao período de cálculo, de 11/2023 a 10/2024, no percentual de 4,600580 %, com reflexo financeiro a partir de Novembro de 2024. a) O valor do reajuste corresponde ao valor de R\$ 23.187,00 (vinte três mil e cento e oitenta e sete reais), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 43.932,25 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) e o valor anual passará para R\$ 527.187,00 (quinhentos e vinte sete mil e cento e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4539
FONTE: 600.0000.250/002754
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIO: TECNOMÉDICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 16/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa, FORREST ASSISTENCIA TECNICA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/1938
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/0034
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2025/30550/0034, pág. 162. Fica o Contrato Nº 139/2023 reajustado com base no índice IPCA, referente aos períodos de cálculo, do primeiro reajuste, março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 5,057630%, com reflexo financeiro a partir de março de 2025, que tem como objeto a aquisição de manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins. a) O valor do reajuste corresponde a R\$ 63.398,40 (sessenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 109.743,20 (cento e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), e o valor anual passará para R\$ 1.316.918,40 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
FONTE: 1.600.0000.250/2774
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIO: FORREST ASSISTENCIA TECNICA,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 040/2020, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa, SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/00878
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/001853
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2021/30550/001853, às fls. 1053/1057. Fica o Contrato Nº 040/2020

reajustado conforme abaixo: a) No percentual de -3,039730%, com base no Índice Geral de Preço Médio ao Consumidor - IGPM, do cálculo do referente ao período de cálculo dos meses de maio de 2023 a abril de 2024 do 1º Reajuste, com valor correspondente R\$ - 7.373,94 (sete mil trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de abril de 2024, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 19.600,94 (dezenove mil seiscentos reais e noventa e quatro centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 235.211,34 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos). No percentual de 8.504220%, com base no Índice Geral de Preço Médio ao Consumidor - IGPM, do cálculo do referente ao período de cálculo dos meses de maio de 2024 a abril de 2025 do 2º Reajuste, com valor correspondente 12.628,92 (doze mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), com reflexo financeiro a partir de abril de 2025, passando o valor mensal do contrato para R\$ 21.267,85 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), resultando no valor anual total que passará para R\$ 255.214,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
FONTE: 1.600.0000.250/002787
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIO: SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003167;
CONTRATO: 29/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: GENESTAR INOVACOES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição, em caráter imediato de Equipamentos Laboratorial (Câmaras Climatizada, filtro de água e refil filtro), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90100/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, somando no máximo até 10 (dez) anos de duração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.251/002371.
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 12.600,70 (doze mil e seiscentos reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
GENESTAR INOVACOES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003717
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003363
CONTRATO Nº: 073/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: GDB Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 073/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à Locação de Sistema de Videolaparoscopia e Artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 929.100,00 (novecentos e vinte e nove mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2025 a 22/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
GDB Comércio e Serviços LTDA. P/ CONTRATADA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa DROGARIAS ULTRA POPULAR TO LTDA, CNPJ: 50.109.284/0007-12 estabelecida à AV. GOIAS, Nº 2094, QUADRA 09, LOTE 07, SETOR CENTRAL, no município de GURUPI-TO, sob responsabilidade técnica do (a) farmacêutico (a) POLLYANNA CARVALHO DE ALENCAR, CRF-TO Nº 1780 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas, 13 de junho de 2025.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 583, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro Estadual para os municípios impactados pela situação de emergência em Saúde Pública em razão do colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, sendo: Aguiarnópolis, Filadélfia, Palmeiras do Tocantins e Tocantinópolis.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO), discutida e deliberada na Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins pelos membros conselheiros (as);

Considerando a deliberação do plenário pelo colegiado presente, em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 do mês de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incentivo Financeiro Estadual para os municípios impactados pela situação de emergência em Saúde Pública em razão do colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, sendo: Aguiarnópolis, Filadélfia, Palmeiras do Tocantins e Tocantinópolis, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 583, de 12 de junho de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 583, de 12 de junho de 2025.

ANEXO ÚNICO

Repasse de recursos previstos até a conclusão da Ponte (dezembro de 2025). O colapso da Ponte Juscelino Kubitschek comprometeu diretamente a mobilidade entre os municípios de Aguiarnópolis, Filadélfia, Palmeiras do Tocantins e Tocantinópolis, afetando o deslocamento de profissionais de saúde, insumos e usuários dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

Ord.	Município	Finalidade do Incentivo	Valor Mensal (R\$)	Desembolso de Junho a Dezembro de 2025 (R\$)
1	Aguiarnópolis	Assistência Farmacêutica Básica	25.000,00	175.000,00
2	Palmeiras do Tocantins	Atenção Primária à Saúde (APS)	25.000,00	175.000,00
3	Filadélfia	Atenção Especializada	25.000,00	175.000,00
4	Tocantinópolis	Atenção Especializada	65.000,00	455.000,00
Total			140.000,00	980.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 087

Aprova a constituição dos Núcleos de Gestão e Regulação - NGRs e o rateio dos recursos do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE do Estado do Tocantins referente às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 292, de 10 de dezembro de 2024 que Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 276, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, do Estado do Tocantins referente às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia, de abrangência macrorregional;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 038, de 20 de março de 2025 que aprova a atualização do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, do Estado do Tocantins referente às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia, de abrangência macrorregional,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar a constituição de 8 (oito) Núcleos de Gestão e Regulação - NGRs nas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins para a implementação dos planos de ação do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE.

I - Identificação e distribuição dos recursos financeiros dos NGRs do Estado do Tocantins:

Região de Saúde	Descrição do Gestor	Gestão	Valor Total Incentivo - Parcela Única (R\$)	Rateio do Incentivo - Cogestão		% de Utilização dos Recursos do NGR Pactuado por Gestor	
				Gestor Municipal	Gestor Estadual (SES-Tocantins)	Gestor Municipal	Gestor Estadual (SES-Tocantins)
Bico do Papagaio	Augustinópolis	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	28,33%	5,00%
Médio Norte Araguaia	Araguaia	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	28,33%	5,00%
Cerrado Tocantins Araguaia	Guarai	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	28,33%	5,00%
Total Macrorregião Norte			1.080.000,00	918.000,00	162.000,00	85,00%	15,00%
Sudeste	Dianópolis	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	17,00%	3,00%
Ilha do Bananal	Gurupi	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	17,00%	3,00%
Cantão	Paraisópolis	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	17,00%	3,00%
Amor Perfeito	Porto Nacional	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	17,00%	3,00%
Capim Dourado	Palmas	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	17,00%	3,00%
Total Macrorregião Centro Sul			1.800.000,00	1.530.000,00	270.000,00	85,00%	15,00%
Total Geral			2.880.000,00	2.448.000,00	432.000,00	85,00%	15,00%

II - os NGRs serão vinculados à gestão do município de referência em cogestão com a esfera estadual, conforme estabelecido no inciso I.

III - os NGRs devem atuar com o foco na gestão e regulação do acesso aos serviços especializados para aprimorar a comunicação entre a Atenção Primária em Saúde (APS) e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) monitorando e avaliando contratos e a eficácia dos serviços, garantindo que os usuários sejam atendidos em tempo hábil e que a transição para a APS ocorra de forma integrada.

Art. 3º Aprovar o rateio dos recursos do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE do Estado do Tocantins referente às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia.

I - Identificação dos gestores executores das OCI do PAR Oncologia da Macrorregião Norte:

Código Município Gestor	Descrição do Gestor	Gestão	% de Execução das OCIs Pactuado por Gestor
170000	Tocantins	Estadual	100% (R\$1.859.988,00) do PAR Oncologia

II - Identificação dos gestores executores das OCI do PAR Oncologia da Macrorregião Centro Sul:

Código Município Gestor	Descrição do Gestor	Gestão	% de Execução das OCIs Pactuado por Gestor
170000	Tocantins	Estadual	95% (R\$1.884.728,00) do PAR Oncologia 93% (8.049 OCIs) da Meta Física
170950	Gurupi	Municipal	2% (R\$35.192,00) do PAR Oncologia 2% (213 OCIs) da Meta Física
172100	Palmas	Municipal	3% (R\$60.632,00) do PAR Oncologia 5% (417 OCIs) da Meta Física

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins o encaminhamento desta Resolução ao Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 088

Dispõe sobre o Protocolo SISMAL que trata dos remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Paranã - TO, e São Sebastião do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde referente à 6ª Parcela de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAL para a parcela vigente, conforme Portaria Nº 3.257, de 12 de dezembro 2019;

Considerando o MEMORANDO - 24/2025/SES/SPAS/DCA/GCTRL, SGD: (2025/30559/128461), de 09 de maio de 2025, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 6ª Parcela de 2025 do remanejamento gerado por meio do protocolo do SISMAL;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

I - Aprovar o Protocolo Nº 217011132505 do SISMAL gerado em 09/05/2025 às 11 horas e 25 minutos e 50 segundos (11h25min50), que trata dos remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Paranã e São Sebastião do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde referente à 6ª Parcela de 2025, conforme documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 089

Aprova por *Ad Referendum* a Habilitação e Qualificação dos 21 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Convencional Tipo II: 11 Leitos no Instituto Sinai de Palmas e 10 Leitos no Instituto Sinai de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o parágrafo único, do art. 1, da Portaria Nº 895, de 31 de março de 2017 "As Unidades de Terapia Intensiva e as Unidades de Cuidados Intermediários devem articular uma linha de cuidado progressivo, de acordo com a condição clínica e complexidade do cuidado do paciente";

Considerando a Portaria MS/GM de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o vazio assistencial no território do Estado do Tocantins, o monitoramento da taxa de ocupação e a contratualização de Leitos de UTI Adulto Convencional Tipo II para suprir a demanda, visando o cuidado com o paciente em tempo oportuno, aumentando as chances de vida e redução de possíveis sequelas nos pacientes;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar a Habilitação e Qualificação dos 21 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Convencional Tipo II: 11 Leitos no Instituto Sinai de Palmas e 10 Leitos no Instituto Sinai de Araguaína no âmbito do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, conforme o Quadro abaixo:

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	NOME HOSPITAL	LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II
TO	Palmas	Estadual	Instituto Sinai Palmas	11
TO	Araguaína	Estadual	Instituto Sinai Araguaína	10

Total: 21 Leitos de UTI Adulto Convencional - Tipo II

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 090

Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 087, de 06 de maio de 2025 que aprova a constituição dos Núcleos de Gestão e Regulação - NGRs e o rateio dos recursos do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE do Estado do Tocantins referente às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 292, de 10 de dezembro de 2024 que Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 276, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, do Estado do Tocantins referente às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia, de abrangência macrorregional;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 038, de 20 de março de 2025 que aprova a atualização do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, do Estado do Tocantins referente às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia, de abrangência macrorregional,

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 087 de 06 de maio de 2025 que aprova a constituição de 08 (oito) Núcleos de Gestão e Regulação - NGRs nas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins para a implementação dos planos de ação do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE.

Região de Saúde	Descrição do Gestor	Gestão	Valor Total Incentivo - Parcela Única (R\$)	Rateio do Incentivo - Cogestão		% de Utilização dos Recursos do NGR Pactuado por Gestor	
				Gestor Municipal	Gestor Estadual (SES-Tocantins)	Gestor Municipal	Gestor Estadual (SES-Tocantins)
Bico do Papagaio	Augustinópolis	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	28,33%	5,00%
Médio Norte Araguaia	Araguaína	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	28,33%	5,00%
Cerrado Tocantins Araguaia	Guaraí	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	28,33%	5,00%

Total Macrorregião Norte			1.080.000,00	918.000,00	162.000,00	85,00%	15,00%
Sudeste	Dianópolis	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	17,00%	3,00%
Ilha do Bananal	Gurupi	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	17,00%	3,00%
Cantão	Paraisópolis do Tocantins	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	17,00%	3,00%
Amor Perfeito	Porto Nacional	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	17,00%	3,00%
Capim Dourado	Palmas	Cogestão (Estadual-Municipal)	360.000,00	306.000,00	54.000,00	17,00%	3,00%
Total Macrorregião Centro Sul			1.800.000,00	1.530.000,00	270.000,00	85,00%	15,00%
Total Geral			2.880.000,00	2.448.000,00	432.000,00	85,00%	15,00%

I - Identificação e distribuição dos recursos financeiros dos NGRs do Estado do Tocantins:

II - os NGRs serão vinculados a gestão do município de referência em cogestão com a esfera estadual, conforme estabelecido no inciso I.

III - os NGRs devem atuar com o foco na gestão e regulação do acesso aos serviços especializados para aprimorar a comunicação entre a Atenção Primária em Saúde (APS) e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) monitorando e avaliando contratos e a eficácia dos serviços, garantindo que os usuários sejam atendidos em tempo hábil e que a transição para a APS ocorra de forma integrada.

Art. 2º Homologar a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 087, de 06 de maio de 2025 que aprova o rateio dos recursos do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE do Estado do Tocantins referente às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia.

I - Identificação dos gestores executores das OCI do PAR Oncologia da Macrorregião Norte:

Código Município Gestor	Descrição do Gestor	Gestão	% de Execução das OCI Pactuado por Gestor
170000	Tocantins	Estadual	100% (R\$1.859.988,00) do PAR Oncologia

II - Identificação dos gestores executores das OCI do PAR Oncologia da Macrorregião Centro Sul:

Código Município Gestor	Descrição do Gestor	Gestão	% de Execução das OCI Pactuado por Gestor
170000	Tocantins	Estadual	95% (R\$1.884.728,00) do PAR Oncologia 93% (8.250 OCIs) da Meta Física
170950	Gurupi	Municipal	2% (R\$35.192,00) do PAR Oncologia 2% (213 OCIs) da Meta Física
172100	Palmas	Municipal	3% (R\$60.632,00) do PAR Oncologia 5% (417 OCIs) da Meta Física

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins o encaminhamento desta Resolução ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 091

Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 088, de 12 de maio de 2025 que aprova o Protocolo SISMAC que trata dos remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Paranã e São Sebastião do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde referente à 6ª Parcela de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria Nº 3.257, de 12 de dezembro 2019;

Considerando o MEMORANDO - 24/2025/SES/SPAS/DCA/GCTRL, SGD: (2025/30559/128461), de 09 de maio de 2025, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução CIB Ad Referendum de Aprovação da 6ª Parcela de 2025 do remanejamento gerado por meio do protocolo do SISMAC;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 088, de 12 de maio de 2025 que aprova o Protocolo SISMAC que trata dos remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Paranã e São Sebastião do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde referente à 6ª Parcela de 2025.

I - Aprovar o Protocolo Nº 217011132505 do SISMAC gerado em 09/05/2025 às 11 horas e 25 minutos e 50 segundos (11:25:50), que trata dos remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros de Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Paranã e São Sebastião do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde referente à 6ª Parcela de 2025, conforme documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 092

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Especializada no município de Formoso do Araguaia, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 104, de 09 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município Formoso do Araguaia;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Especializada no município de Formoso do Araguaia, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 104, de 09 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 093

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Especializada no município de Araguaína, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 820, de 12 de maio de 2025/GAB/SUPAE/SEMUS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguaína;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Especializada no município de Araguaína, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 820, de 12 de maio de 2025/GAB/SUPAE/SEMUS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 094

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Primária no município de Araguatins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 108, de 14 de maio de 2025/GAB/SEMUS, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Primária no município de Araguatins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 108, de 14 de maio de 2025/GAB/SEMUS, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 095

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 4.274.607,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos) para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Primária no município de Sítio Novo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 056, de 13 de maio de 2025/SMS destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Sítio Novo;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 4.274.607,82 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos) para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Primária no município de Sítio Novo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 056, de 13 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 096

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.230.579,53 (um milhão, duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Especializada no município de Sítio Novo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 057, de 13 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Sítio Novo;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) realizada aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.230.579,53 (um milhão, duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Especializada no município de Sítio Novo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 057 de 13 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 097

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 636.920,73 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e três centavos) para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Colméia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS Nº 058, de 20 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Colméia do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 636.920,73 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e três centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Colméia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SEMUS Nº 058, de 20 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 098

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 184.491,02 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos), para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Especializada no município de Esperantina, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 057, de 14 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Esperantina;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 184.491,02 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e dois centavos), para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Especializada no município de Esperantina de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 057, de 14 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 099

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 4.120.059,62 (quatro milhões e centos e vinte mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Primária no município de Esperantina, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 058, de 14 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Primária - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Esperantina;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 4.120.059,62 (quatro milhões e centos e vinte mil e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para custeio de Ações e Serviços de Saúde de Atenção Primária no município de Esperantina, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 058, de 14 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Primária - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 100

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.563.281,78 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Maurilândia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 145, de 14 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Maurilândia do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.563.281,78 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Maurilândia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 145, de 14 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 101

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Palmeirópolis, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 164, de 15 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmeirópolis.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Palmeirópolis, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 164, de 15 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 102

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Xambioá de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS Nº 121, de 14 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Xambioá;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Xambioá, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SEMUS Nº 121, de 14 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 103

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Xambioá do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Analisando o Ofício SEMUS Nº 122 de 14 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Xambioá do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SEMUS Nº 122, de 14 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 104

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Ananás do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Analisando o Ofício Nº 292, de 14 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Ananás do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Ananás do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 292, de 14 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 105

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Ananás do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 291, de 14 de maio de 2025/SMS, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Ananás do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Ananás do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 291 de 14 de maio de 2025/SMS, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 106

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Palmas, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Analisando o Ofício Nº 696, de 12 de maio de 2025, GAB/PREF, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Palmas, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 696, de 12 de maio de 2025 GAB/PREF, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 107

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Itaporã do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio de Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS Nº 040, de 21 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Itaporã do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Itaporã do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados Ofício SEMUS Nº 040, de 21 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 108

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Itaporã do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS Nº 039, de 21 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Itaporã do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Itaporã do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados Ofício SEMUS Nº 039, de 21 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 109

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Pindorama do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 087, de 13 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Pindorama do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Pindorama do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 087, de 13 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 110

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Augustinópolis, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Analisando o Ofício GAB/SEMUS Nº 105, de 12 de maio de 2025, GAB/PREF, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Augustinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Augustinópolis, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício GAB/SEMUS Nº 105, de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 111

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Bom Jesus do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Analisando o Ofício Nº 087, de 15 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde- Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Bom Jesus do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Bom Jesus do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 087, de 15 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 112

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Cachoeirinha, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício GAB/PREF Nº 161, de 18 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Cachoeirinha;

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Cachoeirinha, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício GAB/PREF Nº 161, de 18 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 113

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.772.000,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Nazaré do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício Nº 033, de 20 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Nazaré do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.772.000,00 (um milhão setecentos e setenta e dois mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Nazaré do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício Nº 033, de 20 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 114

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Pedro Afonso do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 222, de 16 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Pedro Afonso do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Pedro Afonso do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 222, de 16 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 115

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Aparecida do Rio Negro do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 020, de 14 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Aparecida do Rio Negro do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Aparecida do Rio Negro do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 020, de 14 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 116

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de São Miguel do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio de Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS Nº 073, de 13 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de São Miguel do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de São Miguel do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SEMUS Nº 073, de 13 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 117

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de São Miguel do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS Nº 074, de 15 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Itaporã do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de São Miguel do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados Ofício SEMUS Nº 074, de 15 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 118

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.894.680,84 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de São Sebastião do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 010, de 27 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de São Sebastião do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.894.680,84 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de São Sebastião do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 010, de 27 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 119

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 105, de 12 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde (Assistência Hospitalar e Ambulatorial) no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 105, de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 120

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 106, de 12 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 106, de 12 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 121

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 110, de 14 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 110, de 14 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 122

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 111, de 15 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde (Assistência Hospitalar e Ambulatorial), no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 111 de 15 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 123

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 119, de 26 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Araguatins do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde no município de Araguatins do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 119 de 26 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 124

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Monte do Carmo do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio de Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SEMUS Nº 048, de 28 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Monte do Carmo do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no município de Monte do Carmo do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados Ofício SEMUS Nº 048 de 28 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 125

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Formoso do Araguaia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 115, de 28 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Formoso do Araguaia do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Formoso do Araguaia do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 115 de 28 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 126

Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Especializada à Saúde, no município de Novo Acordo do Tocantins, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde através de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde (AES).

Considerando o Ofício SMS Nº 025, de 30 de maio de 2025, destinado à Secretaria de Especializada à Saúde - Ministério da Saúde, no qual está fundamentada a justificativa para a necessidade da transferência fundo a fundo em parcela única para o município de Novo Acordo do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a proposta de recebimento de parcela única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de Ações e Serviços de Especializada à Saúde, no município de Novo Acordo do Tocantins de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, conforme fundamentos apresentados no Ofício SMS Nº 025, de 30 de maio de 2025, à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês maio do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	420.155	GRAMA	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, para crianças a partir de 6 meses de idade, à base de proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose. Apresentação em pó. Lata 400 ou 800g.	APTAMIL SOJA 800G - DANONE	R\$ 0,10	R\$ 42.015,50
25	205.128	GRAMA	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteína do Leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos- lcpufas (dha e ara), com 40% de lactose. Isento de sacarose, frutose e gluten. Apresentação em pó, latas de 400g ou 800g.	APTAMIL PEPTI 800G - DANONE	R\$ 0,22	R\$ 45.128,16
VALOR TOTAL						R\$ 87.143,66

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.326.646/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	3.447.862	GRAMA	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento, à base de proteína do Leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos- lcpufas (dna e ara), com 40% de lactose. Isento de sacarose, frutose e gluten. Apresentação em pó, latas de 400g ou 800g.	DANONE	R\$ 0,23	R\$ 793.008,26
VALOR TOTAL						R\$ 793.008,26

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.326.646/0001-27

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 50.568.131/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	470.588	GRAMA	Dieta enteral polimérica, indicada para crianças de 3 a 10 anos, normo ou hipercalórica, normoproteica, sem fibras. Com até 15g sacarose por 100g de pó. Isento glúten. Apresentação em pó, latas de 400g.	ISOSOURCE JÚNIOR/ NESTLÉ	R\$ 0,10	R\$ 47.058,80
4	160.000	GRAMA	Dieta enteral/oral oligomérica em pó nutricionalmente completa, à base de peptídeos e aminoácidos livres, normoproteica. Isenta de glúten e lactose. Indicada para crianças de até 10 anos. Forma de apresentação: lata 400g ou 800g.	PEPTAMEN JÚNIOR/ NESTLÉ	R\$ 0,25	R\$ 40.000,00
14	2.000.000	ML	Dieta enteral, polimérica, hipercalórica (≥ 1,5), normoproteica, nutricionalmente completa, isomolar com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO/ NESTLÉ	R\$ 0,03	R\$ 60.000,00

16	2.666.666	ML	Dieta enteral, polimérica, normocalórica (até 1,2kcal/ml) normoproteica, nutricionalmente completa, com mix de fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto, frasco de 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER SISTEMA ABERTO/ NESTLÉ	R\$ 0,02	R\$ 53.333,32
18	1.156.880	ML	Dieta enteral, polimérica, normocalórica (até 1,2 kcal/ml), normoproteica, nutricionalmente completa. Isenta de fibras. Apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA SISTEMA ABERTO/ NESTLÉ	R\$ 0,02	R\$ 23.137,60
VALOR TOTAL						R\$ 223.529,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

MAIS NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006556

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024, de 31 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.121.047	GRAMA	Dieta enteral polimérica, indicada para crianças de 3 a 10 anos, normo ou hipercalórica, normoproteica, sem fibras. Com até 15g sacarose por 100g de pó. Isento glúten. Apresentação em pó, latas de 400g.	ISOSOURCE JUNIOR/ NESTLÉ	R\$ 0,08	R\$ 249.683,76
3	1.334.184	GRAMA	Dieta enteral/oral oligomérica em pó nutricionalmente completa, à base de peptídeos e aminoácidos livres, normoproteica. Isenta de glúten e lactose. Indicada para crianças de até 10 anos. Forma de apresentação: lata 400g ou 800g.	PEPTAMEN JUNIOR/ NESTLÉ	R\$ 0,25	R\$ 333.546,00
13	89.305.490	ML	Dieta enteral, polimérica, hipercalórica (≥ 1,5), normoproteica, nutricionalmente completa, isosmolar com fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	ISOSOURCE 1.5- SISTEMA ABERTO/ NESTLÉ	R\$ 0,03	R\$ 2.679.164,70
15	47.574.429	ML	Dieta enteral, polimérica, normocalórica (até 1,2kcal/ml) normoproteica, nutricionalmente completa, com mix de fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto, frasco de 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA FIBER - SISTEMA ABERTO/ NESTLÉ	R\$ 0,02	R\$ 951.488,58
17	3.470.642	ML	Dieta enteral, polimérica, normocalórica (até 1,2 kcal/ml), normoproteica, nutricionalmente completa. Isento de fibras. Apresentação sistema aberto, frasco 1000 ml.	ISOSOURCE SOYA - SISTEMA ABERTO/ NESTLÉ	R\$ 0,02	R\$ 69.412,84
VALOR TOTAL						R\$ 4.283.295,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 34.896.253/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007843**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90042, de 23 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIEGO NAZARENO PRATA FERREIRA

CNPJ: 48.245.108/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.000	LAUDA	SERVIÇO DE REVISÃO DE TEXTO E DIAGRAMAÇÃO DE E-BOOKS. ESPECIFICAÇÕES REFERENTES A REVISÃO DE TEXTO: A REVISÃO TEXTUAL DEVE INCLUIR: REVISÃO GRAMATICAL, ORTOGRÁFICA (NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO), PADRONIZAÇÃO DE LINGUAGEM, COERÊNCIA, COESÃO, PONTUAÇÃO, CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL E CRASE. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER POR LAUDA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CARACTERES POR LAUDA, INCLUINDO OS ESPAÇOS EM BRANCO NA CONTAGEM DOS CARACTERES. DIAGRAMAÇÃO DE E-BOOKS: PREPARAÇÃO DE ORIGINALS EM VERSÃO DIGITAL NOS FORMATOS PDF	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
3	100	PEÇA	SERVIÇOS ABRANGENTES DE DESIGN GRÁFICO, CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS DIGITAIS E LAYOUTS EM DIVERSOS FORMATOS, TAIS COMO: CAPA DE DOCUMENTOS, INFORMATIVOS, FOLDERS, CARTAZES, BANNERS, PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL DE PRODUTOS, CAMPANHAS E EVENTOS. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER POR PEÇAS	R\$ 40,11	R\$ 4.011,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.711,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

DIEGO NAZARENO PRATA FERREIRA
CNPJ: 48.245.108/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 - Processo Administrativo 2024/30550/006966 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.837, de 16 de junho de 2025. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90024/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/006556, conforme segue:

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 4.283.295,88.

MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 223.529,72.

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.088.996/0001-40, o valor adjudicado R\$ 87.143,66.

OMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.326.646/0001-27, o valor adjudicado R\$ 793.008,26.

O valor total adjudicado R\$ 5.386.977,52. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90042/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007843, conforme segue:

DIEGO NAZARENO PRATA FERREIRA
CNPJ: 48.245.108/0001-70, o valor adjudicado R\$ 16.711,00.

ITENS SEM SUCESSO
ITEM FRACASSADO: 2.

O valor total adjudicado 16.711,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 359, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando o Convênio de Cooperação Federativa nº 47/2017 - celebrado entre a União e o Estado do Tocantins, referente ao Processo nº 08020.006108/2017-36, que tem como objeto firmar Cooperação Federativa para estruturar a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) e a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), permitindo operações conjuntas, promoção de programas e projetos do Governo Federal, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Cíveis, Polícias Técnicas Científicas e Agentes Penitenciários das Unidades Federativas;

Considerando que o referido Convênio dispõe na sua cláusula sexta, inciso II, alínea "g", que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, disponibilizará por meio de doação aos partícipes, os bens constantes do anexo ao acordo assinado;

Considerando a necessidade de atualização da relação de membros designados através da PORTARIA SSP Nº 116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, DE 22/03/2024, para integrarem a Comissão Permanente para Recebimento de Materiais e Equipamentos doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Considerando as solicitações de inclusão de membros na referida Comissão através do OFÍCIO Nº 085/2025/SSPTO - SGD Nº 2025/31009/053003, do OFÍCIO Nº 027/2025/SAF/SSPTO - SGD Nº 2025/31009/040869, do OFÍCIO Nº 110/2025/SIE - SGD Nº 2025/31009/051635, do OFÍCIO Nº 61/2025/DIALP - SGD Nº 2025/09099/010689 - CBM e do OFÍCIO Nº 105/2025/DAL- Contratos - SGD Nº 2025/090039/054259 - PMTO,

RESOLVE:

ATUALIZAR a composição da Comissão Permanente para Recebimento de Materiais e Equipamentos doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, composta pelos servidores abaixo, indicados por seus respectivos órgãos de lotação:

MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RILDO BARREIRA - PRESIDENTE	DELEGADO DE POLÍCIA	315750-2
ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	678184-2
VIVIANE CAMPOS DE SÁ FERRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1292927-1
ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	919448-1
SHINAYDER NERES DO VALE	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	11609125-1
RUBENS JULIATE DE CANTUÁRIA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	767569-1
MARCO ANTÔNIO BRITO MESQUITA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	50778-1
MARCOS ANTÔNIO ROSA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	748605-1
ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	628340-1
CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	844473-2
VINÍCIUS RESENDE GONÇALVES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	11644443-1
CHARLES ALEXIS SZIMANSKI	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261674-1
MARCO AURÉLIO JÁCOME SOUSA	PERITO OFICIAL	1087312-2
GIULIANO BRITO CUNHA	CA-1	853279-5

MEMBROS REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JONNATHAN DA SILVA PIRES	TEM.CEL. QOPM	65794-1
GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	MAJOR QOPM	982183-1
ALMINO BORGES BEZERRA	MAJOR QOPM	1145770-1
ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	2º TEN. QOA	576454-1
JORLAN DE NAZARÉ LOPES	ST QPPM	625921-1
RICARDO CERQUEIRA LIMA	1º SGT QPPM	1022652-1
DANIEL RODRIGUES GOMES	1º SGT QPPM	1092910-1
CAMILA DE LIMA DENES	CB QPPM	11210540-1
SEJANA KARITA COSTA LIMA PRAZERES	SD QPPM	11785659-1
NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES	SD QPPM	11787503-1

MEMBROS REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DAVI LIRA DE CARVALHO	MAJOR-QOBM	87888-2
FERNANDA CERQUEIRA MARTINS	3º SARGENTO QPBMT-QPBM	1063146-1
CHARLES MENDES DE SANTANA	1º SARGENTO-QPBM	1032380-1

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

BRUNO SOUZA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 360, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 12 (doze) dias de férias do servidor CRISTIANO ARAÚJO, contador, matrícula nº 11159960-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 596, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.456, de 24 de novembro de 2023;

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, através do OFÍCIO Nº 41/2025/GPC/SAF/SSPTO - SGD Nº 2025/31009/060621,

RESOLVE:

AUTORIZAR o usufruto de 12 (doze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor CRISTIANO ARAÚJO, contador, matrícula nº 11159960-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 16/06/2025 a 27/06/2025.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

BRUNO SOUZA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001290

Contrato nº: 036/2016

Termo Aditivo: 9º

Número automático do Siae/TO: 03101532

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A

CNPJ: 04.911.091/0001-78

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender a 15ª Delegacia de Polícia Civil de Sítio Novo do Tocantins - TO. Valor anual: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 15/06/2025

Vigência: 28/06/2025 à 27/06/2026

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Representante/Contratada

Vitor Carvalho Fraga - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001289
 Contrato nº: 015/2022
 Termo Aditivo: 4º
 Número automático do Siafe/TO: 22000812
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Skeff Cunha Empreendimentos LTDA
 CNPJ: 50.339.095/0001-40
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Palmas/TO.
 Valor mensal: R\$ 12.905,00 (doze mil novecentos e cinco reais)
 Natureza da despesa: 3.3.90.39
 Fonte de recursos: 500
 Data de assinatura: 15/06/2025
 Vigência: 24/06/2025 à 23/06/2026
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
 Tércio Skeff Cunha - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/001327
 Contrato nº: 34/2025
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Kadoshi Comércio e Representações LTDA
 CNPJ: 14.193.613/0001-05
 Objeto: Aquisição de cadeira de escritório tipo executiva, para atender as demandas da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
 Valor total: R\$ 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 713
 Data da Assinatura: 15/06/2025
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
 Adilson dos Santos Pinto - Representante/Contratada

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**EDITAL/CEE/CSPC, Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria CSPC nº 001/CSPC/SSP, de 07 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins nº 681 SSP/TO, Ano I - Palmas, quinta-feira, 10 de abril de 2025, torna público o presente Edital com a Relação Definitiva de Aptos ao Pleito para eleição de Membros do Conselho Superior da Polícia Civil do Biênio 2025/2027, nos termos do EDITAL/CEE/CSPC, Nº 01, de 07 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.811, de 08 de maio de 2025.

DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	CLASSE ESPECIAL	1187880-1

DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	3ª CLASSE	11606428-1

OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	PADRÃO III	945071-2
02	VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA	PADRÃO II	834145-1
03	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	PADRÃO III	882693-2

PERITO OFICIAL

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	WANDERSON SANTANA ROCHA	PADRÃO III	891888-2

PAPILOSCOPISTA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	CLAUDILENE DE PAULA LACERDA	PADRÃO III	851957-2
02	JOSE LUIZ PEREIRA FILHO	PADRÃO III	1071424-1

AGENTE DE NECROTOMIA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA
01	ADEILSON JOSÉ DOS REIS	3ª CLASSE	1170350-2

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Membro da Comissão Especial Eleitoral

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
 Membro da Comissão Especial Eleitoral

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
 Membro da Comissão Especial Eleitoral

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Membro da Comissão Especial Eleitoral

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA - SETAS Nº 65, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Nulma Machado de Lima Morais, número funcional: 375813-1, CPF: XXX.XXX.822-53, para responder pela Diretoria de Microcrédito no período de 14 de julho a 2 de agosto de 2025. A designação ocorre em razão da fruição de férias da titular, Nuzivânia Carvalho dos Santos Ribeiro, número funcional: 11638338-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 14 de julho de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, capital do Estado, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 66, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Maria Elisabete Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, número funcional: 877170-1, CPF: XXX.XXX.311-00, para responder pela Gerência de Inclusão Produtiva no período de 7 a 21 de julho de 2025. A designação ocorre devido à fruição de férias do titular, Clay Mariângelo Miranda Rios, número funcional: 1260340-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2021/10820/00051
Contrato nº: 008/2021 (3º Termo Aditivo)
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratado: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
Objeto do Contrato: 3º Termo Aditivo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico para Registro de Preços Nº 099/2020 da secretaria da administração.
Valor: R\$ 147.875,88 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 2445
Data da Assinatura: 28/06/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Joao Bosco Ribeiro De Oliveira Filho/Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000449
Convênio nº: 87010.000201/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
CNPJ: 01.224.716/0001-35
Objeto: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS 2025
Valor Concedido: R\$ 356.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00
Valor Total: R\$ 358.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 13/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FABION GOMES DE SOUSA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000361
Convênio nº: 87010.000148/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 25.086.596/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO 36º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - 2025.
Valor Concedido: R\$ 49.800,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
OSÓRIO ANTUNES FILHO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000433
Convênio nº: 87010.000203/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO E RODEIO SHOW NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS.
Valor Concedido: R\$ 857.719,66
Valor da Contrapartida: R\$ 860,00
Valor Total: R\$ 858.579,66
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000423
Convênio nº: 87010.000204/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 01.785.492/0001-30
Objeto: REALIZAÇÃO DO IV KAIRÓS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
Valor Concedido: R\$ 209.790,00
Valor da Contrapartida: R\$ 210,00
Valor Total: R\$ 210.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000480
Convênio nº: 87010.000205/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
CNPJ: 25.086.604/0001-23
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 40.000,00
Valor Total: R\$ 240.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000478
Convênio nº: 87010.000206/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.709/0001-00
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE BIELANDIA EM FILADÉLFIA 2025
Valor Concedido: R\$ 350.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 840,00
Valor Total: R\$ 350.840,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DAVID SOUSA BENTO - Prefeito

ADAPEC

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO, nº funcional: 502537-4, cargo: inspetor Agropecuário, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Palmas, em substituição do titular Edivaldo Mascarenhas Rocha, nº funcional: 933688-1, no período de férias compreendido entre 14/07/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE ALVES CORREA DE SÁ, nº funcional: 76123-3, cargo: inspetor Agropecuário, para responder pela Supervisão Técnica de Palmas, em substituição do titular José Aparecido da Silva, nº funcional: 289696-3, no período de férias compreendido entre 23/06/2025 a 03/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

NOTA TÉCNICA DDISV/GIV/GAB/Nº 02/2025

Assunto: Orientações quanto ao uso de produtos domissanitários moluscicidas na agricultura.

O uso na agricultura dos produtos registrados junto a ANVISA como Saneantes Domissanitários de "Venda Livre" ou de "Venda Restrita a Entidades Especializadas", é ILEGAL e terminantemente proibido. Portanto, são recomendados para uso em ambientes domésticos e não são adequados nem autorizados para aplicação em culturas agrícolas.

Esta nota técnica visa esclarecer e orientar a população, em especial aos produtores rurais, profissionais da área e estabelecimentos comerciais, a respeito dessa proibição.

A Legislação Federal nº 14.785/2023, em seu artigo 2º, inciso XXVI mostra a definição ampla de agrotóxicos, que inclui os produtos de uso em ambiente urbano e outros ecossistemas, com o seguinte texto:

XXVI - agrotóxicos: produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e no beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens ou na proteção de florestas plantadas, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

Art. 4º É estabelecido o órgão federal responsável pelo setor da agricultura como o órgão registrante de agrotóxicos, de produtos técnicos e afins, bem como o órgão federal responsável pelo setor do meio ambiente como o órgão registrante de produtos de controle ambiental, de produtos técnicos e afins;

Art. 22, §4º, a venda de agrotóxicos e de produtos de controle ambiental aos usuários será feita por meio de receituário agrônomo prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei;

A aplicação de produtos não registrados para uso agrícola resulta em penalidades, sendo enquadrado na legislação vigente, abrangendo tanto pessoas físicas quanto jurídicas, que podem ser responsabilizadas por danos à saúde e ao meio ambiente, seja por ação ou omissão, dolosa ou culposa.

A Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências

Define:

Art. 3º, VII - Saneantes Domissanitários: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

a) inseticidas - destinados ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias;

De forma complementar, a ANVISA estabeleceu a Resolução - RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para produtos saneantes desinfestantes, diferencia os produtos em dois tipos em seu item C:

Produtos de venda livre ao consumidor - são formulações de baixa toxicidade e considerados de uso seguro, de acordo com as recomendações de uso.

Produtos de venda restrita a instituições ou empresas especializadas - são formulações que podem estar prontas para uso ou podem estar mais concentradas para posterior diluição ou outras manipulações autorizadas, em local adequado e por pessoal especializado da empresa aplicadora, imediatamente antes de serem utilizadas para sua aplicação.

Os produtos agrotóxicos registrados no MAPA visam a proteção de culturas, enquanto os saneantes domissanitários registrados na ANVISA buscam proteger a saúde humana, sendo restritos a ambientes domésticos ou públicos de uso comum.

A adesão a essas diretrizes não apenas resguarda o meio ambiente e a saúde pública, mas também assegura conformidade com a legislação em vigor, promovendo uma prática agrícola responsável e sustentável.

UTILIZE SOMENTE AGROTÓXICOS REGISTRADOS PARA USO NA AGRICULTURA, AUTORIZADOS PARA A CULTURA, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS EM RECEITA AGRONÔMICA, RÓTULO E BULA E ADQUIRIDOS EM ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS/CADASTRADOS NA ADAPEC.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO

CONTRATO: Nº 040/2021
PROCESSO SECAD: 2019/23000/001347
PROCESSO ADAPEC/TO: 2021/34530/000115
INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO E CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: Os preços unitários do Contrato nº 040/2021, previstos nas Cláusulas: Primeira, parágrafo único e Oitava ficam reajustados em 4,866500%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, o acréscimo em 25% na quantidade de veículos, e inclusão de 02 PICK UP 170 CV. O reajuste incide a partir de março de 2024 a fevereiro de 2025, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.
VALOR TOTAL: Os preços unitários do Contrato nº 040/2021 ficam reajustados em 4,866500% (INPC). Correspondendo ao valor total de R\$ 1.878.655,92 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), bem como o pagamento do retroativo de R\$ 19.123,08 (dezenove mil, cento e vinte e três reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Paulo Antônio de Lima
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
CS BRASIL FROTAS LTDA.
EMPRESA CONTRATADA.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 007/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.00060
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato Nº 07/2022 e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 16/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS-PALMAS - Empresa Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 04/2025
PROCESSO: Nº 2025.34530.000021
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): GATT NEGÓCIOS LTDA- ME
OBJETO: Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 04/2025, devido a inexecução contratual pela contratada e não manifestação reiterada, mesmo após notificação por edital.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
GATT NEGÓCIOS LTDA - ME - Empresa contratada.

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 6.826, de 30 de maio de 2025 com vistas à locação de imóvel em Ipueiras - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, foi a apresentada pelo(a) Senhor(a) Diego Pinto da Silva, CPF: XXX.XXX.051-14.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018-2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/000793
CONTRATO Nº: 018/2023.
CONTRATANTE: AGENCIA DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 03.125.631/0001-25
OBJETO DO CONTRATO: supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, do contrato nº 18/2023, cujo possui como objeto à contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ e CAE para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 49.904.450,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782. 1152. 4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500; 501; 709; 750
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Cesar Augusto Vieira Barbetta - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022/38960/00759

CONTRATO Nº: 008/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Construservice Empreendimentos E Construções Ltda.

CPF/CNPJ: 08.643.644/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, do contrato nº 08/2022, cujo possui como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins, trecho: TO-164 Carmolândia/Xambioá, TO-230 Entr. TO-153 (Bandeirante)/Arapoema, TO 335, Colinas/Couto Magalhães e TO-239 Presidente Kennedy/Entr. BR-153.

VALOR: R\$ 42.085.010,23 (quarenta e dois milhões oitenta e cinco mil dez reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4495.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 1.754.0000000

PRAZO: 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência contratual a partir do vencimento.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Júnior - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA Nº 576/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Licia Mayra Rodrigues dos Santos nº funcional 11756322-2, ocupante do cargo de Assessor Comissionado IV (CA - IV), para responder pela Gerência da Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação, localizada no município de Palmas/TO, no período de 02/06/2025 a 24/06/2025, em razão das férias da titular do cargo, a servidora Fernanda Maria Martiniano Andrade, Gerente da Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação (DAI-1), nº Funcional 11223264-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 669/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 5 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2023, Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 669, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nº da Etapa	Nota
XXX.XXX.221-87	1058495-8	ANDECYWALLA MARINHO LIMA	1	150
XXX.XXX.561-68	1083198-8	EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA	3	150

PORTARIA Nº 670/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Autoridade máxima do órgão detém competência originária para promover a instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares, visando apurar a responsabilidade dos servidores públicos subordinados, conforme estabelece o art. 175, inc. II c/c o art. 166, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Tocantins - Lei Estadual de nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que é competência do presidente do Detran/TO, instaurar Processo Administrativo disciplinar em face de credenciados ao Detran/TO, podendo a seu critério delega-la, conforme estabelece o art. 4º da Portaria DETRAN Nº 680, de 26 de agosto de 2021, publicado no D.O.E nº 5.919, que dispõe sobre rito procedimental de Processo Administrativo Disciplinar de credenciados ao Detran/TO.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao(à) Corregedor(a) do Detran/TO competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

I - Instaurar Procedimentos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares para apuração de responsabilidade de servidores públicos efetivos, comissionados ou temporários, vinculados ao Detran/TO;

II - Instaurar Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas credenciadas junto ao Detran/TO, inclusive com a aplicação das sanções cabíveis;

III - Constituir, alterar e extinguir Comissões Permanentes ou Especiais de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, bem como designar e substituir seus membros titulares e suplentes, nos termos da legislação vigente.

IV - Designar, quando necessário, servidores públicos do Detran/TO com formação jurídica, para atuarem como Defensores Dativos (ad hoc) nos procedimentos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

V - Determinar suspensão cautelar de pessoas jurídicas credenciadas e/ou de seus prepostos, nos termos da Portaria Detran/TO nº 680/2021 ou outra que venha a substituí-la.

VI - Oficiar órgãos e entidades externas, públicas ou privadas, em matérias correlatas às atividades correccionais e disciplinares;

VII - Praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento da atividade correccional no âmbito do Detran/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRAN/CORREG/Nº 50/2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6233.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002026/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWH7F40/TO	DETRAN	MB00037171	13/06/2025	08:10	6920-1
MWS7C44/TO	DETRAN	MB00037172	13/06/2025	08:15	6920-1
RMC3A39/TO	DETRAN	MB00037173	13/06/2025	08:20	6920-1
PQIOC35/TO	DETRAN	MB00037174	13/06/2025	08:20	6920-1
MVQOC43/TO	DETRAN	MB00037175	13/06/2025	08:32	6920-1
RSF8E85/TO	DETRAN	MB00037176	13/06/2025	08:43	6920-1
QK15006/TO	DETRAN	MB00037177	13/06/2025	08:46	6920-1
RSE1H30/TO	DETRAN	MB00037178	13/06/2025	08:49	6920-1
JGF5F05/TO	DETRAN	MB00037179	13/06/2025	08:51	6920-1
MXB7G63/TO	DETRAN	MB00037180	13/06/2025	08:51	6920-1
OGV1C83/TO	DETRAN	MB00037181	13/06/2025	08:52	6920-1
HPV4564/TO	DETRAN	MB00037182	13/06/2025	08:52	6920-1
QTR4F58/TO	DETRAN	MB00037183	13/06/2025	08:56	6920-1
NXO8I89/TO	DETRAN	MB00037184	13/06/2025	09:00	6920-1
MVV2676/TO	DETRAN	MB00037185	13/06/2025	09:03	6920-1
NWAS666/TO	DETRAN	MB00037186	13/06/2025	09:08	6920-1
QKF3D46/TO	DETRAN	MB00037187	13/06/2025	09:15	6920-1
PSK7E81/TO	DETRAN	MB00037188	13/06/2025	09:15	6920-1
PDR8F86/TO	DETRAN	MB00037189	13/06/2025	09:20	6920-1
NGY2C00/TO	DETRAN	MB00037190	13/06/2025	09:21	6920-1
NWK5D38/TO	DETRAN	MB00037191	13/06/2025	09:24	6920-1
OLI6762/TO	DETRAN	MB00037192	13/06/2025	09:35	6920-1
QK6E17/TO	DETRAN	MB00037193	13/06/2025	09:41	6920-1
QFUEC94/TO	DETRAN	MB00037194	13/06/2025	09:41	6920-1
JNX3D32/TO	DETRAN	MB00037195	13/06/2025	09:42	6920-1
QKC8E08/TO	DETRAN	MB00037196	13/06/2025	09:50	6920-1
AXH4F83/TO	DETRAN	MB00037197	13/06/2025	09:55	6920-1
MVSH53/TO	DETRAN	MB00037198	13/06/2025	10:00	6920-1
OLI1419/TO	DETRAN	MB00037199	13/06/2025	10:00	6920-1
EOO9H08/TO	DETRAN	MB00037200	13/06/2025	10:00	6920-1
PQW5J70/TO	DETRAN	MB00037201	13/06/2025	10:02	6920-1
ONW0321/TO	DETRAN	MB00037202	13/06/2025	10:14	6920-1
OLL9C97/TO	DETRAN	MB00037203	13/06/2025	10:17	6920-1
MWN6D21/TO	DETRAN	MB00037204	13/06/2025	10:18	6920-1
OMY6E86/TO	DETRAN	MB00037205	13/06/2025	10:23	6920-1
PKNDH47/TO	DETRAN	MB00037206	13/06/2025	10:24	6920-1
OLH9F03/TO	DETRAN	MB00037207	13/06/2025	10:36	6920-1
QTS8B14/TO	DETRAN	MB00037208	13/06/2025	10:43	6920-1
PXG6J09/TO	DETRAN	MB00037209	13/06/2025	10:45	6920-1
JEY3I31/TO	DETRAN	MB00037210	13/06/2025	10:49	6920-1
RMX8J03/TO	DETRAN	MB00037211	13/06/2025	10:49	6920-1
MWY4D45/TO	DETRAN	MB00037212	13/06/2025	10:50	6920-1
MWNSA87/TO	DETRAN	MB00037213	13/06/2025	10:51	6920-1
RSE1D45/TO	DETRAN	MB00037214	13/06/2025	10:52	6920-1
RSA2D17/TO	DETRAN	MB00037215	13/06/2025	11:05	6920-1
OIX8A70/TO	DETRAN	MB00037216	13/06/2025	11:11	6920-1
IPS7B50/TO	DETRAN	MB00037217	13/06/2025	11:15	6920-1
PQY3E24/TO	DETRAN	MB00037218	13/06/2025	11:15	6920-1
QK1E65/TO	DETRAN	MB00037219	13/06/2025	11:15	6920-1
AZE3A65/TO	DETRAN	MB00037220	13/06/2025	11:18	6920-1
PQV8D14/TO	DETRAN	MB00037221	13/06/2025	11:18	6920-1
ROA0A89/TO	DETRAN	MB00037222	13/06/2025	11:21	6920-1
QKF6061/TO	DETRAN	MB00037223	13/06/2025	11:27	6920-1
NSZ7E89/TO	DETRAN	MB00037224	13/06/2025	11:29	6920-1
OE74H60/TO	DETRAN	MB00037225	13/06/2025	11:33	6920-1
AYE4C21/TO	DETRAN	MB00037226	13/06/2025	11:36	6920-1
NSJ0G79/TO	DETRAN	MB00037227	13/06/2025	11:36	6920-1
MWQ6A95/TO	DETRAN	MB00037228	13/06/2025	11:38	6920-1
PTP8A72/TO	DETRAN	MB00037229	13/06/2025	11:41	6920-1
QWB4C42/TO	DETRAN	MB00037230	13/06/2025	11:46	6920-1
JSZ2851/TO	DETRAN	MB00037231	13/06/2025	11:49	6920-1
SHQ2B73/TO	DETRAN	MB00037232	13/06/2025	11:51	6920-1
QK64E43/TO	DETRAN	DT00019261	15/06/2025	09:30	5193-0
FLX2916/GO	DETRAN	DT00019262	15/06/2025	09:42	5185-1
FLX2916/GO	DETRAN	DT00019263	15/06/2025	09:42	6599-2
KDB1492/TO	DETRAN	DT00019001	15/06/2025	09:42	5185-1

KEE8180/GO	DETRAN	DT00019034	15/06/2025	09:44	6858-0
OLJ269/TO	DETRAN	DT00019002	15/06/2025	09:46	5185-1
JGM4343/TO	DETRAN	DT00019265	15/06/2025	09:46	5185-1
KGS8251/TO	DETRAN	DT00019264	15/06/2025	09:46	5185-1
PTI8F21/TO	DETRAN	DT00019003	15/06/2025	09:48	5185-2
JGM4343/TO	DETRAN	DT00019279	15/06/2025	09:46	6599-2
NHN2C73/MA	DETRAN	DT00019035	15/06/2025	09:48	5185-1
RRN3H19/MT	DETRAN	DT00019280	15/06/2025	09:46	5185-1
OYA7720/TO	DETRAN	DT00019004	15/06/2025	09:50	7030-1
SPL5G39/MT	DETRAN	DT00007692	14/06/2025	20:38	5967-0
MXC7D36/TO	DETRAN	DT00019005	15/06/2025	09:52	5185-1
NRS5D62/MT	DETRAN	DT00019036	15/06/2025	09:51	5185-1
OBU1069/TO	DETRAN	DT00019281	15/06/2025	09:53	5185-1
OFR3I20/TO	DETRAN	DT00019282	15/06/2025	09:53	5185-1
OYC0887/TO	DETRAN	DT00019283	15/06/2025	09:53	5185-1
MWN1882/TO	DETRAN	DT00019284	15/06/2025	09:53	5185-1
QK6392/TO	DETRAN	DT00007693	14/06/2025	21:50	5738-0
QWB0301/TO	DETRAN	DT00019266	14/06/2025	12:52	6599-2
QWB0301/TO	DETRAN	DT00019225	14/06/2025	12:52	7072-1
QKH2109/TO	DETRAN	DT00019267	14/06/2025	17:51	6599-2
QKJ8033/TO	DETRAN	DT00019268	15/06/2025	09:47	5185-1
QK6B802/TO	DETRAN	DT00019047	14/06/2025	18:52	5045-0
OLL7I02/TO	DETRAN	DT00019269	15/06/2025	09:48	6670-0
OLL7I02/TO	DETRAN	DT00019270	15/06/2025	09:48	6599-2
NIL2A27/TO	DETRAN	DT00019271	15/06/2025	09:48	5185-1
LBE9340/TO	DETRAN	DT00019272	15/06/2025	09:53	6580-0
LBE9340/TO	DETRAN	DT00019273	15/06/2025	09:53	5185-1
JLC9832/BA	DETRAN	DT00019274	15/06/2025	09:54	5185-1
CPK7546/TO	DETRAN	DT00019275	15/06/2025	09:54	6580-0
MVV1761/TO	DETRAN	DT00019276	15/06/2025	09:55	6580-0
MVV1761/TO	DETRAN	DT00019277	15/06/2025	09:55	6599-2
MWQ6474/TO	DETRAN	DT00019278	15/06/2025	09:56	6670-0
RSA1J50/TO	DETRAN	DT00019309	15/06/2025	09:56	7048-1
OO2G48/TO	DETRAN	DT00019130	15/06/2025	11:47	7030-1
OO2G48/TO	DETRAN	DT00019131	15/06/2025	11:47	7340-0
MXB8391/TO	DETRAN	DT00019134	15/06/2025	13:36	6602-0
MXB8391/TO	DETRAN	DT00019135	15/06/2025	13:36	5185-1
MWT4C79/TO	DETRAN	DT00019285	15/06/2025	15:27	6602-0
MXC8825/TO	DETRAN	DT00019286	15/06/2025	15:33	5185-1
MXC8825/TO	DETRAN	DT00019287	15/06/2025	15:33	7633-1
BRV8G95/TO	DETRAN	DT00019288	15/06/2025	15:33	6599-2
HD76J59/TO	DETRAN	DT00019289	15/06/2025	15:59	6726-1
HD76J59/TO	DETRAN	DT00019290	15/06/2025	15:59	5185-1
ILU3G55/GO	DETRAN	DT00017309	12/06/2025	10:52	6025-0
HD76J59/TO	DETRAN	DT00019291	15/06/2025	15:59	6602-0
OYA1449/TO	DETRAN	DT00018589	12/06/2025	12:32	5185-1
QK4658/TO	DETRAN	DT00018588	12/06/2025	11:04	6602-0
NRJ3F07/TO	DETRAN	DT00019048	15/06/2025	16:09	5185-1
QWC2E13/TO	DETRAN	DT00018393	15/06/2025	16:07	6920-1
TFP9D81/GO	DETRAN	DT00019080	15/06/2025	16:11	6602-0
OB89545/TO	DETRAN	DT00019092	15/06/2025	16:14	5185-1
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00019141	15/06/2025	16:14	6670-0
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00019140	15/06/2025	16:14	6408-0
RAM649/TO	DETRAN	DT00019292	15/06/2025	16:20	6580-0
TFP9D81/GO	DETRAN	DT00019081	15/06/2025	16:11	6670-0
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00019142	15/06/2025	16:14	5010-0
RIN6G58/TO	DETRAN	DT00019337	15/06/2025	16:20	6580-0
BPD4896/TO	DETRAN	DT00018394	15/06/2025	16:32	6599-2
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019082	15/06/2025	16:37	6580-0
QWF9E19/TO	DETRAN	DT00019338	15/06/2025	16:43	5185-1
MXE1549/TO	DETRAN	DT00019049	15/06/2025	16:42	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019083	15/06/2025	16:37	6599-2
QWF9E19/TO	DETRAN	DT00019093	15/06/2025	16:43	5185-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019143	15/06/2025	16:43	6726-1
NWS0506/MA	DETRAN	DT00019144	15/06/2025	16:43	5185-1
MWQ9B72/TO	DETRAN	DT00018158	15/06/2025	16:41	5010-0
RFU4I29/TO	DETRAN	DT00018395	15/06/2025	16:53	5185-1
MVP5972/TO	DETRAN	DT00019055	15/06/2025	18:55	6670-0
QK0057/TO	DETRAN	DT00019370	15/06/2025	18:12	6769-0
MVP5972/TO	DETRAN	DT00019056	15/06/2025	18:55	6610-2
RSB5A37/TO	DETRAN	DT00018960	15/06/2025	19:00	6602-0
MVP2753/TO	DETRAN	DT00019331	15/06/2025	19:04	5010-0
MVP2753/TO	DETRAN	DT00019332	15/06/2025	19:04	7340-0
MWP2C51/TO	DETRAN	DT00018162	15/06/2025	19:02	6726-1
MVP2753/TO	DETRAN	DT00019333	15/06/2025	19:04	6602-0
OYA1B59/TO	DETRAN	DT00019360	15/06/2025	19:10	6408-0
MWP2C51/TO	DETRAN	DT00018163	15/06/2025	19:02	5010-0
MVP2753/TO	DETRAN	DT00019334	15/06/2025	19:04	7234-0
MVP2753/TO	DETRAN	DT00019335	15/06/2025	19:04	7234-0
QWD8E74/TO	DETRAN	DT00019100	15/06/2025	19:09	6602-0
QKM7A68/TO	DETRAN	DT00018961	15/06/2025	19:17	6602-0

JVA4J24/TO	DETRAN	DT00019371	15/06/2025	19:25	6670-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019372	15/06/2025	19:32	5010-0
OYB5G15/TO	DETRAN	DT00019336	15/06/2025	19:31	5010-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019373	15/06/2025	19:32	5118-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019374	15/06/2025	19:32	6670-0
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019375	15/06/2025	19:32	6726-1
MXC2262/TO	DETRAN	DT00019376	15/06/2025	19:32	6645-0
RMA4I61/TO	DETRAN	DT00019091	15/06/2025	19:35	6637-1
OYB5G15/TO	DETRAN	DT00019452	15/06/2025	19:35	6726-3
MVS1J05/TO	DETRAN	DT00019101	15/06/2025	19:36	6602-0
RMA4I61/TO	DETRAN	DT00019420	15/06/2025	19:35	6580-0
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019453	15/06/2025	19:47	6726-1
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019454	15/06/2025	19:47	5010-0
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019455	15/06/2025	19:47	6610-2
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019456	15/06/2025	19:47	7340-0
MWL7C45/TO	DETRAN	DT00019457	15/06/2025	19:47	6637-1
MWG9G67/TO	DETRAN	DT00007695	15/06/2025	19:49	6769-0
MVS1J05/TO	DETRAN	DT00019102	15/06/2025	19:47	5010-0
QKMC84/TO	DETRAN	DT00019361	15/06/2025	19:56	6637-1
QKMC84/TO	DETRAN	DT00019362	15/06/2025	19:56	6580-0
OBZ6307/TO	DETRAN	DT00019377	15/06/2025	19:51	6726-1
MXB2B33/TO	DETRAN	DT00019058	15/06/2025	19:46	6645-0
OBZ6307/TO	DETRAN	DT00019378	15/06/2025	19:51	6670-0
OBZ6307/TO	DETRAN	DT00019379	15/06/2025	19:51	6645-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019458	15/06/2025	20:00	5010-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019459	15/06/2025	20:00	6653-1
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019460	15/06/2025	20:00	6580-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019461	15/06/2025	20:00	6637-1
QKMC84/TO	DETRAN	DT00019406	15/06/2025	20:07	5010-0
MXB2B33/TO	DETRAN	DT00019059	15/06/2025	20:05	5010-0
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019407	15/06/2025	20:10	6599-2
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019408	15/06/2025	20:10	6637-1
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019409	15/06/2025	20:10	6580-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019472	15/06/2025	20:11	5010-0
RMA4D35/TO	DETRAN	DT00019410	15/06/2025	20:10	5010-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019473	15/06/2025	20:11	5118-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019474	15/06/2025	20:11	6670-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019475	15/06/2025	20:11	6637-1
SGP3D24/DF	DETRAN	DT00019462	15/06/2025	20:17	5010-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019476	15/06/2025	20:11	6645-0
SGP3D24/DF	DETRAN	DT00019463	15/06/2025	20:17	6580-0
MWG1A02/TO	DETRAN	DT00018963	15/06/2025	19:36	6645-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019477	15/06/2025	20:11	6580-0
SGP3D24/DF	DETRAN	DT00019464	15/06/2025	20:17	6653-1
MWG1A02/TO	DETRAN	DT00018962	15/06/2025	19:36	6580-0
MWT2D47/TO	DETRAN	DT00007696	15/06/2025	20:13	6637-1
SGP3D24/DF	DETRAN	DT00019465	15/06/2025	20:17	6769-0
QK1G65/TO	DETRAN	DT00019411	15/06/2025	20:21	6637-1
OLH1H61/TO	DETRAN	DT00019421	15/06/2025	20:18	6726-1
QK1G65/TO	DETRAN	DT00019412	15/06/2025	20:21	6580-0
QWF6I38/TO	DETRAN	DT00018964	15/06/2025	20:23	6610-2
QWF6I38/TO	DETRAN	DT00018965	15/06/2025	20:23	6670-0
MWS6D32/TO	DETRAN	DT00019103	15/06/2025	20:24	6726-1
QKF7114/TO	DETRAN	DT00018461	12/06/2025	08:49	6610-2
BYH7328/TO	DETRAN	DT00018575	12/06/2025	08:52	5185-1
MWZ5454/TO	DETRAN	DT00019310	15/06/2025	20:24	5010-0
RSE9I59/TO	DETRAN	DT00019466	15/06/2025	20:31	5010-0
MWQ9B72/TO	DETRAN	DT00018159	15/06/2025	16:41	5118-0
RFU4I29/TO	DETRAN	DT00019145	15/06/2025	16:57	5185-1
SBW7I54/GO	DETRAN	DT00019050	15/06/2025	16:56	5185-1
MXG8861/TO	DETRAN	DT00018956	15/06/2025	16:58	6602-0
RSA1J50/TO	DETRAN	DT00019339	15/06/2025	17:05	7048-1
RSA1J50/TO	DETRAN	DT00019340	15/06/2025	17:05	6858-0
PAS9D80/GO	DETRAN	DT00019095	15/06/2025	17:09	5185-1
SDA0H46/TO	DETRAN	DT00019146	15/06/2025	17:10	7030-1
MW9C8E19/TO	DETRAN	DT00019341	15/06/2025	17:05	5185-1
QKKB8I9/TO	DETRAN	DT00019051	15/06/2025	17:10	5185-2
QK1A99/TO	DETRAN	DT00019342	15/06/2025	17:05	6637-1
QK1A99/TO	DETRAN	DT00019343	15/06/2025	17:05	5010-0
QK1A99/TO	DETRAN	DT00019344	15/06/2025	17:05	5118-0
OLK0G50/TO	DETRAN	DT00019136	15/06/2025	17:19	5010-0
QK1A99/TO	DETRAN	DT00019345	15/06/2025	17:05	6670-0
OLK0G50/TO	DETRAN	DT00019137	15/06/2025	17:19	6408-0
OLK0G50/TO	DETRAN	DT00019138	15/06/2025	17:19	6670-0
MWN1C16/TO	DETRAN	DT00018160	15/06/2025	17:17	5010-0
QK1A99/TO	DETRAN	DT00019346	15/06/2025	17:05	7340-0
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019084	15/06/2025	17:16	5010-0
MWN1C16/TO	DETRAN	DT00018161	15/06/2025	17:17	6602-0
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019085	15/06/2025	17:16	5118-0
OLH2E16/TO	DETRAN	DT00018957	15/06/2025	17:15	6602-0
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019086	15/06/2025	17:16	6602-0

ALJ3736/TO	DETRAN	DT00019052	15/06/2025	17:28	5185-1
QKB2A65/TO	DETRAN	DT00019087	15/06/2025	17:16	6637-1
RMA2G24/TO	DETRAN	DT00019147	15/06/2025	17:19	6726-1
RMA2G24/TO	DETRAN	DT00019148	15/06/2025	17:19	5010-0
QWF4J44/TO	DETRAN	DT00019149	15/06/2025	17:37	5185-1
MWY9936/TO	DETRAN	DT00019096	15/06/2025	17:09	5185-1
OLH2E16/TO	DETRAN	DT00018959	15/06/2025	17:15	6726-1
MWY9936/TO	DETRAN	DT00019347	15/06/2025	17:44	6599-2
NEI2I31/AP	DETRAN	DT00019097	15/06/2025	17:44	5185-1
MWY9936/TO	DETRAN	DT00019348	15/06/2025	17:44	6580-0
RMA4I45/TO	DETRAN	DT00019322	15/06/2025	17:49	6610-2
MWM3102/TO	DETRAN	DT00019053	15/06/2025	17:53	5185-1
RSD6J51/TO	DETRAN	DT00019150	15/06/2025	17:54	6602-0
RFU4I29/TO	DETRAN	DT00007694	15/06/2025	17:59	5185-1
OLJ7B48/TO	DETRAN	DT00019323	15/06/2025	17:57	6629-0
OLJ7B48/TO	DETRAN	DT00019324	15/06/2025	17:57	5010-0
OLJ7B48/TO	DETRAN	DT00019325	15/06/2025	17:57	6610-2
OLJ7B48/TO	DETRAN	DT00019326	15/06/2025	17:57	6408-0
MWR0721/TO	DETRAN	DT00019151	15/06/2025	18:04	6726-1
KBI1E79/TO	DETRAN	DT00019088	15/06/2025	18:00	6726-1
MWR0721/TO	DETRAN	DT00019350	15/06/2025	18:04	6670-0
MWR0721/TO	DETRAN	DT00019351	15/06/2025	18:04	6980-0
KKL4H88/PE	DETRAN	DT00019349	15/06/2025	18:12	5185-1
KKL4H88/PE	DETRAN	DT00019363	15/06/2025	18:12	6599-2
QKG1E48/TO	DETRAN	DT00019352	15/06/2025	18:12	6653-1
MWP0188/TO	DETRAN	DT00019098	15/06/2025	18:13	6599-2
NVZ6B37/TO	DETRAN	DT00019364	15/06/2025	18:12	6670-0
QWB5H05/TO	DETRAN	DT00019353	15/06/2025	18:22	6602-0
QWC5A28/TO	DETRAN	DT00019365	15/06/2025	18:12	7285-0
OLK6A29/TO	DETRAN	DT00019354	15/06/2025	18:30	6602-0
OLK6A29/TO	DETRAN	DT00019355	15/06/2025	18:30	6610-2
ROD5J69/IMA	DETRAN	DT00019327	15/06/2025	18:32	7340-0
OLK6A29/TO	DETRAN	DT00019356	15/06/2025	18:30	6670-0
MWK9F70/TO	DETRAN	DT00019054	15/06/2025	18:25	6726-1
MXG6818/TO	DETRAN	DT00019089	15/06/2025	18:32	6610-2
KEI3117/GO	DETRAN	DT00019328	15/06/2025	18:42	6599-2
MWU2G77/TO	DETRAN	DT00019099	15/06/2025	16:59	6599-2
RMB8F56/TO	DETRAN	DT00019357	15/06/2025	18:49	6637-1
RMB8F56/TO	DETRAN	DT00019358	15/06/2025	18:49	5010-0
OLM9G86/TO	DETRAN	DT00019366	15/06/2025	18:12	7579-0
MVW7926/TO	DETRAN	DT00019329	15/06/2025	18:53	5010-0
RMB8F56/TO	DETRAN	DT00019359	15/06/2025	18:49	6602-0
MVW7926/TO	DETRAN	DT00019330	15/06/2025	18:53	6670-0
QKC0I57/TO	DETRAN	DT00019367	15/06/2025	18:12	5010-0
QKJ2E61/TO	DETRAN	DT00019090	15/06/2025	18:51	6637-1
QKC0I57/TO	DETRAN	DT00019368	15/06/2025	18:12	5118-0
QKC0I57/TO	DETRAN	DT00019369	15/06/2025	18:12	6645-0
RSE9I59/TO	DETRAN	DT00019467	15/06/2025	20:31	6580-0
RSE9I59/TO	DETRAN	DT00019468	15/06/2025	20:31	6610-2
RSE9I59/TO	DETRAN	DT00019469	15/06/2025	20:31	6769-0
SGP3D24/DF	DETRAN	DT00019478	15/06/2025	20:34	6580-0
MWZ5454/TO	DETRAN	DT00019311	15/06/2025	20:31	6580-0
SGP3D24/DF	DETRAN	DT00019479	15/06/2025	20:34	6645-0
SGP3D24/DF	DETRAN	DT00019480	15/06/2025	20:34	6610-2
MXC4A06/TO	DETRAN	DT00019226	15/06/2025	20:35	6408-0
RMA2G17/TO	DETRAN	DT00018966	15/06/2025	20:38	6580-0
QWE2G80/TO	DETRAN	DT00019470	15/06/2025	20:45	5010-0
QWE2G80/TO	DETRAN	DT00019471	15/06/2025	20:45	6769-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019413	15/06/2025	20:44	6580-0
QWE2G80/TO	DETRAN	DT00019505	15/06/2025	20:45	6580-0
RSE9I59/TO	DETRAN	DT00019481	15/06/2025	20:49	6580-0
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019415	15/06/2025	20:44	6599-2
RSE9I59/TO	DETRAN	DT00019482	15/06/2025	20:49	6645-0
RSE9I59/TO	DETRAN	DT00019483	15/06/2025	20:49	6637-1
MVW9437/TO	DETRAN	DT00019414	15/06/2025	20:44	6637-1
MXV4480/TO	DETRAN	DT00019422	15/06/2025	20:50	6726-1
RSE9I59/TO	DETRAN	DT00019484	15/06/2025	20:49	6610-2
MXV2G44/TO	DETRAN	DT00019380	15/06/2025	20:55	5010-0
MXF7D67/TO	DETRAN	DT00018164	15/06/2025	21:33	6726-1
MXB8621/TO	DETRAN	DT00019506	15/06/2025	22:34	7030-1
HJN2634/GO	DETRAN	DT00018576	12/06/2025	08:57	5185-1
KEK1870/TO	DETRAN	DT00018578	12/06/2025	09:45	5185-1
PZM0329/GO	DETRAN	DT00017450	12/06/2025	09:11	5525-0
MWG1160/TO	DETRAN	DT00018566	12/06/2025	07:31	5185-1
QKH9102/TO	DETRAN	DT00018500	12/06/2025	08:00	7633-1
KEW1837/GO	DETRAN	DT00017977	12/06/2025	08:07	5185-1
RMB4H65/TO	DETRAN	DT00017370	12/06/2025	08:20	5738-0
PQE8D85/TO	DETRAN	DT00018577	12/06/2025	08:58	5185-1
KEJ7444/TO	DETRAN	DT00017449	12/06/2025	09:11	5517-2
QKL8G13/TO	DETRAN	DT00018568	12/06/2025	09:20	7633-2
MWX0714/TO	DETRAN	DT00017152	12/06/2025	09:24	5185-1

QWA7986/TO	DETRAN	DT00018845	12/06/2025	09:25	5185-1
NSW2820/TO	DETRAN	DT00017153	12/06/2025	09:34	5185-1
QK16A27/TO	DETRAN	DT00017155	12/06/2025	09:54	5010-0
JEA7279/GO	DETRAN	DT00017631	12/06/2025	09:09	5517-2
QK16A27/TO	DETRAN	DT00017156	12/06/2025	09:54	5118-0
MWTOG66/TO	DETRAN	DT00017157	12/06/2025	09:58	5010-0
MWTOG66/TO	DETRAN	DT00017158	12/06/2025	09:58	5118-0
JIP3507/TO	DETRAN	DT00017307	12/06/2025	09:20	5525-0
QKD2642/TO	DETRAN	DT00017371	12/06/2025	10:00	6599-2
OMR7A80/GO	DETRAN	DT00017632	12/06/2025	09:25	7633-1
JIP3507/TO	DETRAN	DT00017308	12/06/2025	09:20	6599-2
QKD2642/TO	DETRAN	DT00017372	12/06/2025	10:04	5010-0
QKD2642/TO	DETRAN	DT00017373	12/06/2025	10:04	5118-0
NKF3218/GO	DETRAN	DT00017159	12/06/2025	10:11	5010-0
NKF3218/GO	DETRAN	DT00017160	12/06/2025	10:11	5118-0
MXB5001/TO	DETRAN	DT00018846	12/06/2025	10:04	5045-0
RSF8B13/TO	DETRAN	DT00018847	12/06/2025	10:01	6599-2
RSF8B13/TO	DETRAN	DT00018848	12/06/2025	10:01	5010-0
RSF8B13/TO	DETRAN	DT00018849	12/06/2025	10:01	5118-0
MWP1J16/TO	DETRAN	DT00017161	12/06/2025	10:27	5010-0
RSF8B13/TO	DETRAN	DT00018850	12/06/2025	10:01	6670-0
MWQ6266/TO	DETRAN	DT00017163	12/06/2025	11:06	5568-0
MXB5C04/TO	DETRAN	DT00018873	12/06/2025	11:08	5380-0
RMB7E70/TO	DETRAN	DT00018851	12/06/2025	11:07	5568-0
FPY0173/SP	DETRAN	DT00017310	12/06/2025	10:54	6025-0
EJ10143/MA	DETRAN	DT00017633	12/06/2025	10:56	6025-0
RSF8B13/TO	DETRAN	DT00018852	12/06/2025	10:01	6637-1
RSF8B13/TO	DETRAN	DT00018853	12/06/2025	10:01	6637-2
QKM1109/TO	DETRAN	DT00018590	12/06/2025	15:49	5185-1
QKE7142/TO	DETRAN	DT00018591	12/06/2025	15:55	7358-0
MWES992/TO	DETRAN	DT00018592	12/06/2025	16:04	5185-1
OLL7E60/TO	DETRAN	DT00017374	12/06/2025	16:19	7633-1
GUJ2E35/TO	DETRAN	DT00018334	12/06/2025	16:37	5673-2
QWF0159/TO	DETRAN	DT00018595	12/06/2025	17:04	5010-0
OL14619/TO	DETRAN	DT00018383	12/06/2025	17:04	6599-2
QWF0159/TO	DETRAN	DT00018596	12/06/2025	17:04	6599-2
OL14619/TO	DETRAN	DT00018384	12/06/2025	17:04	5010-0
MWJ8D22/TO	DETRAN	DT00018580	12/06/2025	16:55	5045-0
MXF8236/TO	DETRAN	DT00018600	12/06/2025	17:14	5010-0
OHX0106/CE	DETRAN	DT00018501	12/06/2025	17:22	5835-0
MWH4A27/TO	DETRAN	DT00018581	12/06/2025	17:28	5010-0
OLL7607/TO	DETRAN	DT00018502	12/06/2025	17:22	5185-1
OLL4F58/TO	DETRAN	DT00018597	12/06/2025	17:29	5010-0
MWH4A27/TO	DETRAN	DT00018582	12/06/2025	17:28	6645-0
OLL4F58/TO	DETRAN	DT00018598	12/06/2025	17:29	7340-0
RNT5G44/MG	DETRAN	SJ00NX3003	15/06/2025	06:30	5410-0
TBB4137/PR	DETRAN	SJ00Q2100D	15/06/2025	07:14	5819-1
KDP9427/TO	DETRAN	SJ00NH100J	15/06/2025	08:26	6050-1
MWI4874/TO	DETRAN	SJ00NB100T	15/06/2025	08:58	5010-0
MWI4874/TO	DETRAN	SJ00NB100U	15/06/2025	09:07	6599-2
OYC9H21/TO	DETRAN	SJ00P5400L	15/06/2025	09:16	6041-2
KJY7C88/TO	DETRAN	SJ00P5400M	15/06/2025	09:38	6530-0
NKL1020/GO	DETRAN	SJ00P5400N	15/06/2025	09:58	5738-0
SSG4E43/DF	DETRAN	SJ00Q9100E	14/06/2025	14:40	5010-0
MWH9896/TO	DETRAN	SJ00NX3004	15/06/2025	10:13	5010-0
OYB6253/TO	DETRAN	SJ00P5400O	15/06/2025	10:43	5797-0
OYB6253/TO	DETRAN	SJ00P5400P	15/06/2025	10:52	5720-0
QWD2C07/TO	DETRAN	SJ00RT100B	15/06/2025	09:00	6068-1
OLI3218/TO	DETRAN	SJ00NX3005	15/06/2025	11:33	5380-0
NVO4035/GO	DETRAN	SJ00PF200G	15/06/2025	11:30	6637-1
NVO4035/GO	DETRAN	SJ00PF200H	15/06/2025	11:30	6599-2
NVO4035/GO	DETRAN	SJ00PF200I	15/06/2025	11:30	6726-1
MVT6842/TO	DETRAN	SJ00G310AE	15/06/2025	14:23	5061-0
MVT9F18/TO	DETRAN	SJ00LB103B	15/06/2025	15:37	5010-0
MVT9F18/TO	DETRAN	SJ00LB103C	15/06/2025	15:42	6637-1
JTP9196/TO	DETRAN	SJ00RM1004	15/06/2025	15:53	6637-1
OLH4J57/TO	DETRAN	SJ00NH100K	15/06/2025	15:02	6599-2
OLH4J57/TO	DETRAN	SJ00NH100L	15/06/2025	15:02	5010-0
OLH4J57/TO	DETRAN	SJ00NB100V	15/06/2025	16:08	6599-2
QKK8198/TO	DETRAN	SJ00MP2010	15/06/2025	16:25	6050-1
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00MJ100H	15/06/2025	16:35	6653-1
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00MJ100I	15/06/2025	16:42	5010-0
CKY7217/TO	DETRAN	SJ00NB100W	15/06/2025	16:30	5177-0
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00MJ100J	15/06/2025	16:46	5541-4
RIM6H10/TO	DETRAN	SJ00MJ100K	15/06/2025	16:53	6653-1
RIN8A87/TO	DETRAN	SJ00MC1013	15/06/2025	16:54	5541-1
QKG7E35/TO	DETRAN	SJ00Q31004	15/06/2025	16:54	5266-3
QKE7E35/MA	DETRAN	SJ00Q31005	15/06/2025	17:02	5835-0
QKG7E35/TO	DETRAN	SJ00Q31006	15/06/2025	17:06	5819-4
OLN9453/TO	DETRAN	SJ00G310AF	15/06/2025	17:15	5010-0
QKK4D06/TO	DETRAN	SJ00KM100D	15/06/2025	17:02	7030-1

MWSH02/TO	DETRAN	SJ00P5400Q	15/06/2025	17:33	7030-1
MXE3580/TO	DETRAN	SJ00P5400S	15/06/2025	17:52	5398-0
MWE5G41/TO	DETRAN	SJ00QC1006	15/06/2025	17:56	5835-0
MWE5G41/TO	DETRAN	SJ00QC1007	15/06/2025	18:04	5010-0
MWE5G41/TO	DETRAN	SJ00QC1008	15/06/2025	18:09	6653-1
NLJ7650/TO	DETRAN	SJ00KY2087	15/06/2025	19:35	6599-2
MXG1B20/TO	DETRAN	SJ00MP2012	15/06/2025	19:51	5525-0
NLJ7650/TO	DETRAN	SJ00KY2088	15/06/2025	20:33	5010-0
PQL5271/GO	DETRAN	SJ00Q9100F	15/06/2025	17:20	5169-1
NLJ7650/TO	DETRAN	SJ00KY208A	15/06/2025	21:45	5061-0
SIL2G16/TO	DETRAN	MB00037233	13/06/2025	11:51	6920-1
BBA0640/TO	DETRAN	MB00037234	13/06/2025	12:05	6920-1
QVH8J64/TO	DETRAN	MB00037235	13/06/2025	12:08	6920-1
NIG1535/TO	DETRAN	MB00037236	13/06/2025	12:15	6920-1
BEV2J17/TO	DETRAN	MB00037237	13/06/2025	12:15	6920-1
MXE9I03/TO	DETRAN	MB00037238	13/06/2025	12:24	6920-1
MWF3H20/TO	DETRAN	MB00037239	13/06/2025	12:28	6920-1
ONY9H75/TO	DETRAN	MB00037240	13/06/2025	12:34	6920-1
OMG5B84/TO	DETRAN	MB00037241	13/06/2025	12:34	6920-1
QKQ8289/TO	DETRAN	MB00037242	13/06/2025	12:35	6920-1
BSE2404/TO	DETRAN	MB00037243	13/06/2025	12:38	6920-1
MWN5G57/TO	DETRAN	MB00037244	13/06/2025	12:41	6920-1
NHA3J08/TO	DETRAN	MB00037245	13/06/2025	12:50	6920-1
PSL1F40/TO	DETRAN	MB00037246	13/06/2025	12:52	6920-1
RIM2F62/TO	DETRAN	MB00037247	13/06/2025	12:53	6920-1
MXB5980/TO	DETRAN	MB00037248	13/06/2025	12:59	6920-1
OJH8570/TO	DETRAN	MB00037249	13/06/2025	13:06	6920-1
RMO7E39/TO	DETRAN	MB00037250	13/06/2025	13:10	6920-1
EXC9G47/TO	DETRAN	MB00037251	13/06/2025	13:18	6920-1
NKJ3B02/TO	DETRAN	MB00037252	13/06/2025	13:19	6920-1
NZL8C94/TO	DETRAN	MB00037253	13/06/2025	13:22	6920-1
MWN6J47/TO	DETRAN	MB00037254	13/06/2025	13:21	6920-1
NFG1C00/TO	DETRAN	MB00037255	13/06/2025	13:30	6920-1
OLK3A76/TO	DETRAN	MB00037256	13/06/2025	13:30	6920-1
QWE8J00/TO	DETRAN	MB00037257	13/06/2025	13:44	6920-1
MWB2G73/TO	DETRAN	MB00037258	13/06/2025	13:45	6920-1
QVI3H46/TO	DETRAN	MB00037259	13/06/2025	13:47	6920-1
OYR3457/TO	DETRAN	MB00037260	13/06/2025	13:48	6920-1
MXF2J96/TO	DETRAN	MB00037261	13/06/2025	13:49	6920-1
QKG3B73/TO	DETRAN	MB00037262	13/06/2025	13:58	6920-1
NWN9125/TO	DETRAN	MB00037263	13/06/2025	14:01	6920-1
MWU5B77/TO	DETRAN	MB00037264	13/06/2025	14:02	6920-1
ATI0J93/TO	DETRAN	MB00037265	13/06/2025	14:05	6920-1
QKC3080/TO	DETRAN	MB00037266	13/06/2025	14:06	6920-1
MWP8A21/TO	DETRAN	MB00037267	13/06/2025	14:32	6920-1
NWN7H67/TO	DETRAN	MB00037268	13/06/2025	14:33	6920-1
QEX7249/TO	DETRAN	MB00037269	13/06/2025	15:41	6920-1
RSE4G32/TO	DETRAN	MB00037270	13/06/2025	15:46	6920-1
OJH7H46/TO	DETRAN	MB00037271	13/06/2025	16:02	6920-1
OLM8A75/TO	DETRAN	MB00037272	13/06/2025	16:23	6920-1
NVW2H94/TO	DETRAN	MB00037273	13/06/2025	16:30	6920-1
QKF8A98/TO	DETRAN	MB00037274	13/06/2025	16:47	6920-1
OLL4F58/TO	DETRAN	DT00018599	12/06/2025	17:29	6602-0
OLL4F58/TO	DETRAN	DT00018906	12/06/2025	17:29	6670-0
OYC8276/TO	DETRAN	DT00018385	12/06/2025	17:37	5010-0
OLL4F58/TO	DETRAN	DT00018907	12/06/2025	17:29	6637-1
NF18022/TO	DETRAN	DT00018601	12/06/2025	17:40	5010-0
OLH8927/TO	DETRAN	DT00018386	12/06/2025	17:44	6599-2
OLH8927/TO	DETRAN	DT00018387	12/06/2025	17:44	6580-0
NF18022/TO	DETRAN	DT00018602	12/06/2025	17:40	6580-0
RSD4D58/TO	DETRAN	DT00018287	12/06/2025	17:50	6599-1
MVT9906/TO	DETRAN	DT00018388	12/06/2025	18:04	6599-1
MVN6F83/TO	DETRAN	DT00018908	12/06/2025	18:07	6599-2
MVN6F83/TO	DETRAN	DT00018909	12/06/2025	18:07	6050-3
MVN6F83/TO	DETRAN	DT00018910	12/06/2025	18:07	6653-1
MVN6F83/TO	DETRAN	DT00018911	12/06/2025	18:07	6602-0
MVN6F83/TO	DETRAN	DT00018912	12/06/2025	18:07	7340-0
MVN6F83/TO	DETRAN	DT00018913	12/06/2025	18:25	6670-0
JFY5B62/TO	DETRAN	DT00018368	12/06/2025	21:07	5185-1
MWV2028/TO	DETRAN	DT00018369	12/06/2025	21:10	5207-0
MWH7365/TO	DETRAN	DT00018828	12/06/2025	21:09	5185-1
SBC2H86/CE	DETRAN	DT00018335	12/06/2025	21:11	5185-1
RVK0B18/IMG	DETRAN	DT00018336	12/06/2025	21:18	5185-1
MVN5497/TO	DETRAN	DT00018506	12/06/2025	21:19	5185-1
RSB7B59/TO	DETRAN	DT00018829	12/06/2025	21:34	7633-1
QWD8H30/TO	DETRAN	DT00018507	12/06/2025	22:36	5185-1
NVX1E93/TO	DETRAN	DT00018370	12/06/2025	22:42	5185-1
RIN2B87/TO	DETRAN	DT00018508	12/06/2025	22:49	5185-1
DGO7732/TO	DETRAN	DT00018371	12/06/2025	22:50	5185-1
DMA1C26/TO	DETRAN	DT00018509	12/06/2025	23:30	5185-1
RSD4F86/TO	DETRAN	DT00018830	12/06/2025	23:42	5185-1

KME2903/TO	DETRAN	DT00018510	12/06/2025	23.45	5185-1
HPO8567/TO	DETRAN	DT00018511	12/06/2025	23.50	5185-1
OLN4498/TO	DETRAN	DT00018512	12/06/2025	23.54	5207-0
PAM1214/GO	DETRAN	DT00017311	13/06/2025	08.38	5010-0
MWU7J00/TO	DETRAN	DT00018513	13/06/2025	01.37	5185-1
MWW1860/TO	DETRAN	DT00018061	13/06/2025	10.06	7340-0
HJF7930/TO	DETRAN	DT00018059	13/06/2025	09.30	5193-0
HJF7930/TO	DETRAN	DT00018060	13/06/2025	09.30	6599-2
AUI3903/PR	DETRAN	DT00017312	13/06/2025	07.48	6564-0
AUI3903/PR	DETRAN	DT00017795	13/06/2025	07.48	6599-2
SPU9G50/MT	DETRAN	DT00018764	13/06/2025	10.46	5185-1
QK89E10/TO	DETRAN	DT00018765	13/06/2025	10.51	5185-1
JGR4D11/TO	DETRAN	DT00018766	13/06/2025	10.55	5185-1
JGR4D11/TO	DETRAN	DT00018767	13/06/2025	10.55	7633-2
JIB2871/DF	DETRAN	DT00018768	13/06/2025	11.05	6602-0
GRD8985/TO	DETRAN	DT00018769	13/06/2025	11.21	5185-1
JIF3862/TO	DETRAN	DT00017634	12/06/2025	15.57	5525-0
OVS1186/TO	DETRAN	DT00017635	13/06/2025	08.06	7366-2
QJB0135/MT	DETRAN	DT00014490	12/06/2025	12.12	7633-2
QKC1031/TO	DETRAN	DT00017636	13/06/2025	08.28	7722-0
QKC1031/TO	DETRAN	DT00017637	13/06/2025	08.28	6599-2
REG676/TO	DETRAN	DT00017638	13/06/2025	09.29	5525-0
PBR7291/DF	DETRAN	DT00017639	13/06/2025	09.55	5525-0
NVXSJ12/PA	DETRAN	DT00017640	13/06/2025	10.41	5525-0
QV11H68/DF	DETRAN	DT00017641	13/06/2025	10.40	5525-0
EGE0F12/TO	DETRAN	DT00015599	12/06/2025	16.24	7633-2
QKMSF70/TO	DETRAN	DT00017642	13/06/2025	11.05	5525-0
RSD4H83/TO	DETRAN	DT00018593	12/06/2025	16.33	7633-2
MWL9B55/TO	DETRAN	DT00018770	13/06/2025	15.55	7340-0
JIV5A55/TO	DETRAN	DT00018579	12/06/2025	16.51	5185-1
MWY0297/TO	DETRAN	DT00018569	12/06/2025	16.56	5185-1
QUX8G67/TO	DETRAN	DT00018855	13/06/2025	10.27	7633-2
QKD3152/TO	DETRAN	DT00017853	13/06/2025	16.58	5436-0
GEZ8A80/TO	DETRAN	DT00017854	13/06/2025	17.01	5436-0
MWZ2H58/TO	DETRAN	DT00017855	13/06/2025	17.10	5452-2
KXG0408/TO	DETRAN	DT00018692	13/06/2025	17.26	6858-0
QKH0E47/TO	DETRAN	DT00018693	13/06/2025	17.33	5622-2
RS9A9H9/TO	DETRAN	DT00018694	13/06/2025	17.43	5487-0
OL14321/TO	DETRAN	DT00017856	13/06/2025	17.49	7633-1
PMI9926/TO	DETRAN	DT00017857	13/06/2025	18.08	7633-2
RMC2F62/TO	DETRAN	DT00017858	13/06/2025	18.19	6122-0
KMF8595/TO	DETRAN	DT00017859	13/06/2025	18.30	5185-1
QOB3124/TO	DETRAN	DT00018796	13/06/2025	18.32	6130-0
QWA0951/TO	DETRAN	DT00018798	13/06/2025	09.27	6637-1
QUA4H86/TO	DETRAN	DT00018799	13/06/2025	16.53	5568-0
OYB6683/TO	DETRAN	DT00018373	13/06/2025	20.55	5185-1
NNI5900/TO	DETRAN	DT00018372	12/06/2025	23.53	5185-1
RSF3B27/TO	DETRAN	DT00012748	13/06/2025	21.27	5193-0
RSF3B27/TO	DETRAN	DT00012749	13/06/2025	21.27	6858-0
RSF3B27/TO	DETRAN	DT00012750	13/06/2025	21.27	7048-1
OXH2G17/TO	DETRAN	DT00018514	13/06/2025	21.39	5193-0
OLH2C07/TO	DETRAN	DT00018516	13/06/2025	21.46	7340-0
OLM8H89/TO	DETRAN	DT00018375	13/06/2025	21.51	5185-1
MVU9792/TO	DETRAN	DT00018832	13/06/2025	21.54	5185-1
MVU9792/TO	DETRAN	DT00018833	13/06/2025	21.54	5193-0
QKJ3171/TO	DETRAN	DT00018517	13/06/2025	22.00	5185-1
JMN9D70/TO	DETRAN	DT00018835	13/06/2025	22.07	5185-1
MWY8A09/TO	DETRAN	DT00018376	13/06/2025	22.09	5185-1
OMN8A36/TO	DETRAN	DT00018518	13/06/2025	22.11	5185-1
ONG4G48/TO	DETRAN	DT00018519	13/06/2025	22.14	7234-0
JHH1828/TO	DETRAN	DT00018377	13/06/2025	22.33	5185-1
PSS7E18/TO	DETRAN	DT00018378	13/06/2025	23.29	5185-1
RMB8D13/TO	DETRAN	DT00018520	13/06/2025	23.40	7340-0
JVU8A80/TO	DETRAN	DT00018379	13/06/2025	23.45	5185-1
KMK2204/TO	DETRAN	DT00018570	11/06/2025	10.16	5819-1
MXC1E15/TO	DETRAN	DT00018420	14/06/2025	09.18	7340-0
MXC1E15/TO	DETRAN	DT00018421	14/06/2025	09.18	6670-0
DTZ6J59/TO	DETRAN	DT00017935	14/06/2025	09.19	5185-1
QKJ4586/TO	DETRAN	DT00018422	14/06/2025	09.19	5185-1
MWU6F26/TO	DETRAN	DT00018771	14/06/2025	09.19	5185-1
MWI2693/TO	DETRAN	DT00017936	14/06/2025	09.20	5185-1
QWAS33/TO	DETRAN	SJ00K29007	15/06/2025	02.46	5207-0
QKGS163/TO	DETRAN	DT00004028	14/06/2025	10.59	6408-0
QWA9J63/TO	DETRAN	DT00019122	14/06/2025	11.00	6408-0
OLJ6758/TO	DETRAN	DT00019064	14/06/2025	11.01	5185-1
OYC4047/TO	DETRAN	DT00019123	14/06/2025	11.04	5185-1
OLK3903/TO	DETRAN	DT00019065	14/06/2025	11.04	7340-0
OLK3903/TO	DETRAN	DT00019124	14/06/2025	11.05	5185-1
OLJ7A48/TO	DETRAN	DT00018290	14/06/2025	11.03	5185-1
QKMS187/TO	DETRAN	DT00019125	14/06/2025	11.08	7684-2
JHY4811/TO	DETRAN	DT00017426	14/06/2025	11.08	5185-1

JHY4811/TO	DETRAN	DT00019105	14/06/2025	11.08	6599-2
OG4099/TO	DETRAN	DT00019106	14/06/2025	11.13	5185-1
OG4099/TO	DETRAN	DT00019107	14/06/2025	11.13	6599-2
QK16C17/TO	DETRAN	DT00004029	14/06/2025	11.14	5185-1
OLL7865/TO	DETRAN	DT00019108	14/06/2025	11.13	5185-1
OLL7865/TO	DETRAN	DT00019109	14/06/2025	11.13	6599-2
MWE3274/TO	DETRAN	DT00018291	14/06/2025	11.10	7030-1
OLK2F64/TO	DETRAN	DT00004030	14/06/2025	11.18	5185-1
DVJ8321/TO	DETRAN	DT00004031	14/06/2025	11.19	5185-1
JIU9012/TO	DETRAN	DT00018292	14/06/2025	11.20	5185-1
RSE4A51/TO	DETRAN	DT00007686	14/06/2025	11.15	5185-1
NWW0A10/TO	DETRAN	DT00019115	14/06/2025	11.23	5185-1
QKF8424/TO	DETRAN	DT00018293	14/06/2025	11.24	7633-2
JG3A14/TO	DETRAN	DT00019116	14/06/2025	11.23	5185-1
JG3A14/TO	DETRAN	DT00019117	14/06/2025	11.23	6726-1
MWL8160/TO	DETRAN	DT00018294	14/06/2025	11.29	5185-1
HAY5H09/TO	DETRAN	DT00019118	14/06/2025	11.23	5185-1
PVU0052/TO	DETRAN	DT00019152	14/06/2025	11.33	5185-1
JEW8389/TO	DETRAN	DT00019153	14/06/2025	11.33	5185-1
JEW8389/TO	DETRAN	DT00019154	14/06/2025	11.33	5193-0
QKA6E11/TO	DETRAN	DT00019155	14/06/2025	11.33	5274-1
QKA6E11/TO	DETRAN	DT00019156	14/06/2025	11.33	6637-1
QKA6E11/TO	DETRAN	DT00019157	14/06/2025	11.33	7340-0
PAN1152/TO	DETRAN	DT00019158	14/06/2025	11.44	5185-1
PAN1152/TO	DETRAN	DT00019159	14/06/2025	11.44	6599-2
RIN4F49/TO	DETRAN	DT00019160	14/06/2025	11.47	5185-1
MXG6072/TO	DETRAN	DT00019161	14/06/2025	11.51	6599-2
JUV3185/TO	DETRAN	DT00007687	14/06/2025	11.52	5185-1
MXG5929/TO	DETRAN	DT00019162	14/06/2025	11.51	5185-1
MXG5929/TO	DETRAN	DT00019163	14/06/2025	11.51	6599-2
OYB0383/TO	DETRAN	DT00019164	14/06/2025	12.42	7072-1
OLM8544/TO	DETRAN	DT00018434	14/06/2025	10.20	7366-2
QKD5161/TO	DETRAN	DT00018435	14/06/2025	10.31	5185-1
MXA0H62/TO	DETRAN	DT00018436	14/06/2025	10.32	5185-1
RMC8F57/TO	DETRAN	DT00018437	14/06/2025	10.45	6637-1
MWP2238/TO	DETRAN	DT00018438	14/06/2025	10.46	7072-1
MWR4B01/TO	DETRAN	DT00018439	14/06/2025	10.53	6564-0
CMP6608/TO	DETRAN	DT00018440	14/06/2025	11.02	6580-0
MWX5A34/TO	DETRAN	DT00018441	14/06/2025	11.02	5185-1
QK18111/TO	DETRAN	DT00018442	14/06/2025	11.05	5185-1
MVT7617/TO	DETRAN	DT00018443	14/06/2025	11.06	5185-1
HBD2F90/TO	DETRAN	DT00018444	14/06/2025	11.07	5185-1
NWB8364/TO	DETRAN	DT00018445	14/06/2025	11.11	5185-1
NWB8364/TO	DETRAN	DT00019172	14/06/2025	11.11	6599-2
OYB0383/TO	DETRAN	DT00019165	14/06/2025	12.42	7030-1
JIU7611/TO	DETRAN	DT00019166	14/06/2025	16.10	5185-1
QKH7965/TO	DETRAN	DT00019067	14/06/2025	16.16	7030-1
QKH7965/TO	DETRAN	DT00019068	14/06/2025	16.16	6602-0
MWD7H02/TO	DETRAN	DT00019173	14/06/2025	16.42	5185-1
RIM1D78/TO	DETRAN	DT00019167	14/06/2025	17.01	6602-0
JLL8034/TO	DETRAN	DT00019126	14/06/2025	17.45	5185-1
QKB8J57/TO	DETRAN	DT00019168	14/06/2025	17.56	6602-0
QKB8J57/TO	DETRAN	DT00019169	14/06/2025	17.56	6602-0
QKB8J57/TO	DETRAN	DT00019170	14/06/2025	17.56	7340-0
QKB8J57/TO	DETRAN	DT00007688	14/06/2025	17.56	6645-0
QKB8J57/TO	DETRAN	DT00018805	14/06/2025	17.56	5010-0
QWA8525/TO	DETRAN	DT00018803	14/06/2025	10.51	5185-1
OLH5J36/TO	DETRAN	DT00018804	14/06/2025	10.56	5185-1
QKB8J57/TO	DETRAN	DT00019171	14/06/2025	17.56	6637-1
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019185	14/06/2025	18.41	5010-0
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019186	14/06/2025	18.41	5126-2
MW08155/TO	DETRAN	DT00018423	14/06/2025	09.20	6602-0
MW08155/TO	DETRAN	DT00018424	14/06/2025	09.20	5185-1
MXD2906/TO	DETRAN	DT00018425	14/06/2025	09.21	5185-1
QKA5065/TO	DETRAN	DT00017938	14/06/2025	09.22	7340-0
LWKSH95/TO	DETRAN	DT00017409	14/06/2025	09.17	6602-0
MWL8160/TO	DETRAN	DT00018773	14/06/2025	09.22	6602-0
OLL7D22/TO	DETRAN	DT00017953	14/06/2025	09.24	5185-1
MWL8160/TO	DETRAN	DT00018774	14/06/2025	09.22	5185-1
QWA8J43/TO	DETRAN	DT00018426	14/06/2025	09.25	5185-1
QKA9079/TO	DETRAN	DT00018427	14/06/2025	09.26	5185-1
RIN3D80/TO	DETRAN	DT00018775	14/06/2025	09.26	5185-1
NLP3219/TO	DETRAN	DT00017954	14/06/2025	09.28	5185-1
QKM7488/TO	DETRAN	DT00018429	14/06/2025	09.30	7340-0
QKL6855/TO	DETRAN	DT00017955	14/06/2025	09.31	5185-1
QKD8252/TO	DETRAN	DT00018430	14/06/2025	09.31	5185-1
RIN7A03/TO	DETRAN	DT00018431	14/06/2025	09.33	7340-0
EIH0C75/TO	DETRAN	DT00017956	14/06/2025	09.33	5185-1
NLI9051/TO	DETRAN	DT00018776	14/06/2025	09.34	5185-1
JVA2D12/TO	DETRAN	DT00018432	14/06/2025	09.36	5185-1
MWW6A06/TO	DETRAN	DT00018800	14/06/2025	09.01	6637-1

OLL1855/TO	DETRAN	DT00017957	14/06/2025	09:37	7340-0
PYS6463/TO	DETRAN	DT00018777	14/06/2025	09:38	5185-1
KQG2567/TO	DETRAN	DT00017410	14/06/2025	09:51	5193-0
MXA6448/TO	DETRAN	DT00017411	14/06/2025	09:51	6599-2
QKE2933/TO	DETRAN	DT00018778	14/06/2025	09:55	7340-0
RTF3B76/TO	DETRAN	DT00017412	14/06/2025	09:51	5185-1
MXF2F93/TO	DETRAN	DT00017413	14/06/2025	09:51	5185-1
OLN0663/TO	DETRAN	DT00018433	14/06/2025	09:54	5207-0
OFZ9C49/TO	DETRAN	DT00017416	14/06/2025	09:51	5185-1
MXF2F93/TO	DETRAN	DT00017414	14/06/2025	09:51	6599-2
PDU0D16/TO	DETRAN	DT00017415	14/06/2025	09:51	5185-1
DRM4I56/TO	DETRAN	DT00018801	14/06/2025	09:41	5185-1
QWASJ59/TO	DETRAN	DT00017417	14/06/2025	10:18	6599-2
QWASJ59/TO	DETRAN	DT00017418	14/06/2025	10:18	6599-2
OJO0392/TO	DETRAN	DT00018802	14/06/2025	10:15	5185-1
RTE4I96/TO	DETRAN	DT00017419	14/06/2025	10:21	5185-1
OYC8C58/TO	DETRAN	DT00018389	14/06/2025	10:19	5460-0
MXF5E79/TO	DETRAN	DT00018288	14/06/2025	10:25	6858-0
OLH4G08/TO	DETRAN	DT00017959	14/06/2025	10:41	5185-1
MMY8174/TO	DETRAN	DT00017960	14/06/2025	10:43	5185-1
JXU3410/TO	DETRAN	DT00017961	14/06/2025	10:46	5185-1
QWOC7C84/TO	DETRAN	DT00019075	14/06/2025	10:45	7340-0
NFR2295/TO	DETRAN	DT00019076	14/06/2025	10:47	5185-2
RSASA10/TO	DETRAN	DT00017962	14/06/2025	10:49	6637-1
RMA8B56/TO	DETRAN	DT00017420	14/06/2025	10:49	7030-1
RSASA10/TO	DETRAN	DT00017963	14/06/2025	10:49	7340-0
REH9C76/TO	DETRAN	DT00019119	14/06/2025	10:51	5185-1
RTE4I96/TO	DETRAN	DT00019060	14/06/2025	10:57	5185-1
HEJ0593/TO	DETRAN	DT00019078	14/06/2025	10:55	5185-1
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00M01012	15/06/2025	00:54	6726-1
RMA3A62/TO	DETRAN	SJ00RJ100A	15/06/2025	01:12	6653-1
QKM9394/TO	DETRAN	DT00019120	14/06/2025	10:57	7340-0
RMA3A62/TO	DETRAN	SJ00RJ100B	15/06/2025	01:16	7340-0
RMB2C84/TO	DETRAN	SJ00RJ100C	15/06/2025	01:40	6653-1
RMA9G37/TO	DETRAN	DT00019061	14/06/2025	10:58	7340-0
KJG4500/TO	DETRAN	SJ00M41008	15/06/2025	01:08	5525-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00RJ100D	15/06/2025	02:24	6556-4
RSATF63/TO	DETRAN	DT00017422	14/06/2025	10:54	5207-0
QWASC33/TO	DETRAN	SJ00KZ9003	15/06/2025	02:10	5258-3
OTD1826/TO	DETRAN	DT00018289	14/06/2025	10:54	5185-1
QWASC33/TO	DETRAN	SJ00KZ9004	15/06/2025	02:32	6408-0
KEK2478/GO	DETRAN	SJ00KY2085	15/06/2025	02:35	6599-2
KEK2478/GO	DETRAN	SJ00KY2086	15/06/2025	02:37	5010-0
QWASJ03/TO	DETRAN	DT00019062	14/06/2025	11:00	7340-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00RJ100F	15/06/2025	02:39	6610-2
QWASC33/TO	DETRAN	SJ00KZ9005	15/06/2025	02:42	6637-1
QWASJ63/TO	DETRAN	DT00019121	14/06/2025	11:00	7340-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00RJ100G	15/06/2025	02:43	7340-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00RJ100H	15/06/2025	02:45	5010-0
QWASC33/TO	DETRAN	SJ00KZ9006	15/06/2025	02:44	7340-0
MWA8636/TO	DETRAN	DT00019063	14/06/2025	11:01	5185-1
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019187	14/06/2025	18:41	6726-1
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019189	14/06/2025	18:41	6602-0
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019188	14/06/2025	18:41	6610-2
QKC6E97/TO	DETRAN	DT00012751	14/06/2025	18:42	5193-0
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019174	14/06/2025	18:44	6599-2
TVA1G70/TO	DETRAN	DT00019127	14/06/2025	18:51	5010-0
TVA1G70/TO	DETRAN	DT00019128	14/06/2025	18:51	7340-0
QKC6E97/TO	DETRAN	DT00012752	14/06/2025	18:51	7048-1
MWZ7I26/TO	DETRAN	DT00019070	14/06/2025	18:56	7340-0
MWZ7I26/TO	DETRAN	DT00019069	14/06/2025	18:56	6637-1
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019175	14/06/2025	18:44	5010-0
JJS9D99/TO	DETRAN	DT00018390	14/06/2025	18:50	6610-2
TVA1G70/TO	DETRAN	DT00019129	14/06/2025	18:51	6610-2
MVP3064/TO	DETRAN	DT00010941	14/06/2025	18:49	6858-0
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019177	14/06/2025	18:44	6769-0
NFY0324/TO	DETRAN	DT00019079	14/06/2025	18:59	6599-2
QKH2235/TO	DETRAN	DT00019176	14/06/2025	18:44	6637-1
QKH1H61/TO	DETRAN	DT00019190	14/06/2025	18:41	6645-0
OLI0H88/TO	DETRAN	DT00019072	14/06/2025	19:14	6670-0
MWR4295/TO	DETRAN	DT00007689	14/06/2025	19:03	5185-1
MWZ7I26/TO	DETRAN	DT00019071	14/06/2025	18:56	7684-2
KET2F88/TO	DETRAN	DT00007690	14/06/2025	19:16	6670-0
JJS9D99/TO	DETRAN	DT00018391	14/06/2025	18:50	6645-0
JJS9D99/TO	DETRAN	DT00018392	14/06/2025	18:50	6602-0
OLH7690/TO	DETRAN	DT00010944	14/06/2025	19:26	5185-1
QKM0427/TO	DETRAN	DT00012755	14/06/2025	19:25	6599-2
QKM0427/TO	DETRAN	DT00012754	14/06/2025	19:25	5193-0
QKC4556/TO	DETRAN	DT00010945	14/06/2025	19:23	5193-0
RSE1D12/TO	DETRAN	DT00010946	14/06/2025	19:25	7234-0
RSC8H71/TO	DETRAN	DT00019199	14/06/2025	20:28	5193-0

RSC8H71/TO	DETRAN	DT00012756	14/06/2025	20:28	6858-0
PRB3118/TO	DETRAN	DT00018381	14/06/2025	22:30	5185-1
OBM7B53/TO	DETRAN	DT00018998	14/06/2025	22:48	5185-1
HPS2E47/TO	DETRAN	DT00018999	14/06/2025	22:54	5185-1
QKM3309/TO	DETRAN	DT00018574	12/06/2025	08:11	5185-1
OLK2D37/TO	DETRAN	DT00018567	12/06/2025	08:11	7633-2
RTR4C87/TO	DETRAN	DT00018587	12/06/2025	09:50	7633-2
QWA3D76/TO	DETRAN	DT00017369	12/06/2025	08:16	5380-0
QWA7334/TO	DETRAN	DT00017368	11/06/2025	19:38	7072-1
OLH3977/TO	DETRAN	DT00019178	15/06/2025	07:29	5185-1
OLH3977/TO	DETRAN	DT00019179	15/06/2025	07:29	6599-2
OGI4099/TO	DETRAN	DT00019180	14/06/2025	11:13	5185-1
OGI4099/TO	DETRAN	DT00019181	14/06/2025	11:13	6599-2
QKF4524/TO	DETRAN	DT00019182	14/06/2025	11:16	5185-1
QKF4524/TO	DETRAN	DT00019183	14/06/2025	11:16	6599-2
EZO0H58/TO	DETRAN	DT00019195	15/06/2025	07:56	5185-1
VMX4156/TO	DETRAN	DT00018984	15/06/2025	07:57	6858-0
OWU8A17/TO	DETRAN	DT00019213	14/06/2025	11:18	5185-1
NJG9H81/TO	DETRAN	DT00019214	14/06/2025	11:19	5185-1
PBZ1949/TO	DETRAN	DT00019196	15/06/2025	08:02	5185-1
PBZ1949/TO	DETRAN	DT00019197	15/06/2025	08:02	6599-2
MMU9C69/TO	DETRAN	DT00019215	14/06/2025	11:19	5185-1
MMU9C69/TO	DETRAN	DT00019216	14/06/2025	11:19	6599-2
RSF6I84/TO	DETRAN	DT00019217	14/06/2025	11:21	5185-1
OYA2462/TO	DETRAN	DT00019220	14/06/2025	11:24	6637-1
OYA2462/TO	DETRAN	DT00019221	14/06/2025	11:24	6599-2
OTU9039/TO	DETRAN	DT00019222	14/06/2025	11:27	5185-1
MMV3317/TO	DETRAN	DT00019223	14/06/2025	11:32	5185-1
MMV3317/TO	DETRAN	DT00019224	14/06/2025	11:32	6599-2
HBH6785/TO	DETRAN	DT00018807	15/06/2025	07:49	5185-1
MXC8G04/TO	DETRAN	DT00019198	15/06/2025	08:43	5185-1
OIS6777/TO	DETRAN	DT00019253	15/06/2025	08:43	5185-1
KCR7J64/TO	DETRAN	DT00019254	15/06/2025	08:50	5185-1
MXE0888/TO	DETRAN	DT00019255	15/06/2025	08:54	5185-1
MXE0888/TO	DETRAN	DT00019256	15/06/2025	08:54	6599-2
NNC1A38/TO	DETRAN	DT00018382	15/06/2025	09:08	5185-1
MWE9B09/TO	DETRAN	DT00019259	15/06/2025	09:21	6599-2
RSF3D15/TO	DETRAN	DT00019257	15/06/2025	09:13	7030-1
MWE9B09/TO	DETRAN	DT00019258	15/06/2025	09:21	6645-0
QKG4E43/TO	DETRAN	DT00019260	15/06/2025	09:30	5185-1
RER0H98/TO	DETRAN	DT00007691	14/06/2025	09:08	5967-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001512/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GAV5J56/GO	DETRAN	MB00035360	09/05/2025	12:33	6920-1
QMS4236/MA	DETRAN	DT00014425	07/05/2025	10:23	5452-5
TDG4A60/IG	DETRAN	DT00014427	07/05/2025	10:41	7633-2
HPL9A80/GO	DETRAN	DT00011463	08/05/2025	10:05	5185-1
PRN1F44/GO	DETRAN	DT00011464	08/05/2025	10:13	5185-1
MCP2D86/PR	DETRAN	DT00014532	08/05/2025	09:54	5380-0
ONU9223/GO	DETRAN	DT00014533	08/05/2025	09:56	7625-1
TED0C67/IG	DETRAN	DT00013069	10/05/2025	21:10	5185-1
JVR1231/PA	DETRAN	DT00014902	10/05/2025	21:11	6769-0
FAA2169/SP	DETRAN	DT00014477	07/05/2025	16:15	7633-2
KEM1308/GO	DETRAN	DT00014897	10/05/2025	20:47	5185-1
KEM1308/GO	DETRAN	DT00014898	10/05/2025	20:47	6602-0
KEM1308/GO	DETRAN	DT00014899	10/05/2025	20:50	6769-0
FTN9H45/SE	DETRAN	DT00013070	10/05/2025	21:11	5193-0
SYM7G65/IG	DETRAN	DT00014664	09/05/2025	16:20	5452-1
NVV5J70/SC	DETRAN	DT00014720	10/05/2025	04:00	5185-1
NF08072/GO	DETRAN	DT00014698	10/05/2025	00:12	5185-1
ONT2182/GO	DETRAN	DT00015005	11/05/2025	00:29	7234-0
MGP9A79/RS	DETRAN	DT00014701	10/05/2025	00:05	5819-1
NFL8630/GO	DETRAN	DT00014909	10/05/2025	21:32	5185-2
KEF0367/SP	DETRAN	DT00014029	08/05/2025	07:53	6599-1

ONO1270/GO	DETRAN	DT00014665	09/05/2025	16.20	5487-0
RRH3A42/SE	DETRAN	DT00014667	09/05/2025	16.22	5541-1
EFA6823/GO	DETRAN	DT00014916	10/05/2025	21.56	5185-1
QQT7154/GO	DETRAN	DT00014544	08/05/2025	22.25	5452-1
SJUP986/BA	DETRAN	DT00014671	09/05/2025	16.28	5380-0
NHF2051/MA	DETRAN	DT00014752	10/05/2025	09.55	5185-1
NLH9379/GO	DETRAN	DT00014069	10/05/2025	09.59	5185-1
JDW6008/DF	DETRAN	DT00014837	10/05/2025	12.28	5185-1
NWG1724/GO	DETRAN	DT00013943	08/05/2025	08.39	5819-1
NWG1724/GO	DETRAN	DT00013944	08/05/2025	08.39	6610-2
HOT3590/GO	DETRAN	DT00014039	08/05/2025	08.57	5185-1
HOT3590/GO	DETRAN	DT00014474	08/05/2025	08.57	6599-1
JGIBJ26/GO	DETRAN	DT00011668	08/05/2025	10.14	5185-1
BGY2128/GO	DETRAN	DT00011669	08/05/2025	10.55	5185-1
SCE1B79/GO	DETRAN	DT00011466	08/05/2025	10.36	5185-1
NWG1724/GO	DETRAN	DT00013945	08/05/2025	08.33	6602-0
NJO6701/MT	DETRAN	DT00014422	07/05/2025	09.57	5541-1
KHY9759/GO	DETRAN	DT00014424	07/05/2025	10.23	5452-5
TG4A60/MG	DETRAN	DT00014426	07/05/2025	10.23	5452-5
RCF9C63/GO	DETRAN	DT00013681	08/05/2025	16.51	7366-2
DTD8A97/GO	DETRAN	DT00014391	08/05/2025	10.45	5452-2
PSW7201/MA	DETRAN	DT00013684	08/05/2025	18.03	6858-0
KHY9A02/PI	DETRAN	DT00014339	08/05/2025	18.32	5622-2
SZY5G23/PA	DETRAN	DT00013793	08/05/2025	19.15	7633-1
OJK8045/MA	DETRAN	DT00013689	05/05/2025	09.27	7340-0
NV7290/GO	DETRAN	DT00014074	10/05/2025	10.10	5185-1
SCT5H82/GO	DETRAN	DT00014743	09/05/2025	17.02	5541-3
KDE5772/GO	DETRAN	DT00014518	08/05/2025	09.41	5541-1
CVNJ057/MG	DETRAN	DT00013977	06/05/2025	12.16	7633-2
SGQ6D74/DF	DETRAN	DT00013206	09/05/2025	10.30	5738-0
RBV5D19/GO	DETRAN	DT00014535	08/05/2025	09.59	5568-0
RBR1438/GO	DETRAN	DT00014622	08/05/2025	10.02	5487-0
AQS9D12/PR	DETRAN	DT00014055	09/05/2025	17.27	5193-0
OGU8E09/DF	DETRAN	DT00013372	09/05/2025	17.38	5967-0
FPT5D15/SP	DETRAN	DT00014067	09/05/2025	17.48	5185-1
NGC8026/PA	DETRAN	DT00013373	09/05/2025	17.48	5185-1
MWX9I86/GO	DETRAN	DT00011671	09/05/2025	17.49	5185-1
OMS0109/GO	DETRAN	DT00014628	08/05/2025	10.09	5452-2
PTV6B30/MA	DETRAN	DT00014059	09/05/2025	18.18	7293-0
FPA3G42/SP	DETRAN	DT00014478	07/05/2025	19.17	7633-2
KDS8213/GO	DETRAN	DT00014370	09/05/2025	19.41	6670-0
JEC3563/GO	DETRAN	DT00014442	10/05/2025	00.09	6670-0
TAC4B06/AM	DETRAN	DT00014678	09/05/2025	16.36	5487-0
QDL9E46/PA	DETRAN	DT00014347	10/05/2025	08.50	5185-1
TDSS130/MG	DETRAN	DT00014638	10/05/2025	09.17	5550-0
HPL2033/MA	DETRAN	DT00014557	10/05/2025	09.25	5185-1
NWGS992/GO	DETRAN	DT00014607	09/05/2025	17.20	5452-2
PBT2J37/MA	DETRAN	DT00014733	09/05/2025	16.54	5487-0
PMX7D41/GO	DETRAN	DT00014072	10/05/2025	10.05	5185-1
LTS4C11/RJ	DETRAN	DT00014141	10/05/2025	10.10	5185-1
AYE9779/PR	DETRAN	DT00014647	10/05/2025	10.14	5185-1
SHN4D85/MG	DETRAN	DT00014761	10/05/2025	10.48	5185-1
NFT4J72/GO	DETRAN	SJ007L3070	11/05/2025	05.41	6610-2
OGM2D91/GO	DETRAN	DT00014618	09/05/2025	17.14	5541-1
SDO9A66/GO	DETRAN	DT00012489	10/05/2025	11.47	5738-0
SCT5H82/GO	DETRAN	DT00014821	09/05/2025	17.03	5541-3
MWT1784/PA	DETRAN	DT00014780	10/05/2025	17.57	5185-1
RBN3D46/GO	DETRAN	DT00014781	10/05/2025	17.59	7633-1
NGJ1775/GO	DETRAN	DT00012718	10/05/2025	20.32	5193-0
NGJ1775/GO	DETRAN	DT00012719	10/05/2025	20.32	5185-1
NVX9C50/SP	DETRAN	DT00012720	10/05/2025	20.55	6670-0
PRU3G62/GO	DETRAN	DT00014905	10/05/2025	21.18	7234-0
RMB8E44/TO	DETRAN	DT00014929	10/05/2025	23.59	6408-0
BBH3D51/PR	DETRAN	DT00014930	11/05/2025	00.05	6670-0
BRW5428/GO	DETRAN	SJ00PW1001	11/05/2025	06.27	6580-0
NKK8721/GO	DETRAN	SJ00HC400R	11/05/2025	07.55	5010-0
NKK8721/GO	DETRAN	SJ00HC400S	11/05/2025	07.55	6599-2
SLT0J41/PI	DETRAN	SJ00M21009	11/05/2025	11.49	7048-1
OKX7J50/BA	DETRAN	SJ006T30TL	19/04/2025	02.25	6530-0
NIM0460/PI	DETRAN	SJ00B1D00G	19/04/2025	18.00	5010-0
RVW8C25/DF	DETRAN	SJ00AY501H	19/04/2025	18.08	7340-0
OXQ7G76/MA	DETRAN	SJ00KK404T	19/04/2025	18.40	5010-0
ROQ8C55/MA	DETRAN	SJ00KP3007	19/04/2025	20.28	7030-1
ROQ8C55/MA	DETRAN	SJ00KP3008	19/04/2025	20.33	5010-0
PLK2J20/MA	DETRAN	SJ00L2800M	19/04/2025	22.00	5541-1
OMQ8E50/TO	DETRAN	SJ00L2800O	19/04/2025	22.26	5541-1
JTK8588/GO	DETRAN	SJ00IG102G	20/04/2025	02.44	5010-0
KCY1622/GO	DETRAN	SJ00EC3092	21/04/2025	00.30	5169-1
MJQ5354/SC	DETRAN	SJ00H6106G	21/04/2025	12.29	5010-0
MJQ5354/SC	DETRAN	SJ00H6106H	21/04/2025	12.35	6912-0
MJQ5354/SC	DETRAN	SJ00H6106I	21/04/2025	12.38	6599-2

NSJ9692/PA	DETRAN	SJ00H6106J	21/04/2025	17.49	6653-1
NSJ9692/PA	DETRAN	SJ00H6106K	21/04/2025	17.56	5010-0
NSJ9692/PA	DETRAN	SJ00H6106M	21/04/2025	18.05	6637-1
ELQ2D24/SP	DETRAN	SJ00HW10BD	21/04/2025	18.41	5460-0
NVY2635/GO	DETRAN	SJ007L3074	23/04/2025	00.11	6637-1
NVY2635/GO	DETRAN	SJ007L3075	23/04/2025	00.15	7030-1
NVY2635/GO	DETRAN	SJ007L3076	23/04/2025	00.24	6599-2
QKB3H52/MA	DETRAN	SJ00H82012	23/04/2025	08.54	7072-1
HWC6I38/MA	DETRAN	SJ00KH6022	23/04/2025	16.23	5525-0
REN4F92/DF	DETRAN	SJ00KH6023	23/04/2025	16.20	5525-0
KCZ6863/TO	DETRAN	SJ00L6103B	23/04/2025	12.00	6599-2
NFO2333/GO	DETRAN	SJ00GG300G	23/04/2025	19.17	6599-2
NFO2333/GO	DETRAN	SJ00GG300I	23/04/2025	20.42	5010-0
NFO2333/GO	DETRAN	SJ00GG300J	23/04/2025	20.45	7048-1
MWN4963/GO	DETRAN	SJ00KH6026	23/04/2025	21.17	5010-0
RIM9D78/GO	DETRAN	SJ00I4200J	23/04/2025	21.00	5266-3
RIM9D78/GO	DETRAN	SJ00I4200K	23/04/2025	21.15	5240-0
ROY9I27/MA	DETRAN	SJ00DM2066	24/04/2025	09.30	5460-0
QXY7H43/TO	DETRAN	SJ00DM2069	24/04/2025	17.54	5410-0
NHH2484/MA	DETRAN	SJ00EM509K	24/04/2025	18.51	6653-1
NHH2484/MA	DETRAN	SJ00EM509L	24/04/2025	18.57	5010-0
SZB0C97/PA	DETRAN	SJ00BS307H	25/04/2025	08.05	7048-1
NSO6689/PA	DETRAN	SJ00DM206D	25/04/2025	18.51	7030-1
QCC20854/MT	DETRAN	SJ00IZ100F	25/04/2025	19.42	6637-1
QCC20854/MT	DETRAN	SJ00IZ100G	25/04/2025	20.02	5010-0
EHY5C11/GO	DETRAN	SJ00HI1019	25/04/2025	22.09	5010-0
EHY5C11/GO	DETRAN	SJ00HI101B	25/04/2025	22.09	7340-0
EYJ2H27/TO	DETRAN	SJ00KZ8001	26/04/2025	00.19	5274-1
SCJ0E08/GO	DETRAN	SJ00IF606X	26/04/2025	02.04	7056-1
SCJ0E08/GO	DETRAN	SJ00IF606Y	26/04/2025	02.07	7340-0
SCJ0E08/GO	DETRAN	SJ00IF606Z	26/04/2025	02.08	5010-0
EHY5C11/GO	DETRAN	SJ00HI101C	25/04/2025	22.09	5118-0
MVM3914/GO	DETRAN	SJ00KH6029	26/04/2025	01.32	6530-0
JJZ3J24/GO	DETRAN	SJ006T30TQ	25/04/2025	21.05	6530-0
GZB591/PA	DETRAN	SJ00DM206E	26/04/2025	08.32	5487-0
MWN4J25/PA	DETRAN	SJ00DM206F	26/04/2025	09.09	5541-1
JYH3648/GO	DETRAN	SJ00IV2024	26/04/2025	08.00	6599-2
PSK0269/MA	DETRAN	SJ00DM206G	26/04/2025	09.45	5738-0
PTD0747/MA	DETRAN	SJ00DM206H	26/04/2025	10.30	5738-0
OXZ8321/MA	DETRAN	SJ00DM206K	26/04/2025	10.49	5541-1
EFO7929/MT	DETRAN	SJ00L29005	26/04/2025	14.22	7366-2
NGG6H73/GO	DETRAN	SJ00KH602C	26/04/2025	18.48	6530-0
LSE1947/SP	DETRAN	SJ00IG102M	26/04/2025	19.00	5010-0
PIF4A66/MA	DETRAN	SJ00DM206M	26/04/2025	16.32	5541-1
LSE1947/SP	DETRAN	SJ00L70111	26/04/2025	18.30	5169-1
KNV5097/GO	DETRAN	SJ00KH602E	26/04/2025	21.43	6530-0
OFM9212/PA	DETRAN	SJ00KR200F	26/04/2025	22.50	7340-0
OFM9212/PA	DETRAN	SJ00KR200G	26/04/2025	22.54	5010-0
OKP4H56/BA	DETRAN	SJ00I1304Z	26/04/2025	23.01	5410-0
KFA2901/GO	DETRAN	SJ00LB102N	26/04/2025	23.56	6599-2
ENB0161/SP	DETRAN	SJ00S12043	26/04/2025	23.57	6599-2
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306T	27/04/2025	00.38	6599-2
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306U	27/04/2025	00.34	5010-0
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306V	27/04/2025	00.35	6653-1
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306W	27/04/2025	00.35	7048-1
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306X	27/04/2025	00.39	7048-3
PWC8D34/MG	DETRAN	SJ005Y306Y	27/04/2025	00.35	5835-0
KCS0171/GO	DETRAN	SJ00K402D	26/04/2025	22.55	6548-0
NLO4539/GO	DETRAN	SJ00K402E	27/04/2025	05.58	6530-0
KFC5476/GO	DETRAN	SJ00KH602F	27/04/2025	16.50	6599-2
JHK1174/DF	DETRAN	SJ00IG102N	27/04/2025	20.42	5452-1
NSJ1582/PA	DETRAN	SJ00G400A	27/04/2025	22.25	5010-0
NSJ1582/PA	DETRAN	SJ00G400B	27/04/2025	22.28	6599-2
SZM4A56/PA	DETRAN	SJ00H0300F	28/04/2025	08.51	6599-2
SZM4A56/PA	DETRAN	SJ00H0300G	28/04/2025	09.13	6599-2
QVF9J15/MA	DETRAN	SJ00EE200E	28/04/2025	10.12	5525-0
JJUQ3791/PA	DETRAN	SJ00D2100E	28/04/2025	18.10	6580-0
SYA5G59/MG	DETRAN	SJ00HW10BE	29/04/2025	08.10	5479-0
SBT4B31/TO	DETRAN	SJ00GG300K	29/04/2025	16.20	5738-0
SBT4B31/TO	DETRAN	SJ00GG300L	29/04/2025	16.33	5010-0
SBT4B31/TO	DETRAN	SJ00GG300M	29/04/2025	16.34	5061-0
SCQ0H83/GO	DETRAN	SJ00MQ1001	01/05/2025	10.41	7633-2
NXH9931/MA	DETRAN	SJ00ED9003	01/05/2025	14.01	5010-0
NXH9931/MA	DETRAN	SJ00ED9004	01/05/2025	14.17	6599-2
OTY9599/PA	DETRAN	SJ00B1D00X	01/05/2025	20.54	6653-1
OTY9599/PA	DETRAN	SJ00B1D00Z	01/05/2025	21.12	6599-2
MWM7482/MA	DETRAN	SJ00EE200H	01/05/2025	23.29	5169-1
MWM7482/MA	DETRAN	SJ00EE200I	01/05/2025	23.38	6599-2
PQI4G94/GO	DETRAN	SJ00J8104N	01/05/2025	23.10	6530-0
PQI4G94/GO	DETRAN	SJ00J8104O	01/05/2025	23.10	5380-0
ROY6F34/MA	DETRAN	SJ00GK400N	02/05/2025	07.16	5452-2

SYB2G97/MG	DETRAN	SJ00MU1008	02/05/2025	12.32	5428-4
MWL3C05/MA	DETRAN	SJ00GV800J	02/05/2025	16.29	5819-1
OFF5085/PA	DETRAN	SJ00L6103H	02/05/2025	18.31	6637-1
KKV4E88/BA	DETRAN	SJ00GW5007	02/05/2025	20.31	6530-0
RXD5I68/PA	DETRAN	SJ00KH602J	02/05/2025	20.27	5525-0
JVA9205/PA	DETRAN	SJ00M41005	02/05/2025	22.20	6637-1
NWR6322/GO	DETRAN	SJ00KJ402D	03/05/2025	09.19	6530-0
NWR6322/GO	DETRAN	SJ00KJ402E	03/05/2025	09.32	5452-1
QDX6338/PA	DETRAN	SJ00EM509P	03/05/2025	10.13	6580-0
QDX6338/PA	DETRAN	SJ00EM509Q	03/05/2025	10.22	6653-1
QDX6338/PA	DETRAN	SJ00EM509R	03/05/2025	10.26	7056-1
QDX6338/PA	DETRAN	SJ00EM509S	03/05/2025	10.32	5010-0
OSY0437/PA	DETRAN	SJ00MU100G	03/05/2025	11.18	5487-0
JGP1D71/MA	DETRAN	SJ00H1101E	03/05/2025	13.16	5720-0
SSN9G36/DF	DETRAN	SJ00H1101F	03/05/2025	14.15	5720-0
SIN9E92/MG	DETRAN	SJ00L03036	03/05/2025	11.39	5541-1
SMT3D60/MA	DETRAN	SJ00EL802J	03/05/2025	17.02	5410-0
OJA4H41/MA	DETRAN	SJ00EL802K	03/05/2025	17.16	5410-0
BDT7G18/MA	DETRAN	SJ00L03037	03/05/2025	11.26	5479-0
PSS2H18/TO	DETRAN	SJ00EO1027	03/05/2025	17.10	6637-1
PSS2H18/TO	DETRAN	SJ00EO1028	03/05/2025	17.10	6653-1
PSS2H18/TO	DETRAN	SJ00EO1029	03/05/2025	17.10	5010-0
QBB4464/MT	DETRAN	SJ00IZ100H	03/05/2025	22.18	7056-1
QBB4464/MT	DETRAN	SJ00IZ100I	03/05/2025	22.24	5010-0
ROV5G69/TO	DETRAN	SJ00EO102A	03/05/2025	17.10	6653-1
ROV5G69/TO	DETRAN	SJ00EO102B	03/05/2025	17.10	6637-1
JVR6457/PA	DETRAN	SJ00BD500S	03/05/2025	23.20	6599-2
JVB5772/GO	DETRAN	SJ005I403Z	04/05/2025	00.55	5010-0
NKN1709/GO	DETRAN	SJ00HU109W	04/05/2025	03.05	6599-2
ONN3556/GO	DETRAN	SJ00HC400P	06/05/2025	08.42	7633-2
JFP1417/GO	DETRAN	SJ00KR200I	06/05/2025	07.30	6599-2
NVU9512/GO	DETRAN	SJ007L307I	08/05/2025	00.35	6599-2
GBX7E30/GO	DETRAN	SJ006T300U	08/05/2025	00.50	7340-0
GBX7E30/GO	DETRAN	SJ006T300V	08/05/2025	00.30	5010-0
GBX7E30/GO	DETRAN	SJ006T300U2	08/05/2025	00.45	6653-1
OGH4085/GO	DETRAN	SJ00IV202B	08/05/2025	09.37	6599-2
OGH4085/GO	DETRAN	SJ00IV202C	08/05/2025	09.48	5010-0
RNG5F61/MG	DETRAN	SJ00LB102T	08/05/2025	11.35	6050-1
CKC3924/SP	DETRAN	SJ006Q800X	08/05/2025	11.40	6599-2
CKC3924/SP	DETRAN	SJ006Q800Y	08/05/2025	11.40	5010-0
NFC6584/GO	DETRAN	SJ00LB102U	08/05/2025	19.30	6637-1
NXE2272/MA	DETRAN	SJ00H82014	08/05/2025	20.15	7048-1
NFQ5E75/GO	DETRAN	SJ00F5302Y	08/05/2025	23.37	5010-0
TCU2D06/MG	DETRAN	SJ00I31021	09/05/2025	08.59	7366-2
KMN8H6/RJ	DETRAN	SJ00KI402N	09/05/2025	10.39	5010-0
OTE3J51/PA	DETRAN	SJ00E9104F	09/05/2025	10.37	5010-0
DPV0G85/SP	DETRAN	SJ00JU4004	09/05/2025	12.00	5010-0
SDI4F13/GO	DETRAN	SJ00QN1001	09/05/2025	14.00	5720-0
NGJ6141/GO	DETRAN	SJ00AX3094	09/05/2025	17.10	6599-2
NFG4030/GO	DETRAN	SJ00MU1015	09/05/2025	17.42	6580-0
QQB4J53/MG	DETRAN	SJ00N4100C	09/05/2025	18.21	5010-0
GDU1G93/TO	DETRAN	SJ00N4100D	09/05/2025	18.28	5010-0
GDU1G93/TO	DETRAN	SJ00N4100E	09/05/2025	18.35	5169-1
NFG4030/GO	DETRAN	SJ00MU1016	09/05/2025	19.07	5169-1
NFG4030/GO	DETRAN	SJ00MU1017	09/05/2025	19.11	5010-0
JIB3371/DF	DETRAN	SJ006T3003	09/05/2025	11.00	5010-0
JIB3371/DF	DETRAN	SJ006T3004	09/05/2025	19.49	5118-0
SCQ0H80/GO	DETRAN	SJ00I31022	09/05/2025	22.12	5010-0
SCQ0H80/GO	DETRAN	SJ00I31023	09/05/2025	22.17	5274-1
SYI4E93/MG	DETRAN	SJ00KH602M	09/05/2025	22.39	5525-0
JTV7582/MA	DETRAN	SJ00H82015	09/05/2025	17.00	5010-0
QXG8A30/SP	DETRAN	SJ00DZ108F	10/05/2025	03.46	5169-1
QXG8A30/SP	DETRAN	SJ00DZ108G	10/05/2025	03.54	6599-2
ROI2F71/MA	DETRAN	SJ00Q42002	10/05/2025	11.06	5010-0
ROI2F71/MA	DETRAN	SJ00Q42004	10/05/2025	11.25	6599-2
HQE9B85/MA	DETRAN	SJ00EM509U	10/05/2025	15.21	5010-0

HOI3F08/PA	DETRAN	SJ00PF2001	10/05/2025	15.45	6530-0
MWU7172/PA	DETRAN	SJ00BD5011	10/05/2025	17.19	6653-1
SMO4F08/MA	DETRAN	SJ00M21008	10/05/2025	18.04	7048-1
EWJ2G24/PA	DETRAN	SJ00PF2003	10/05/2025	21.40	5738-0
NHDQJ00/GO	DETRAN	SJ00KH602Q	10/05/2025	22.32	6530-0
JEQ2533/GO	DETRAN	SJ00KH602R	10/05/2025	22.43	5010-0
CBG9885/RO	DETRAN	SJ00NY1001	10/05/2025	20.00	5010-0
JEQ2533/GO	DETRAN	SJ00KH602S	10/05/2025	23.07	6637-2
CBG9885/RO	DETRAN	SJ00NY1002	10/05/2025	20.00	6599-2
NMT4511/MA	DETRAN	SJ00EO102L	10/05/2025	23.09	7048-1
CBG9885/RO	DETRAN	SJ00NY1003	10/05/2025	20.00	6610-2
NWK9J02/GO	DETRAN	SJ006T3007	10/05/2025	11.00	5010-0
NWK9J02/GO	DETRAN	SJ006T3008	10/05/2025	11.00	5061-0
KCX7605/GO	DETRAN	SJ00IV202M	11/05/2025	03.07	6548-0
KCX7605/GO	DETRAN	SJ00IV202N	11/05/2025	03.14	5452-7
REM3E56/DF	DETRAN	SJ00J8104Q	11/05/2025	16.38	6530-0
JJM9198/DF	DETRAN	SJ0060202Z	11/05/2025	17.04	6599-2
SWY6E64/MA	DETRAN	SJ00PF2005	11/05/2025	17.55	7072-1
SMT5J88/MA	DETRAN	SJ00PF2006	11/05/2025	18.25	7072-1
FFI7H47/GO	DETRAN	SJ00J8104S	11/05/2025	18.00	6599-2
NOB6F14/GO	DETRAN	SJ00O42008	11/05/2025	20.54	6530-0
BFX8731/SP	DETRAN	SJ00M3101I	11/05/2025	20.25	6637-1

FAPT

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025/GABPRES/FAPT
Processo Administrativo 2025/20300/00032

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa a realização de licitação para contratação da empresa abaixo identificada, nos termos a seguir:

Contratada: PREMIUM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.172.874/0001-29

Endereço: Quadra 104 Norte, Rua NE 1, Lote 5 - Plano Diretor Norte

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Justificativa da Dispensa: A contratação enquadra-se na hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal nº 6.749/2024.

A proposta da empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, não caracterizando fracionamento de despesa.

Valor da Contratação: R\$ 16.106,32 (dezesseis mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos).

Publique-se o presente ato e encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e os procedimentos de liquidação e pagamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Autorizo, observados os aspectos legais formais e éticos.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

FOMENTO

ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 25/2025

1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A- EDITAL Nº 01/2023

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

S08 - Analista de Avaliação

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
432756	GABRIEL MIRANDA DE OLIVEIRA	3

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 788, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Adailton Miranda dos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0053324-96.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 675/AP, de 27 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, em relação ao segurado ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00140R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de dezembro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 66/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, neste Ato representada por Fabrícia Sales Soares - Diretora Administrativa e Financeira, respondendo interinamente no exercício da função de Diretora Presidente.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Fátima Regina Luzim, matrícula funcional nº 0006 e Myrelle Feitosa Marinho Lima, matrícula funcional nº 00021, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2025/99940/000024, firmado com T M FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.310.467/0001-52, AL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 44.579.656/0001-86, HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.848.102/0001-40.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Fabrícia Sales Soares
Diretora Administrativa Financeira
No exercício da função de Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

Processo nº: 2025/99940/000024
Contrato nº: 32/2025
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: T M FERREIRA LTDA - CNPJ: 40.310.467/0001-52
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender a Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.
Valor Estimado: R\$ 7.938,71 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).
Data da assinatura: 16/06/2025
Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da Contratante.
Contratante: TATIANA MARIA FERREIRA - Representante do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

Processo nº: 2025/99940/000024
 Contrato nº: 33/2025
 Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
 Contratada: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA - CNPJ: 12.848.102/0001-40
 Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender a Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.
 Valor Estimado: R\$ 2.260,26 (dois mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).
 Data da assinatura: 16/06/2025
 Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da Contratante.
 Contratante: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA - Representante do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

Processo nº: 2025/99940/000024
 Contrato nº: 34/2025
 Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
 Contratada: AL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.579.656/0001-86
 Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender a Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.
 Valor Estimado: R\$ 995,05 (novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).
 Data da assinatura: 16/06/2025
 Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da Contratante.
 Contratante: ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO - Representante do Contratado.

NATURATINS**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo: 2020/40311/004295
 Auto de infração: AUT-E/E5EE9D-2020
 Autuado(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX5-40

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 33, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.759, em 17 de fevereiro de 2025, no exercício de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, torna público a decisão proferida em 1ª Instâncias, CONDENANDO o autuado ao pagamento da multa - VALOR: R\$ 5.000,00.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Palmas - TO, 09 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
 COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 Naturatins

RURALTINS**PORTARIA Nº 22/2025/GABPRES, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 31/2025/GABVICEPRES, de 02 de junho de 2025, publicada no DOE Nº 6.831, na parte que trata de Remoção, a partir de 01/06/2025, em nome do(a) servidor(a) Flávio Marques Galvão, nº funcional 1190253/4.

Onde se lê: Lotação de Destino - Gerência Geral de Administração.

Leia-se: Lotação de Destino - Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
 Presidente

PORTARIA Nº 32/2025/GABPRES, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVE, por necessidade do Órgão:

EDINIA MARINHO STEFANI, nº funcional 1026267/2, inscrito(a) no CPF nº 910.***.***-68, do(a) Diretoria de Empreendedorismo Rural, para o(a) Gerência de Apicultura, Orgânicos e Agroecológicos, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
 Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 108/2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56, e Emiliano Lima Pádua, matrícula funcional nº 155 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 35/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000064, firmado com GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME, CNPJ nº 03.672.677/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
 Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 109/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, recargas de cartuchos e toner, para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000064.

Considerando o Parecer Jurídico nº 201/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.677/0001-64, sediada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Conj 03, Lote 07, sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-024, visando a contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, recargas de cartuchos e toner, necessários para suprir as demandas desta companhia, no valor total de R\$ 44.927,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000064.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000064
CONTRATO Nº: 35/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: GESCACIO NOVAES PEREIRA ME.
CNPJ: 03.672.677/0001-64
OBJETO: A contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, recargas de cartuchos e toner, para suprir as demandas desta Companhia.
VALOR ESTIMADO: R\$ 44.927,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Gescacio Novaes Pereira - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 271/2025/GABREITOR, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 32/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, PALOMA CAPUCHINO SILVA, matrícula funcional Nº 830339, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CDAI-1, no período de 16/06/2025 a 30/06/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Hillary Torres Ribeiro, matrícula funcional Nº 830286, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 16 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/05/2025 a 31/05/2025 registrou 79 (setenta e nove) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 - Registros 100381 a 100459. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/05/2025 a 31/05/2025 registrou 01 (um) diploma de graduação da FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, CNPJ Nº 02.355.891/0001-24, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registro 689. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante encaminhamento a esta Comissão, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@unitins.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3901-4222.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 17 de junho de 2025.

Eduardo Carvalho Martins
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AGUIARNÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, CNPJ: 01.634.074/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA), para a atividade de Praias Temporárias, localizada na Ilha Cabral, zona rural, Município de Aguiarnópolis-TO, para o veraneio de 2025. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Portaria/Naturatins nº 154/2019, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 18/06/2025, abertura prevista: dia 02/07/2025 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, higiene e limpeza para atendimento as secretarias e fundos municipais de Almas-TO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 18/06/2025, abertura prevista: dia 03/07/2025 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 18/06/2025, abertura prevista: dia 03/07/2025 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), objeto: construção de ponte de concreto sobre córrego gameleira, coordenadas geográficas 11°25'3.11"s/47°17'30.05"o, zona rural do município de Almas-TO.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA

AVISO DE EDITAL DA PNAB 001/2025

2.2 a) Espécie: Aviso de publicação do Edital nº 001/2025, firmado no dia 18/06/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO publicação: DO EDITAL 001/2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO A CLASSE ARTÍSTICA E PORTARIAS 01/2025 QUE INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PORTARIA QUE TORNA PUBLICO O EDITAL DA LEI AUDIR BLANC 2 PNAB Lei Federal nº 14.399/2022 - LEI DE FOMENTO A CULTURA LOCAL) Objeto: PUBLICAÇÃO DO EDITAL E PORTARIAS QUE TORNA PUBLICO E QUE INSTITUE COMISSÃO) Fundamento Legal: Projeto de Lei (PL) nº 4.172/2023, apresentado pelo Governo Lula ao Congresso Nacional no dia 29 de agosto, que tem como finalidade alterar a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB - mas que ficou conhecida como "LAB 2") Que terá repasse quadriênio de forma continuada, contados a partir da execução do edital de fomento e premiação a cultura) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 3.3.90.39.0000000000 Orçamento 66 Programa Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura Dotação: 1.719.0000.000000) Valor Global: R\$ 71.682,01 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo). Valor repassado pela federação, valor do rendimento: R\$ 7.994,08 (sete mil novecentos e noventa e quatro mil reais e oito centavos).

2.3 Valor total deste edital: R\$ 79.676,09 (setenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos) valor com rendimento.

Thaynara de Melo Moura
Prefeita Municipal

BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025: Aquisição de ferramentas, material de pintura, elétrico e hidráulicos entres outros para atender a demanda da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social de Barrolândia - TO, conforme Termo de Referência, data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 08:30h do dia 07/07/2025. modo de disputa: aberto. referência de tempo: horário de Brasília - DF. endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. informações: telefone: (63) 3376-1153. consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito Municipal

BURITI DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a realização da temporada de veraneio 2025, Praia do Tição, localizada no município de Buriti do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre licença ambiental.

Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO
CNPJ 25.061.722/0001-87
(63) 99114-7610

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 015.2/2025; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa Especializada em Gestão de Serviços de Terceiros, com disponibilização de mão de obra, conforme quantitativos e especificações descritas no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, órgãos Vinculados e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 58.247.380/0001-43; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2025; DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2025; VALOR: R\$ 3.988.613,76 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e treze mil e setenta e seis centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa Especializada em Gestão de Serviços de Terceiros, com disponibilização de mão de obra, conforme quantitativos e especificações descritas no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, órgãos Vinculados e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 as licitante vencedora, EMPRESA: CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TOCANTINS | 58.247.380/0001-43, Valor Total: R\$ 3.988.613,76 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e treze mil e setenta e seis centavos), por apresentarem o Menor Preço Global conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 28 de maio de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Secretário de Buriti do Tocantins, 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa Especializada em Gestão de Serviços de Terceiros, com disponibilização de mão de obra, conforme quantitativos e especificações descritas no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, órgãos Vinculados e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 077/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 58.247.380/0001-43. Valor Global: R\$ 3.988.613,76 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e treze mil e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 2 de junho de 2025. Vigência Final: 2 de junho de 2026. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 2 de junho de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 077/2025 e Pregão Eletrônico nº 015/2025, modalidade: Pregão Eletrônico. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de maio de 2025. Objeto da licitação: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa Especializada em Gestão de Serviços de Terceiros, com disponibilização de mão de obra, conforme quantitativos e especificações descritas no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, órgãos Vinculados e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. VENCEDOR: CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO TOCANTINS | 58.247.380/0001-43, Valor Total: R\$ 3.988.613,76 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e treze mil e setenta e seis centavos). Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, 28 de Maio de 2025.

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO Nº 067/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.397/0001-49, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO.

CONTRATADA: VIENA PRODUcoes MUSICAlS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.457.782/0001-04, com sede na Av. E, Nº 1470, Quadra B29-A, Lote 01, Sala 1409, Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goias, Goiânia - GO, CEP: 74.810-030.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: 11/06/2025 a 31/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03	03	0021	13.392.0150.2164 REALIZAÇÃO DA AGROSOJA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	15000000000000 RECURSOS PRÓPRIOS

DO OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA GUILHERME & BENUTO, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025, NA 6ª AGROSOJA EM CARIRI DO TOCANTINS".

Cariri do Tocantins/TO, 11 de junho de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

COLMÉIA**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PMC**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PMC/PROCESSO ADM. Nº 1075/2025/ OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos mensal, sem motorista, com manutenção, conserto de pneu, lavagem e higienização, seguro total e quilometragem livre./TIPO: Menor preço por item./MODO DE DISPUTA: Aberto./DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2025 às 08h (oito horas), horário de Brasília./VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.010.870,40 (um milhão, dez mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)./PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim./LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021./NOTA: Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail colmeialicitacao@gmail.com./EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do Poder Executivo Municipal de Colméia-TO: www.colmeia.to.gov.br e no site BNC: www.bnc.org.br.

Colmeia-TO, 13/06/2025

WELIQUES PEREIRA MORAIS
Departamento de Licitações e Contratos

DUERÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde e Dueré-TO, através da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO torna público que fará sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentações, CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - (PROC Nº 180/2025), OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS COM CIRURGIÕES, ANESTESIOLOGISTA, EQUIPE DE ENFERMAGEM, BEM COMO AS CONSULTAS PRÉ-CIRURGICAS E PÓS-CIRURGICAS, devendo a documentação ser entregue pelos interessados a partir da publicação para imediata contratação. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO, telefone: (63) 3358-1120, Sala de Licitações. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 08h00min às 14h00min horas no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3358-1120, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>

Dueré/TO, 16 de junho de 2025.

Vânio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Dueré-TO

FIGUEIRÓPOLIS**EXTRATO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO Vencedores: empresa ART INTEGRAL LTDA, CNPJ nº 10.786.518/0001-56, R\$ 22.067,67 (vinte e dois mil sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.839.023/0001-31, R\$ 5.313,37 (cinco mil trezentos e treze reais e trinta e sete centavos), CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ nº 05.607.287/0001-36, R\$ 5.848,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais), COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, CNPJ nº 32.850.995/0001-76, R\$ 55.475,07 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Figueirópolis - TO, 16 de junho de 2025.

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025, assinado em 17/06/2025. Objeto: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artístico da Cantora "Marília Tavares", no dia 27 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1055/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 19.019.335/0001-80. Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 17 de junho de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de Junho de 2025.

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025 PROCESSO Nº: 071/2025
ORGÃOS GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FORNECEDORA REGISTRADA: ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA CNPJ:04.974.502/0001-74
OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviço do transporte escolar da rede estadual de ensino, para exercício 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 1.625.650,68 (hum milhão seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSO: 05.3301.12.361.1011.2151;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.571.0000.000000
DATA ASSINATURA: 11/06/2025.

Marcella Lemos Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

PEDRO AFONSO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, CNPJ nº 02.070.589/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de areia no Leito do Rio Tocantins, sob as Coordenadas: Lat. 8°57'37.96"S; Long. 48°10'39.22"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

SANDOLÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 18 de junho de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 de julho de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA A JATO), PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 18 de junho de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

TAGUATINGA

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, por meio de sua Agente de Contratação, comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 006/2025, que seria realizado no dia 16 de junho de 2025, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Airosa de Sousa Godinho, S/N, Setor Industrial. A suspensão se dá por motivo de força maior, devidamente justificado nos autos do processo, sendo a nova data de realização do certame no dia 20/06/2025 às 08:00 horas.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelos telefones: (63) 99117-3432/99138-6474 ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com.

Taguatinga - TO, 18 de junho de 2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente Municipal de Contratações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Renascer Ltda - ME, CNPJ 08.624.139/0001-18, torna publico que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua Paraguaçu, s/n, Lt. 15B, Qd Única, Jardim Umarama 4, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa_ BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.2...3.../0001-82, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Porto Nacional (Fundação Municipal de Meio Ambiente - FFMA), Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis e Derivados de Petróleo, com endereço no ANEL VIÁRIO, AVENIDA TOCANTINS, QD. 01, SN, na cidade de PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Cerâmica Fênix Ltda, CNPJ: XX.403.XXX/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de argila para uso na construção cível (Fabricação de Tijolos e Telhas) no endereço: Lote 23, Loteamento Patrimônio de Almas, Zona Rural, Almas - TO. Empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 06/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005 e Portaria NATURATINS Nº 35/2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O GLADIS PARINI pessoa física, inscrita no CPF nº 079. XXX.XXX-00, residente e domiciliado FFAZENDA NOVA LAPA, Zona Rural, Almas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na FAZENDA NOVA LAPA, localizado no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Joaquim Nestor Brito, com CPF nº ***.915.671***, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão de Licenças Ambientais: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Pecuária/Bovinocultura no empreendimento Fazenda Ouro Verde, localizado na Zona Rural do município de Barra do Ouro - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M. E. M. FERREIRA - ME. Cadastrada sob o CNPJ 11.065.147/0001-86, com nome fantasia LAVA JATO E LANCHONETE PIT STOP, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no seguinte endereço Av. Bernardo Sayão, 634 - Bairro Centro - Nova Olinda - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO HERCULES, CPF:***.892.***-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Dois Irmãos, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Monterrey Agrícola Ltda, CNPF: xx.323.xxx/xxxx-88, torna público que requereu ao NATURATINS, as licenças ambientais (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura e pecuária na Fazenda Mato Verde, Santa Rita e Angico Branco, município de Barra do Ouro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - MATRIZ inscrita no CNPJ - 08.240.771/0001-68, torna público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) no endereço, Quadra 112 Sul; Rua SR 01(ASR-SE 15); Conjunto 01; S/nº; Lote 27; Plano Diretor Sul - Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/89 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa_ POSTO TREVO 3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.7...1.../0001-76, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Porto Nacional (Fundação Municipal de Meio Ambiente - FFMA), Renovação da Licença Municipal de Operação - RLMO para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis e Derivados de Petróleo, com endereço comercial na ROD TO 050, SN, KM 48,5, ZONA RURAL, na cidade de PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Regiane Dalla Cort, inscrito no CPF nº 974.XXX.XXX- 53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Bandeira (Lote Nº 01 e 02) no Município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. UELDO DE CARVALHO MOURA, CPF: nº 8XX. XX6.8X1-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Três Divisas, Município de Goiatins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

ESTADO DO TOCANTINS
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU-TO, situado na Avenida Araguaia, s/nº, Quadra 06, Lote 07, Setor Vale do Araguaia, CEP 77.475-000, telefone (63) 3384-1291, e e-mail contato@cartoriojoaomiguel.com, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), FAZ SABER que tramita nesta serventia o pedido de retificação de área com georreferenciamento dos imóveis denominados Fazenda Bela Vista I e II, parte do Lote nº 31, Glebas C e D, do Loteamento "Três Barreiras" - 3ª Etapa, matrículas nº 5.207 e 5.082, localizados no Município de Araguaçu/TO, de propriedade dos senhores REMIZIO PEREIRA MARTINS e ANÍSIO APOLINÁRIO SOBRINHO, conforme documentos e planta com memorial descritivo apresentados.

Ficam NOTIFICADOS os senhores:

- FRANCISCO RICARDO DE TOLEDO, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº 32.163.195-X - SSP/SP, CPF nº xxx.xxx.658-84, casado com BETHÂNIA FIGUEIREDO BARBOSA DE TOLEDO, engenheira agrônoma, RG nº 43.778.055-7 - SSP/SP, CPF nº xxx.xxx.118-70, residentes na Avenida Monza, nº 213, Bairro Vila Romana, Matão-SP, CEP 15993-040;

• JALME DE SOUZA FERNANDES JUNIOR, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG nº 3.224.653 - SSP/GO, CPF nº xx2.x56.201-63, casado com MÁRCIA HELENA MACHADO DA ROCHA FERNANDES, RG nº 5.xx8.603 - SSP/GO, CPF nº xxx.3xx.198-32, residentes na Rua São Sebastião, nº 400, aptº 1004, Bairro Central, Município de Jaboticabal-SP, CEP 14870-720;

para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, apresentem manifestação sobre o pedido, sob pena de concordância tácita, conforme dispõe o §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973.

Não sendo apresentada impugnação no prazo legal, o procedimento seguirá conforme a legislação vigente.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, afixado no átrio desta serventia e divulgado em local de costume.

Araguaçu-TO, 18 de junho de 2025.

VÂNIA CORTEZ PEREIRA DA SILVA BRITO
Tabeliã e Oficial Substituta

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS -
SINDIFATO - CNPJ 02.889.429/0001-07.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O Presidente do Sindicato, em uso das suas atribuições, convoca todos(as) os FARMACÊUTICOS(as) que laboram em FARMÁCIAS, DROGARIAS E DISTRIBUIDORAS (comércio varejista e atacadista de produtos Farmacêuticos) no Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada no dia 24/06/2025, com primeira convocação às 12h00min, a ser enviada para o endereço eletrônico (e-mail) e/ou WhatsApp, previamente cadastrados, juntamente com a minuta do instrumento coletivo compilado pela diretoria do sindicato e o formulário de votação. A pauta irá tratar da seguinte ordem do dia:

a) Leitura do edital convocatório;

b) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT 2025/2026;

c) Votação para a aprovação da aludida pauta;

d) Autorização para que a diretoria do Sindicato possa firmar acordo administrativo, com a assinatura da CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado o competente DC;

e) Compor Comissão de Negociação;

f) Deliberar sobre a Taxa Negocial;

g) Assuntos gerais da categoria.

Os farmacêuticos(as) que atendam os requisitos do edital de convocação, interessados em se cadastrar para participar da Assembleia Geral Extraordinária deverão enviar um e-mail para contato@sindifato.org.br, informando o nome completo, CPF e telefone de contato, e aguardar a confirmação.

Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 (trinta) minutos após, já com qualquer número de presentes.

As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas - TO, 18 de junho de 2025.

Renato Soares Pires Melo
Presidente

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA